

LICITAÇÃO Nº. 057-2021
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PRESENCIAL Nº 001-2021

- 1. REGÊNCIA LEGAL:** Esta licitação obedecerá, as disposições da Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, com redação alterada pela Lei Federal nº 12.722, de 03 de outubro de 2012, Decreto Municipal nº 11.551/20, Decreto Municipal nº 11.653/20 e, subsidiariamente, nas regras da Lei Federal nº 8.666/93, quando e no que aplicáveis, a ser procedida com observância das exigências, condições e especificações expressas neste Edital e em seus Anexos.
- 2. MODALIDADE:** REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO
- 3. REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC
- 4. FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO:** PRESENCIAL
- 5. MODO DE DISPUTA:** COMBINADO
- 6. TIPO:** Menor Preço Global
 - 6.1. REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta – Empreitada **por Preço Global**
- 7. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**
 - 7.1. DATA:** 03 de agosto de 2021
 - 7.2. HORA:** 08h30min.
 - 7.3. LOCAL:** Sala de Imprensa - CEAF, Rua Barão do Cotegipe, 764, Centro – Feira de Santana.
- 8. OBJETO:** **Contratação de empresa de engenharia para construção de Creches e Escolas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Feira de Santana/BA, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução.**
- 9. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS**
 - 9.1. O edital e seus anexos serão disponibilizados na íntegra no site www.feiradesantana.ba.gov.br;
 - 9.2. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos poderão ser solicitados, através de e-mail: **obrasdeengenharia@pmfs.ba.gov.br**, ou por meio de correspondência dirigida e protocolada no Departamento de Gestão, Compras e Contratações – DGCC, localizado na Av. Sampaio, nº 344, CEP 44.001-472 de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação, sendo que os esclarecimentos prestados serão estendidos a todas as empresas licitante(s), já que os mesmos serão disponibilizados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Feira de Santana-BA.
- 10. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

 - 10.1. A sessão de abertura das PROPOSTAS DE PREÇO e/ou DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, terá início no dia, hora e local designados no **item 7** do Edital, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para a prática dos atos inerentes ao certame.
 - 10.2. Após a presidente da Comissão Especial de licitação conceder 10 minutos de tolerância do horário fixado para a licitação, iniciado o credenciamento, não será recebida proposta da empresa retardatária e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos exigidos neste edital, nem admitida qualquer retificação ou modificações das condições ofertadas, salvo nas hipóteses previstas em Lei.
 - 10.3. Será exigida a apresentação da COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS, contudo, será analisado apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar. Em caso de desclassificação deste, será avaliada a proposta do participante subsequente, na ordem de classificação.

- 10.4. Será exigida a apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar. Em caso de desclassificação deste, será avaliada a documentação do participante subsequente, na ordem de classificação.
- 10.5. Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos por certificado de registro cadastral, nos termos do instrumento convocatório.
- 10.6. Caso o licitante melhor classificado, apresente os documentos realinhados previstos **nos subitens 15.1.2 a 15.1.6** de forma imediata após a fase de lances, a comissão poderá proceder com abertura do envelope da habilitação.
- 10.7. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão requeridos e avaliados pela COMISSÃO os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do participante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.
- 10.7.1. A presidente poderá negociar o valor ofertado pela empresa na fase anterior.
- 10.8. Se na data indicada no subitem **7.1** não houver expediente no órgão licitante, a abertura da licitação fica transferida para o primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo local e horário.

11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 11.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, poderá participar desta licitação, qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País.
- 11.2. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS;
- 11.3. No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela devidamente credenciada;
- 11.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto ao órgão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.
- 11.5. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 11.6. Não poderá participar desta licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, pessoas físicas ou jurídicas:
- 11.6.1. Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, inclusive as que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 11.6.2. Empresa suspensa de licitar e contratar com o órgão licitante, e com toda a Administração Pública em qualquer de suas esferas;
- 11.6.3. Que estejam interditadas por crimes ambientais, nos termos do artigo 10 da Lei 9.605/98.
- 11.6.4. Empresa com decretação de falência, em dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudiciais ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no País;
- I. Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial, se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.
- 11.6.5. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação;
- I. Caso constatada tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas no Art. 47 da lei 12.462/2011.

- 11.6.6. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- 11.6.7. Pessoa física ou jurídica que elaborou, isoladamente, o projeto básico ou executivo correspondente;
- 11.6.8. Da pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de cinco por cento do capital volante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado, ou
- 11.6.9. Servidor público ou ocupante de cargo em comissão do órgão licitante ou responsável pela licitação.
- 11.6.10. Para fins do disposto nos **subitens 11.6.6, 11.6.7 e 11.6.8**, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimento e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários;
- 11.6.11. O disposto no **subitem 11.6.9** aplica-se aos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

12. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA(S) LICITANTE(S)

- 12.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a COMISSÃO por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo cópia autenticada da **Carteira de Identidade** ou **outro documento equivalente**, bem como deverá este apresentar cópia autenticada do respectivo Requerimento de empresário, **Estatuto ou Contrato Social**;
- 12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de **procuração ou instrumento particular** com **firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da representada e após apresentação em cópia autenticada do Requerimento de empresário, Estatuto ou Contrato Social. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia autenticada do Requerimento de empresário, Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em ambos os casos a cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente também será exigida;
- 12.3. O Representante Legal da licitante que não se credenciar perante a COMISSÃO ficará impedido de participar da fase de lances verbais, para os modos de disputa aberto ou fechado ou combinado, negociar preços, apresentar nova PROPOSTA DE PREÇOS (no caso microempresa, empresa de pequeno porte), declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a sessão de abertura dos ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS relativos a esta licitação. Nesse caso, a licitante ficará excluída de lances verbais, mantido o preço apresentado na sua proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração da proposta de maior vantajosidade.
- 12.4. Para conclusão do Credenciamento deverão apresentar DECLARAÇÃO DOS INTERESSADOS DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL conforme **ANEXO IV** e, que não estão incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 11.6 deste edital, que deverá vir, obrigatoriamente, fora dos envelopes.
- 12.5. Declaração, conforme **ANEXO XIII** - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, se for o caso;
 - 12.5.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

- 12.5.2. Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar 147/2014.
- 12.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital;
- 12.7. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emissor.
- 12.8. No caso de reconhecimento de firma o Presidente poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.
- 12.9. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejarão em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

13. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os documentos da PROPOSTA DE PREÇOS exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados no idioma Português em uma via, em 1 (um) ENVELOPE lacrado, em separado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
RDC PRESENCIAL Nº 001/2021
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ Nº ou documento equivalente

- 13.2. Todas as folhas, de cada uma das vias dos ENVELOPES, deverão estar obrigatoriamente rubricadas pelo responsável legal da empresa, preferencialmente encadernadas e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato;
- 13.2.1. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado, na sessão de abertura do respectivo ENVELOPE, nos termos do presente Edital.
- 13.3. O ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:
- 13.3.1. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, assinada, **obrigatoriamente**, pelo responsável legal da empresa, com preços globais em R\$ (reais) em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas para os serviços e prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de que trata o **item 7.1** deste Edital conforme **ANEXO VII** – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO);
- 13.3.2. Declaração de Elaboração Independente de Proposta **conforme ANEXO VIII** - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)
- 13.3.3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, conforme **ANEXO I**, devidamente preenchida e assinada em papel e preferencialmente em CD ROM/ PEN DRIVE, cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alteradas pela licitante, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA e/ou ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS;
- I. Na composição dos preços unitários, a licitante deverá utilizar 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras na PROPOSTA DE PREÇOS.
 - II. Nesta planilha, devem ser informadas as taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas e data de elaboração do mesmo, que se constituirá na data base, caso ocorra reajustamentos de preços.
 - III. Nos preços unitários propostos deverão estar compreendidos todas as composições analíticas dos itens das planilhas orçamentárias, evidenciando de forma clara e detalhada o consumo, investimento, instalações, veículos, máquinas, equipamentos, materiais,

ferramentas, insumos, mão de obra, uniformes e EPI, encargos sociais e trabalhistas, benefícios ao trabalhador, bem como todos os tributos e encargos legais incidentes sobre a prestação dos serviços.

- IV. Para o cálculo do valor total dos itens administração local e encargos complementares sempre que possível deverá ser adotada a metodologia do CREA/BA.
- V. Os referidos preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços que serão executados.
- VI. A licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução das obras/serviços, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.
- VII. É de inteira responsabilidade da licitante, obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza para o fornecimento, objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

13.3.4. A planilha orçamentária elaborada pelo ÓRGÃO LICITANTE será divulgada após o encerramento da licitação.

13.3.5. O orçamento de referência do órgão licitante, inclusive as composições das taxas de BDI e encargos sociais, faz parte do **ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** deste edital e os mesmos (orçamento e composições) serão divulgados logo após a conclusão do certame.

- I. Na composição das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) sejam considerados as faixas aceitáveis para valores de taxas específicas para cada tipo de obra pública e para aquisição de matérias e equipamentos relevantes, sugeridas pelo Tribunal de Contas da União do Acórdão 2622/2013;

13.3.6. Cronograma físico-financeiro, em modelo fornecido pelo órgão licitante, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCIERO **ANEXO I**, demonstrando:

- I. Porcentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico;
- II. Valores mensais do faturamento previsto;
- III. Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.

13.4. Os documentos, referentes **aos subitens de 13.3.3, 13.3.5, 13.3.6**, deverão ser apresentados contendo o nome da concorrente, identificação do signatário, conforme o art. 14 da Lei Federal 5.194 de 24/12/66.

13.5. Fica facultado à Comissão Especial de Licitação, quando do julgamento das propostas, solicitar da licitante que cotou menor preço, a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, conforme **ANEXO I – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem como coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

13.5.1. Ao elaborar a Composição de Preços Unitários, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade adotados pelo sistema SINAPI/CAIXA.

13.5.2. Caso o serviço não esteja contido no referido sistema, adotar, preferencialmente, o SICRO/DNIT ou ORSE/SE, obedecendo a sequência de escrita anteriormente.

13.5.3. No caso dos sistemas descritos não conterem o serviço, deve ser apresentada a composição de preço unitário, anexando a memória para calcular os coeficientes, como também, as respectivas pesquisas de mercado.

14. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

14.1. No local, dia e hora definidos no **item 7** deste Edital, a COMISSÃO após ter recebido do representante legal de cada empresa licitante os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS

acompanhada dos documentos de seu credenciamento e das declarações, conforme previsto no **item 12** deste Edital procederá ao que se segue:

- 14.1.1. Conferência do credenciamento dos representantes legais mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 14.1.2. Abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS;
- 14.1.3. Divulgação dos valores globais indicados em cada PROPOSTA DE PREÇOS conforme a carta de apresentação da proposta de preços e a Planilha Orçamentária;
- 14.1.4. Verificação das PROPOSTAS DE PREÇOS quanto a eventuais discrepâncias, corrigindo-as da seguinte forma:
 - I. Entre o preço global das PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, para a CARTA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS prevalecerá o primeiro;
 - II. A Composição de preços unitários para verificação de discrepância.
 - III. Entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
 - IV. A COMISSÃO, reservadamente, verificará a conformidade do preço global da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação
- 14.1.5. Ordenamento das PROPOSTAS DE PREÇOS por ordem decrescente de vantajosidade;
- 14.2. A PROPOSTA DE PREÇOS de maior vantajosidade será a de menor valor ofertado para a execução do objeto da licitação em questão.
- 14.3. Para o julgamento das propostas, a COMISSÃO poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.
- 14.4. Será adotado o **modo de disputa combinado**.
 - 14.4.1. Será adotado o **modo de disputa combinado**, onde serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as 3 (três) melhores propostas, iniciando-se então a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos, nos termos dos arts. 61 e 62 do Decreto Municipal nº 11.551/20.
 - I. Na fase de modo de disputa aberto, que será realizada sob a forma presencial, serão adotados, adicionalmente, os seguintes procedimentos.
 - II. As propostas iniciais serão classificadas de acordo com a ordem de vantajosidade;
 - III. A comissão convidará individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa seguido dos demais.
 - IV. Será admitida a apresentação de lances intermediários durante a disputa aberta. São considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.
 - V. A apresentação de lances de cada licitante respeitará o **intervalo mínimo de 0,5% de diferença** do valor da proposta inicial mais vantajosa, em relação ao seu último lance;
 - VI. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
 - VII. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 10% (dez por cento), a comissão poderá reiniciar a disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações;
 - VIII. Após o reinício previsto na alínea anterior, os licitantes serão convocados a apresentar lances
 - IX. Os licitantes poderão apresentar lances, conforme termos deste subitem.

- X. Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação;
 - XI. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções previstas neste Edital;
 - XII. Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, considera-se empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada;
- 14.4.2. Será assegurada a preferência de contratação a microempresas, empresas de pequeno porte, respeitado o seguinte:
- I. Constatado o empate ficto de preços da proposta de menor lance com microempresa, empresas de pequeno porte, a COMISSÃO divulgará a ordem de classificação das propostas informando o empate de preços;
 - II. A microempresa, empresa de pequeno porte em empate ficto, observada a ordem de classificação e o disposto deste subitem, será convocada para apresentar nova PROPOSTA DE PREÇOS, obrigatoriamente abaixo daquela de menor valor obtida.
 - III. Na hipótese de não ocorrer o desempate da proposta da microempresa, empresa de pequeno porte com aquela de menor preço, em razão da não apresentação de nova oferta ou falta de comprovação de regularidade fiscal, a COMISSÃO convocará as licitantes remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese mencionada no deste subitem, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
 - IV. Nas licitações em que após o exercício de preferência de que trata este subitem esteja configurado empate em primeiro lugar, serão adotados os critérios de desempate previstos no art. 25 da Lei 12.462/2011.
- 14.4.3. Caso a COMISSÃO venha se valer do critério de desempate do inciso IV do art. 25 da Lei 12.462/11, o mesmo se realizará da seguinte forma:
- I. Serão dispostos na urna de nº 1, tantas cédulas quantas forem as empresas empatadas, cada qual com a indicação do nome das licitantes em disputa.
 - II. O Presidente da Comissão então procederá ao sorteio, retirando da urna de nº 1 o nome de uma empresa, o que indicará ser aquela empresa a vencedora
 - III. Caso não seja, na primeira extração, conhecida a vencedora, o Presidente deverá retirar outra cédula da urna de nº 1, seguida de outra da urna de nº 2, assim procedendo até que se conheça a empresa vencedora.
 - IV. O critério de desempate ficto disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 15.1.1. Encerrada a fase de lances, a COMISSÃO ordenará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade e convocará a licitante que apresentou a proposta/lance mais vantajosa para reelaborar e apresentar, os documentos elencados a seguir, com os respectivos valores adequados ao lance vencedor, no **prazo de até 2 (dois) dias úteis** para os documentos referenciados nos **subitens 15.1.2 a 15.1.6**.
- 15.1.2. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS conforme **ANEXO VII**;
- 15.1.3. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS conforme **ANEXO I**;
- I. Para efeito de preenchimento das planilhas orçamentárias a licitante não poderá:
 - a) Cotar preço unitário e global superior ao orçamento previamente estimado pelo órgão licitante, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 8º da Lei nº 12.462/2011, ou inexecutável, ressalvado o disposto no subitem 13.5 deste Edital;
 - b) Deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços, ou contrariar as disposições do **subitem 15.1.8** deste Edital.

- 15.1.4. Composições analíticas das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, incidentes para os serviços previstos na Planilha Orçamentária;
- 15.1.5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO conforme **ANEXO I** (MODELO), não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado, observando-se as etapas e prazos de execução estabelecido neste Edital e seus Anexos;
- I. O cronograma físico-financeiro estará, também, sujeito a ajustes, em função de motivos de interesse do órgão contratante, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 57 da Lei 8.666/93).
- 15.1.6. PLANILHA DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU'S) conforme **ANEXO I - A** de todos os itens constantes na PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA.
- I. Caso o licitante melhor classificado, apresente os documentos realinhados previstos no itens anteriores, de forma imediata após a fase de lances, a comissão poderá proceder com abertura do envelope da habilitação.
- 15.1.7. Em caso de discrepâncias dos valores ofertados nos documentos elencados no **subitem 15.1.3** a COMISSÃO procederá as correções da seguinte forma:
- I. Será possível a **correção de erros formais** e materiais de fácil constatação nas planilhas de custo, desde que não haja alteração do valor global da proposta e essa se mantenha exequível, conforme entendimento do TCU: *"Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014 – Plenário – TCU)."*
- a) Caso a alteração na planilha de custo majore o valor da proposta inicial, a licitante será desclassifica.
- II. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade;
- III. No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
- IV. O preço total da PROPOSTA DE PREÇOS será ajustado pela LICITANTE, em conformidade com os procedimentos enumerados nas alíneas precedentes para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA DE PREÇOS.
- 15.1.8. A COMISSÃO reservadamente verificará a conformidade do preço global da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação, sua adequação com os requisitos do instrumento convocatório, promovendo a desclassificação, mediante decisão motivada, daquela que:
- I. Contenha vícios insanáveis;
- II. Não obedeça às especificações técnicas relacionadas no instrumento convocatório;
- III. Apresente preços manifestamente inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no Decreto 7.581/2011;
- IV. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo órgão licitante;
- V. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanáveis;
- VI. Apresentar qualquer oferta de vantagem baseada em proposta das demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- VII. As propostas não estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.
- VIII. Serão consideradas inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento previamente estimado pelo órgão licitante;

- b) Valor do orçamento previamente estimado pelo órgão licitante.
- IX. Serão consideradas potencialmente inexequíveis as propostas com preços unitários inferiores a 70% (setenta por cento) do preço unitário previsto no orçamento previamente estimado pelo órgão licitante para os quais serão feitas diligências a fim e comprovar sua exequibilidade.
- a) As composições de custos unitários serão verificadas quanto à adequação ao projeto podendo a COMISSÃO solicitar a compatibilização da Composição de Custo Unitário ao projeto desenvolvido.
- X. A COMISSÃO promoverá diligência de forma a conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.
- a) Na hipótese de que trata o **subitem 15.1.8, inciso IX** anterior, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários;
- b) A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta
- XI. Para efeito de avaliação da economicidade da proposta, o valor máximo que o órgão licitante admite pagar para a execução dos serviços objeto desta licitação, é o global previamente estimado a ser divulgado após o encerramento da licitação, devidamente corrigido de acordo com o seguinte critério;
- a) Para fins de atualização dos valores do orçamento de referência para a data da apresentação das propostas, desde que transcorridos 06 (SEIS) meses da data-base, serão observados os critérios estabelecidos no item "Reajuste de Preços" constante da minuta do contrato conforme **ANEXO II - MINUTA CONTRATO** deste Edital;
- b) O percentual de atualização do orçamento de referência será calculado até a 2ª (segunda) casa decimal, sem arredondamento. Esse valor resultante será o valor global do orçamento de referência atualizado.
- XII. Os preços unitários máximos que o órgão licitante admite pagar para a execução do objeto desta licitação são os definidos em seu orçamento de referência devidamente corrigidos na forma presente no **subitem 15.1.8 inciso XI, alínea "a"** anterior;
- a) Em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, desde que aprovado por setor de engenharia do município, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite constante do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, desde que não ultrapasse o valor global;
- b) Os relatórios técnicos circunstanciados deverão ser feitos em duas partes, de modo a contemplar tanto o desbordamento dos custos unitários (diretos) quanto o das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) em relação aos respectivos valores estabelecidos no orçamento-base.
- XIII. Caso o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro permaneçam acima do orçamento base elaborados pelo órgão licitante, e o relatório técnico circunstanciado não seja acatado pela COMISSÃO, haverá negociação com o licitante para adequar seus preços unitários aos preços correspondentes do orçamento-base elaborado pelo órgão licitante, ajustando deste modo também o valor global da proposta, sob pena de desclassificação.
- a) Serão convocadas as licitantes subsequentes em ordem de classificação, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do valor do orçamento previamente estimado.
- XIV. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

15.1.9. Sendo aceita a proposta mais bem classificada após o julgamento da PROPOSTA DE PREÇO será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, mediante apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de acordo com as exigências estabelecidas **no item 16** deste Edital.

15.1.10. Caso a mais bem classificada não atenda as condições habilitatórias será solicitada a apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da segunda melhor classificada, e assim por diante, até alcançar a proposta válida.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados pelo licitante melhor classificado após o julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS, em uma única via, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 001/2021
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ Nº ou documento equivalente

16.2. Todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **deverão ser apresentados em original**, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

- I. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pela comissão de licitação, em horário de atendimento ao público, **preferencialmente** até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.
- II. Caso haja necessidade de autenticação durante a sessão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do certame.

16.3. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pela própria licitante e na proposta poderá ser igualmente suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura e julgamento se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

16.4. Todas as folhas dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar **preferencialmente** encadernadas, rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato;

16.5. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado ou por membro da COMISSÃO, na sessão de abertura do respectivo invólucro, nos termos do presente Edital.

16.6. Serão inabilitadas as licitantes com registros impeditivos nos seguintes cadastros, que serão verificados pela COMISSÃO e com resultados das **consultas do CNPJ e CPF de todos os sócios** anexados aos autos do processo desta licitação:

- I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas /CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
- II. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- III. Para consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos **subitens 16.6, inciso I e II** acima pela Consulta Consolidada de Pessoas Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);

- 16.6.1. As empresas em situação irregular nestes cadastros estarão impedidas de contratar com a Administração, até ulterior regularização.
- 16.6.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 16.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 16.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

17. O ENVELOPE 2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

- 17.1. CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO), com as seguintes informações conforme **ANEXO IX**, assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da licitante,
- 17.2. DECLARAÇÃO da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados **menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);
- 17.3. DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA, conforme o **ANEXO XI**;
- 17.4. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO de acordo com o **ANEXO XIV**.
- 17.5. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS de acordo com o **ANEXO V**.
- 17.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 17.7. As licitantes poderão realizar visita até 24 horas antes da licitação, declarando que a licitante tomou conhecimento do local onde será prestado o objeto, de acordo com as condições do edital, **DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS (MODELO)** de acordo com o **ANEXO X**.
 - 17.7.1. A visita técnica poderá ser feita por preposto da licitante devidamente identificado. Os interessados deverão entrar em contato com Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, pelo telefone nº (75) 3603-5950/5969 para prévio agendamento de segunda à sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30, ficando a Secretaria responsável por designar preposto legalmente habilitado para expedir e assinar o referido atestado.
 - 17.7.2. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, (**DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA**), sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao objeto licitado, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira.
- 17.8. **Relação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
 - I. No caso de sociedade empresária: cópia autenticada de ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de **documentos comprobatórios de todos os seus administradores**;

- II. No caso de sociedade simples: cópia autenticada de inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- III. No caso de empresas individuais apresentar cópia autenticada Requerimento de empresário;
- IV. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: cópia autenticada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- V. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- VI. Cópia autenticada da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Responsável Legal da empresa e dos sócios da empresa.

17.9. **Relação dos DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio da empresa,
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- V. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;
- VI. Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.9.1. Havendo alguma restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme lei complementar 123/2006 e alterações.

17.10. **Relação dos DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

- I. Certidão negativa de **falência** ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão;
 - a) Caso a certidão não informe prazo de validade, serão considerados 90 dias, contados da sua emissão.
 - b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- II. **Declaração firmada pelo Contador da Licitante e/ou Representante Legal da empresa**, atestando que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo especificados, foram extraídos do balanço do último

exercício social já exigível, não sendo admitida a apresentação de fórmulas diversas das abaixo indicadas:

Índice de Liquidez Geral – ILG

$$ILG = \frac{AC+ RLP}{PC+ ELP} \quad \text{ILG} \geq 1,0$$

Índice de Liquidez Corrente – ILC

$$ILC = \frac{AC}{PC} \quad \text{ILC} \geq 1,0$$

Índice de Solvência Geral - ISG

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC} \quad \text{ISG} \geq 1,0$$

Grau de Endividamento Total - GET

$$GET = \frac{PC + ELP}{AT} \quad \text{GET} \leq 0,80$$

Sendo:

AC= Ativo Circulante;

PC= Passivo Circulante;

RLP= Realizável a Longo Prazo;

ELP= Exigível a Longo Prazo;

AT= Ativo Total

SG= Solvência Geral

- a) O licitante deve apresentar índices econômicos **iguais ou inferiores a 1** em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral e **igual ou inferior a 0,80** de Endividamento Grau de Endividamento Total
- III. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- a) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- c) **Será considerada inabilitada a empresa que, no uso das prerrogativas da Lei 123/06 e suas alterações, ficar comprovado, através do Balanço Patrimonial, que as Demonstrações do Resultado do Exercício – DRE, foram superiores aos limites estabelecidos na referida Lei.**
- IV. As empresas deverão efetuar a **garantia de participação**, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado na proposta de preço de cada licitante;
- a) Toda e qualquer caução poderá ser oferecida em quaisquer das modalidades de garantia previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) A devolução da garantia para a licitante somente será efetuada após a publicação do ato que homologar a presente licitação, mediante requerimento do licitante devidamente protocolado.
- c) As empresas deverão apresentar junto com a documentação de habilitação o comprovante da garantia efetuada em quaisquer das modalidades previstas em lei.

17.11. Relação dos DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- I. **Certidão de Registro de Quitação da empresa e do(s) seu(s) responsável(éis) técnico(s)** registrado pelo **CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanização)**;
- a) A empresa vencedora do certame, caso **NÃO** seja registrada no estado da Bahia, esta deverá solicitar o visto do CREA/BA e/ou CAU/BA para a devida assinatura do contrato;
- II. As empresas licitantes deverão apresentar na qualificação técnica, **indicação do responsável técnico e pessoal** adequado e disponível para realização do objeto da licitação, bem como da **qualificação de cada um dos membros da equipe técnica**, que se responsabilizará diretamente pela execução dos trabalhos, conforme tabela abaixo;

PROFISSIONAL	QUANTIDADE
ENGENHEIRO CIVIL	1
ENGENHEIRO ELETRICISTA	1
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	1
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1

- a) Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência, equivalente ou superior, e **desde que previamente aprovado pela Administração**.
- III. As empresas deverão apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação;
- a) A comprovação de aptidão será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e comprovação de **capacidade operacional** de aptidão será feita por atestado(s) em nome da licitante, **acompanhados das respectivas Certidões de Acervo técnico – CATs**, na data prevista para entrega da proposta;
- a.1) Apresentar 01 (um) ou mais atestados em nome do(s) profissional(s) indicado(s), atendendo a no **mínimo dos quantitativos, individualmente ou somados**, onde fique comprovado a efetiva execução do serviço, compatível com as dimensões do objeto licitado, conforme tabela abaixo:

TABELA A - QUANTITATIVOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL			
DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MÍNIMA	% DO TOTAL
Forma de madeira	m ²	2.875,13	40%
Armação de aço	kg	13.573,81	40%
Concreto Bombeado fck= 30MPa	m ³	277,53	40%
Estrutura Metálica p/ Cobertura	m ²	1.489,40	40%
Telha metálica	m ²	1.489,40	40%
Trama de madeira para telhados	m ²	1.903,49	40%
Cobertura em telha cerâmica	m ²	1.903,49	40%
Emboço para paredes	m ²	5.265,15	40%
Reboco para paredes	m ²	2.815,73	40%
Emassamento de paredes	m ²	2.957,73	40%
Pintura de paredes	m ²	3.788,30	40%
Fornecimento e montagem de SUBESTAÇÃO AÉREA, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução da mesma.	und	1,00	25%

- a.2) **Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial** da Concorrente ou pela Própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.
- a.3) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.
- a.4) A exigibilidade de apresentação de atestado(s), **só se aplica** aos profissionais de engenharia.
- b) A comprovação de **capacidade técnico-profissional** de aptidão será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, **profissional de nível superior** (responsável(éis) técnico(s)) ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, com o objeto da licitação, **acompanhada das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CATs.**
- b.1) Apresentar 01 (um) ou mais atestados em nome do(s) profissional(s) indicado(s), atendendo a no **mínimo dos quantitativos, individualmente ou somados**, onde fique comprovado a efetiva execução do serviço, compatível com as dimensões do objeto licitado, conforme tabela abaixo:

TABELA B - QUANTITATIVOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL			
DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MÍNIMA	% DO TOTAL
Forma de madeira	m ²	2.875,13	40%
Armação de aço	KG	13.573,81	40%
Concreto Bombeado fck= 30MPa	m ³	277,53	40%
Estrutura Metálica p/ Cobertura	m ²	1.489,40	40%
Telha metálica	m ²	1.489,40	40%
Trama de madeira para telhados	m ²	1.903,49	40%
Cobertura em telha cerâmica	m ²	1.903,49	40%
Emboço para paredes	m ²	5.265,15	40%
Reboco para paredes	m ²	2.815,73	40%
Emassamento de paredes	m ²	2.957,73	40%
Pintura de paredes	m ²	3.788,30	40%
Fornecimento e montagem de SUBESTAÇÃO AÉREA, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução da mesma.	und	1,00	25%

- b.2) **Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial** da Concorrente ou pela Própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.
- b.3) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.
- b.4) A exigibilidade de apresentação de atestado(s), **só se aplica** aos profissionais de engenharia.

- 17.12. A qualificação do(s) **membro(s) da equipe técnica** será feita com apresentação do **"CURRICULUM VITAE"** de cada um, acompanhado da declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do edital e comprovação de regularidade junto ao CREA/CAU, para os profissionais inscritos neste órgão;
- 17.13. A comprovação de **vinculação do(s) responsável(éis) técnico(s)** ou de outro profissional: Sócio, Diretor ou Empregado devidamente reconhecido pela entidade competente, ao quadro permanente da licitante, deve ser feita através da Certidão do CREA ou Ato constitutivo ou Contrato Social ou Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço **com firma reconhecida**;
- I. No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;
 - II. Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - III. No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário;
 - IV. Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência, equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela Administração.
- 17.14. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.
- 17.15. A certidão que não tenha a sua data de vencimento expressa terá como parâmetro 90 dias após sua expedição.

18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 18.1. Os **esclarecimentos** de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail: **obrasdeengenharia@pmfs.ba.gov.br**, ou por meio de correspondência dirigida e protocolada no Departamento de Gestão, Compras e Contratações, localizado na Av. Sampaio, nº 344, CEP 44.001-472 de 2ª a 6ª feira (dias úteis), 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, **até 05 (cinco) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da licitação, sendo que os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos as empresas licitante(s), já que os mesmos serão disponibilizados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Feira de Santana-BA.
- 18.2. A **impugnação** do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida à Autoridade que assinou o Edital e protocolada no órgão licitante, localizada na Av. Sampaio, nº 344, CEP 44.001-472 de 2ª a 6ª feira (dias úteis), 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, ou encaminhada para o e-mail **obrasdeengenharia@pmfs.ba.gov.br**, **até 05 (cinco) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da licitação.
- I. Apresentada a impugnação a mesma será respondida à impugnante, dando-se ciência aos demais interessados.
 - II. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar sua PROPOSTA DE PREÇOS à COMISSÃO, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados **no item 7** deste Edital.
- 18.3. Divulgada a decisão da COMISSÃO, em face do ato de julgamento (**declaração do vencedor**), se dela discordar, a licitante terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para **interpor recurso**, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata;
- I. A licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação **deverá manifestar imediatamente, após a declaração do vencedor**,

a sua intenção de recorrer, mediante motivação com registro em ata pela COMISSÃO, sob pena de preclusão;

- II. O recurso deverá ser interposto à COMISSÃO e entregue, mediante protocolo do órgão licitante, no endereço eletrônico **obrasdeengenharia@pmfs.ba.gov.br** ou por meio de correspondência dirigida e protocolada no Departamento de Gestão, Compras e Contratações, localizado na Av. Sampaio, nº 344, CEP 44.001-472 de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30.
 - III. O **prazo** para apresentação de **contrarrrazões** será o mesmo do recurso, e começará imediatamente após o encerramento do prazo recursal a que se refere o **subitem 18.3** anterior e protocolado conforme **item 18.3, Inciso II.**;
 - IV. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrrazões serão disponibilizados no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Feira de Santana – BA;
 - V. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 18.4. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos;
- 18.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por **microempresa ou empresa de pequeno porte**, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento;
- 18.7. Os prazos previstos neste Edital e seus Anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do órgão licitante;
- 18.8. Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

19. DO ENCERRAMENTO

- 19.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, o órgão licitante poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- 19.2. Exaurida a negociação o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a autoridade superior, que poderá:
- I. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
 - II. Anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
 - III. Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade;
 - IV. Convocar o adjudicatário para assinatura do contrato, após isso adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único.
- 19.3. Encerrada a licitação, a COMISSÃO divulgará na imprensa oficial os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

20. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 20.1. O **prazo de execução** do objeto desta licitação **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços;
- 20.2. O **prazo de vigência do contrato** decorrente desta licitação **será de 18 (dezoito) meses**, contados da sua assinatura.
- 20.3. O Contrato poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, por igual período, com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do § 1º, incisos I a VI do art. 57 da lei 8.666/93 e nas mesmas condições ali previstas, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, prorrogação essa que deverá ser

devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa oficial.

20.4. Os locais do serviço são:

- a) Bairro Asa Branca - Creche – Residencial Vida Nova Asa Branca
- b) Bairro Asa Branca – Escola – Loteamento Viver Bem Asa Branca
- c) Bairro Gabriela - Creche – Residencial Solar da Princesa Gabriela
- d) Bairro Conceição – Residencial Alto do Rosário

21. DOS PAGAMENTOS

21.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 dias, após medição mensal e entrega dos seguintes documentos:

- 21.1.1. Nota Fiscal/Fatura atestada, emitida em nome da CONTRATANTE no valor e condições estabelecidas;
- 21.1.2. Boletim de Medição com Memorial de Cálculo;
- 21.1.3. Relatório Fotográfico;
- 21.1.4. Documentação comprobatória relacionada ao item 15.4.
- 21.1.5. Anexado a esta nota devem estar discriminados os serviços efetivamente realizados individualizados por local atendido, devidamente assinado por um representante técnico da SEDUC atestando a perfeita conclusão dos serviços, conforme Boletim de Medição;
- 21.1.6. Boletim de Medição é o procedimento inicial de pagamento de serviços contratuais parcelados. O levantamento de quantitativos é expresso no documento denominado Memória de Cálculo de Quantitativos.
- 21.1.7. A Memória de Cálculo de quantitativos deverá ser clara e precisa e expressar exatamente tudo o que efetivamente foi realizado e considerado em conformidade com as exigências do serviço. A Memória de Cálculo de Quantitativos deve referir-se às instruções da respectiva Ordem de Serviço;

21.2. O valor mensal não poderá sofrer variação, com base nos serviços realizados e atestados pela SEDUC;

21.3. A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do ISS – Imposto Sobre Serviço em razão do faturamento dos serviços;

21.4. A empresa CONTRATADA deverá comprovar, mensalmente, no ato da apresentação de cada fatura, o cumprimento referente ao mês antecedente, das obrigações abaixo, relativas aos empregados que estejam prestando serviços referentes ao objeto deste contrato:

- 21.4.1. Recolhimento da contribuição devida ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- 21.4.2. Recolhimento do valor devido ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 21.4.3. Entrega dos vales-transportes;
- 21.4.4. Entrega dos vales-refeições;

21.4.5. Pagamento da remuneração.

21.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

21.6. O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e somente reajustável na forma da lei.

21.6.1. Nos preços unitários propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios necessários à perfeita execução dos serviços, mesmo que não constem das planilhas de preço e todos os custos relativos à mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transportes, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços;

21.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei;

21.8. Em nenhuma hipótese a CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

22. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 22.1. O preço contratual poderá ser reajustado mediante expressa e fundamentada manifestação da parte interessada nos termos e condições estabelecidos na minuta do Contrato que representa o **ANEXO II - MINUTA CONTRATO** deste Edital e com base no Art. 40 inciso XI e Art. 55 inciso III da Lei nº 8666/93.
- 22.2. As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- 22.3. A concessão de reajustamento terá por base os termos no inc. XXV e XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, c/c ao art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

23. FONTE DE RECURSOS

Fonte de Recurso: 001 e 095

Unidade: 09

Proj./Ativ: 12.361.047.1010 / 12.365.047.2263 / 12.368.047.1092

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Sub Elemento: 4.4.90.51.0100

24. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 24.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste Instrumento e seus Anexos;
- 24.2. Providenciar, após homologação do objeto deste certame após a assinatura do Contrato, Garantia de Cumprimento do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento), do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do Contrato, numa das seguintes modalidades:
- I. Caução em dinheiro:
 - a) A Caução em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito ou transferência ao órgão licitante/contratante.
 - b) Títulos da Dívida Pública, desde que emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na CETIP - Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC - Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários, e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da empresa Contratada;
 - II. Fiança bancária - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO: carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art. 129, acompanhada de:
 - a) Cópia autenticada do estatuto social do banco;
 - b) Cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;
 - c) Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;
 - III. Seguro-garantia – entrega da apólice, inclusive digital, emitida por empresa em funcionamento no Brasil, legalmente autorizada, sendo o órgão licitante o único beneficiário do seguro:
 - a) Via original da apólice completa, ou seja, com as Especificações Técnicas do Seguro, Condições Gerais e as Condições Especiais da Garantia, impressas em seu verso ou anexas. Alternativamente, poderá ser emitida apólice com certificação digital;
 - b) O seguro-garantia e suas condições gerais deverão atender aos **ANEXOS I e II** da CIRCULAR SUSEP Nº 232, de 3 de junho de 2003;
 - c) O seguro-garantia deverá ser livre de franquia.
 - d) Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do Contrato;
- Objeto a ser contratado, especificado neste Edital;
- Nome e número do CNPJ do SEGURADO (órgão licitante/contratante);
- Nome e número do CNPJ do emitente (Seguradora);
- Nome e número do CNPJ da CONTRATADA (TOMADORA da apólice).

e) As apólices de seguro, em todas as suas modalidades, e/ou cartas de fiança, e seus endossos e aditamentos, devem expressar o órgão contratante como SEGURADA e especificar claramente o objeto do seguro de acordo com o Edital e/ou Termo de Contrato ou Termo Aditivo a que se vincula;

24.3. Sobre o valor da caução prestada em dinheiro, incidirá o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, atualizada a partir da data de recolhimento ao órgão contratante;

- I. Respeitadas as demais condições contidas neste Edital e seus Anexos, a garantia será liberada após a integral execução do Contrato, desde que a licitante contratada tenha cumprido todas as obrigações contratuais.
- II. A garantia somente será liberada após o perfeito e integral cumprimento do Contrato, que somente será assim considerado quando a CONTRATADA comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à mão de obra utilizada
 - a) Quando liberada, a garantia em dinheiro será atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante
 - b) A garantia deverá contemplar, além do prazo de execução de Contrato, mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada nas mesmas condições, no caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência
 - c) Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pelo Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada;
 - d) Caso o pagamento das verbas rescisórias trabalhistas e previdências decorrentes da contratação não seja comprovado até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência do contrato, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas diretamente pelo ÓRGÃO CONTRATANTE;
 - e) A perda da garantia em favor do ÓRGÃO CONTRATANTE, em decorrência de rescisão unilateral do Contrato, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no Contrato;

24.4. Na carta fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro.

24.5. A garantia prestada por fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ser renovada anualmente, no mesmo percentual estipulado no **subitem 24.2 anterior**, devidamente atualizada;

- I. É vedada qualquer cláusula de exceção, principalmente em relação à garantia das verbas trabalhistas e previdenciárias, nas garantias apresentadas na forma de fiança bancária ou seguro-garantia.

24.6. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver alteração para acréscimo de objeto.

24.7. Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela ADMINISTRAÇÃO, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, **ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento**, devendo a empresa indicada pela licitante contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital, no item pertinente à subcontratação constante no **ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**;

- I. É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional;
- II. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão **licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado**.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o Poder Público, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e Anexos, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, o licitante que:

- I. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do Art. 40 e no Art. 41 da Lei 12.462/2011;
- II. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- III. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- IV. Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- V. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do Contrato;
- VI. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou
- VII. Der causa à inexecução total ou parcial do Contrato.
- VIII. As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, aplicam-se subsidiariamente a esta licitação e ao Contrato decorrente.

25.2. CONTRATADA terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face:

- I. Da rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- II. Da aplicação das penas de advertência, multa, declaração de inidoneidade, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública.

25.3. Pelo não atendimento ou inobservância de exigências ou recomendações da fiscalização da Prefeitura, a prestadora dos serviços ficará sujeita às seguintes penalidades, que serão aplicadas, cumuladas ou isoladamente:

- I. 0,7% (sete décimos por cento) do valor do faturamento mínimo mensal na primeira vez, por dia de atraso, no atendimento de exigência ou recomendação ditada pela fiscalização.
- II. 0,15% (quinze décimos por cento) do valor do faturamento mínimo mensal, quando da reincidência genérica ou específica, por dia de atraso, no atendimento de exigência ou recomendação da fiscalização.

25.4. A multa será aplicada após regular processo administrativo e cobrada por ocasião do pagamento da respectiva fatura.

25.5. Rescisão: Poderá ser rescindido, a critério da Prefeitura, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial e sem que assista a prestadora dos serviços direito a qualquer ressarcimento ou indenização, nos seguintes casos:

- I. Inadimplemento, pela contratada, de qualquer cláusula contratual, especialmente inobservância das especificações técnicas recomendadas e das normas e regulamentos aplicáveis.
- II. Interrupção dos trabalhos sem justificativa aceita pela fiscalização da Prefeitura;
- III. Se, decorridos mais de 15 (quinze) dias, não tiverem sido atendidas as exigências e recomendações da fiscalização, a menos que a Prefeitura prefira aplicar multas previstas neste item;
- IV. Se, decorridos mais de 10 (dez) dias, não forem atendidas as exigências e recomendações da fiscalização, em caso de reincidência específica ou genérica, a menos que a Prefeitura prefira aplicar as multas previstas neste item;
- V. Falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata da prestadora dos serviços, requeridas ou decretadas;
- VI. Superveniente incapacidade técnica ou financeira da prestadora dos serviços, devidamente comprovadas;
- VII. Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto a serem executados, sem a prévia autorização ou concordância por escrito da Prefeitura.
- VIII. Se a contratada der causa a aplicação de multa que, acumuladas, ultrapasse a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

25.6. Declarada a rescisão, a empresa terá direito ao pagamento dos serviços já executados e aceitos pela fiscalização. Da quantia apurada será abatida, a título de multa, uma importância equivalente a 20% (vinte por cento), independentemente do pagamento das multas anteriormente impostas pela fiscalização, que serão igualmente abatidas do pagamento final.

25.7. O contrato poderá ser rescindido pela prestadora dos serviços no caso de atraso do pagamento das faturas apresentadas, por prazo superior a 90 (noventa) dias, contados do vencimento das faturas.

25.8. Poderá ainda o contrato ser rescindido por conveniência das partes, desde que informada a outra por escrito com antecedência mínima de 30 dias, a contar da data do recebimento da correspondência.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Lavrar-se-ão atas das sessões realizadas que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pela COMISSÃO e pelos representantes das licitantes presentes;

- I. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, da(s) vencedora(s) e da manifestação da intenção de interposição de recurso(s), se for o caso;

26.2. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

26.3. A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

26.4. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

26.5. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

26.6. O ÓRGÃO LICITANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar "sine die" ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PREÇOS ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer

licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza;

- 26.7. É facultado à COMISSÃO, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.
- 26.8. Todas as informações, atas e relatórios pertinentes à presente licitação serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Feira de Santana - BA.
- 26.9. O CONTRATADO deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo;
- 26.10. Informar imediatamente ao órgão licitante/contratante, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.
- 26.11. Fica eleito o Foro do município de Feira de Santana - BA, com renúncia dos demais por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação, bem como do contrato a ser celebrado, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

27. ANEXOS:

ANEXO I –TERMO DE REFERENCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO e COMPOSIÇÃO DO BDI).

ANEXO I A – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (MODELO)

ANEXO I B - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (MODELO)

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL (MODELO)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

ANEXO VII – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)

ANEXO IX – CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

ANEXO X – ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS (MODELO)

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (MODELO)

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (MODELO)

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO (MODELO)

Feira de Santana - BA, 12 de julho de 2021.

Sirleide de Oliveira Rodrigues

Presidente da CEL do RDC

LICITAÇÃO Nº. 057-2021
RDC Nº. 001-2021

ANEXO I

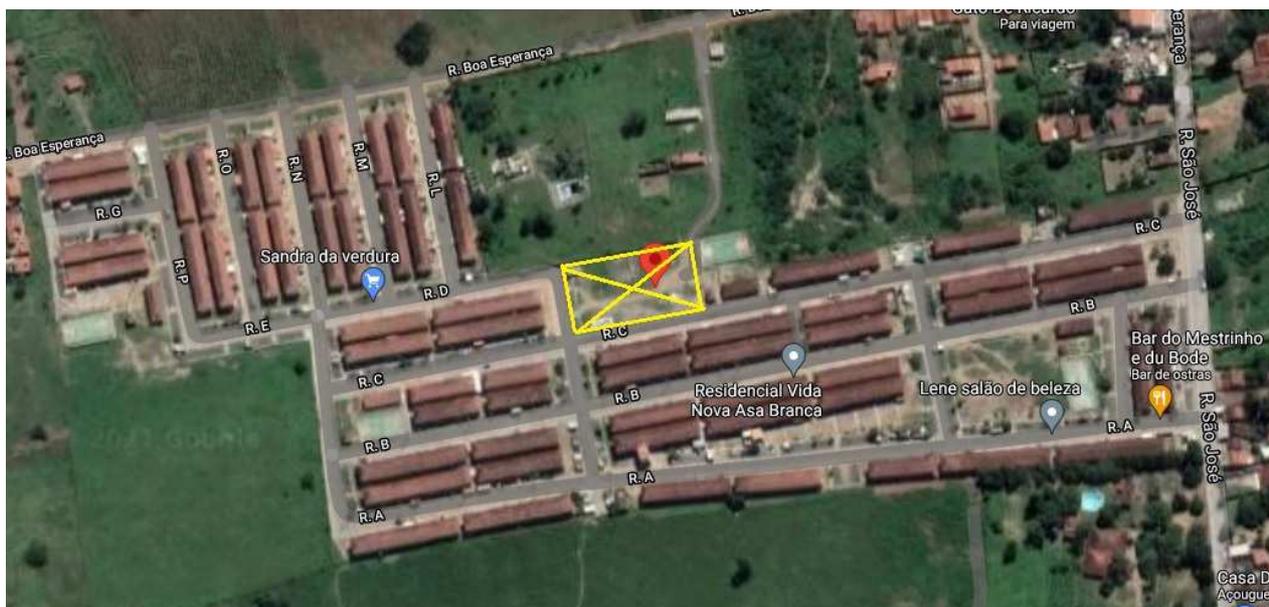
TERMO DE REFERENCIA

OBJETO

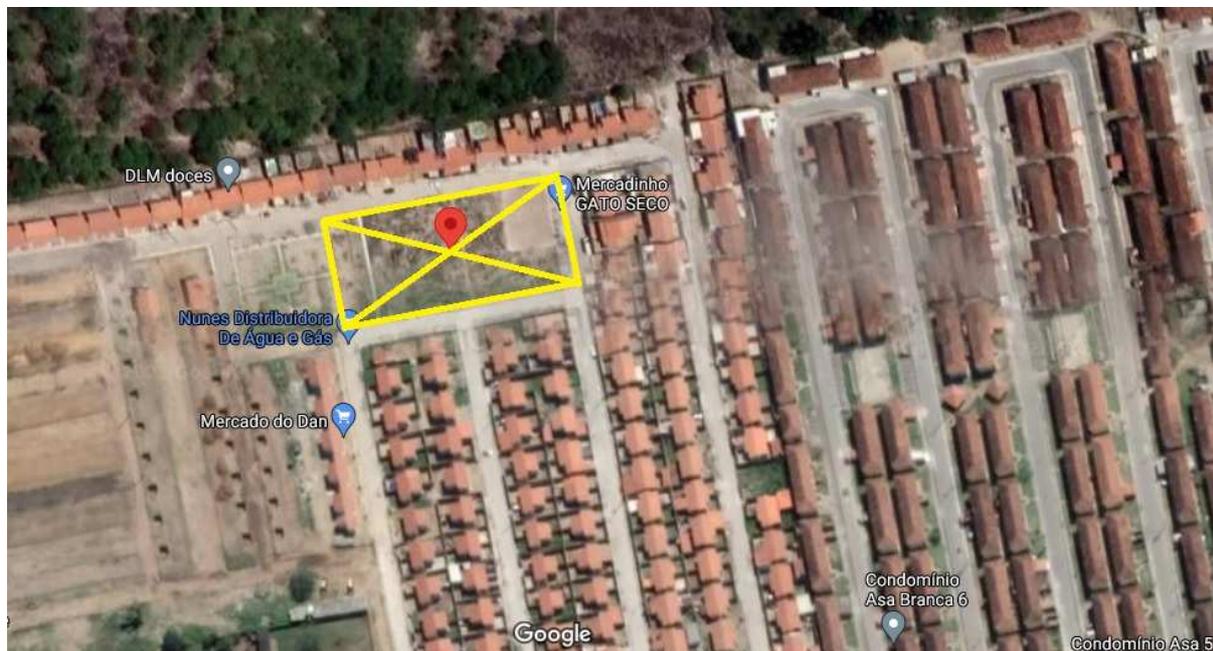
Contratação de empresa de engenharia para construção de Creches e Escolas, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Feira de Santana/BA, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução das mesmas.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

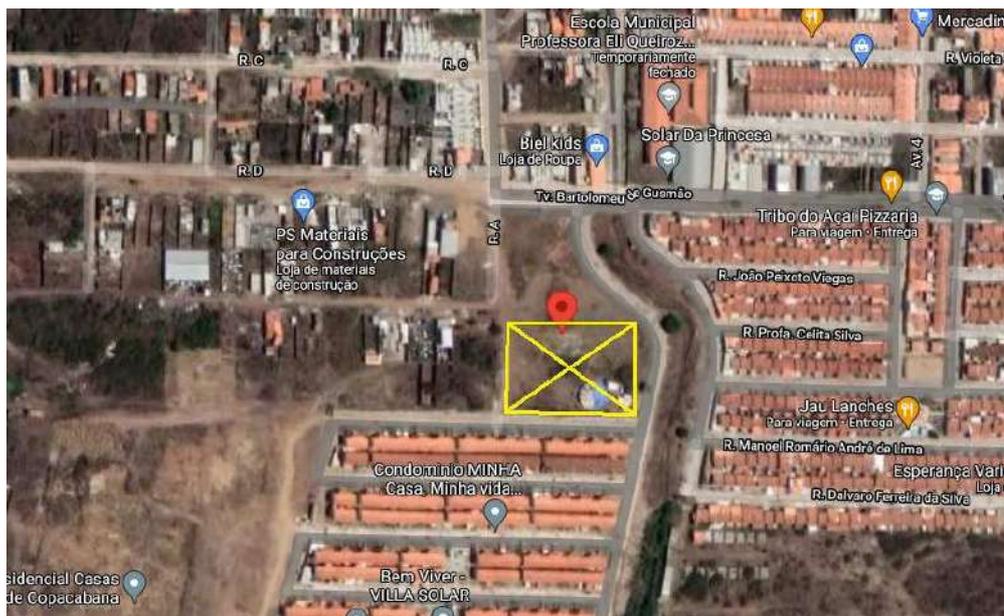
Obra 01 - Creche - Res. Vida Nova Asa Branca, Bairro Asa Branca, na Sede do Município de Feira de Santana/Ba.



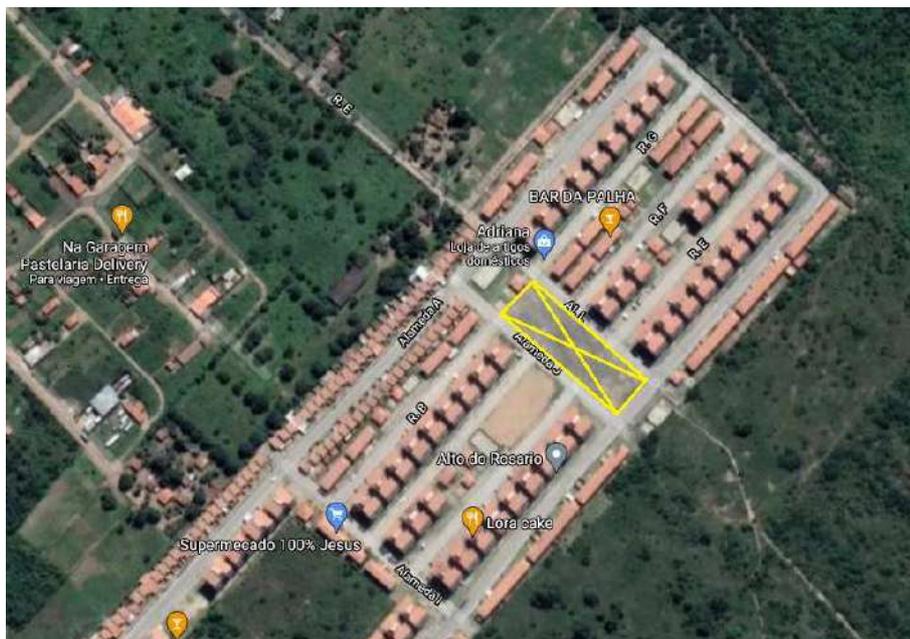
Obra 02 - Escola - Loteamento Viver Bem Asa Branca, Bairro Asa Branca, na Sede do Município de Feira de Santana/Ba.



Obra 03 - Creche - Res. Solar da Princesa Gabriela, Bairro Gabriela, na Sede do Município de Feira de Santana/Ba



Obra 04 - Escola - Res. Alto do Rosário, Bairro Conceição, na Sede do Município de Feira de Santana/Ba



JUSTIFICATIVA

A construção de novas unidades educacionais, irá permitir que a Secretaria Municipal de Educação amplie a sua capacidade de atendimento à população Feirense, ofertando um maior número de vagas na rede municipal de ensino. Tal ação se faz necessária para a melhoria dos índices educacionais do Município de Feira de Santana, bem como ao cumprimento do Art. 208 da Constituição Federal.

O projeto das Creches e Escolas também visa trazer para educação pública atendida pelo município de Feira de Santana, a experiência da educação para alunos da periferia da cidade. A proposta arquitetônica para as novas unidades foi baseada em ser um espaço propício para a experiência pedagógica em seu aspecto mais amplo, e assim fornecer educação de qualidade, como também o fomento ao esporte, a arte e a cultura.

A concepção dessas unidades de ensino ocorreu de maneira que sua implantação trouxesse um impacto positivo e motivacional ao seu entorno. O objetivo principal da proposta é projetar um espaço onde a estrutura física seja favorável ao aprendizado e que contribua positivamente para a formação pessoal e social dos alunos que irão usufruir desse equipamento.

PRAZOS

Execução dos serviços: 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de serviço;

Vigência do Contrato: 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do contrato;

O Contrato poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, por igual período, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e nas mesmas condições ali previstas, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e

instrumentalizada por termo aditivo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

CRITÉRIO / REGIME DE EXECUÇÃO

Menor preço;
Empreitada por preço global.

CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

A estimativa orçamentária é sigilosa, conforme regramento do art. 6º, §3º, da Lei Federal nº. 12.462/2011 e estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

A estimativa orçamentária previamente calculada para a contratação será tornada pública apenas e imediatamente após a adjudicação do objeto, sem prejuízo da divulgação dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

A presente licitação se dará por Lote Único;

As propostas que apresentarem preços inexequíveis, conforme redação da Lei 12.462/2011, serão desclassificadas;

Ao apresentar a proposta, o licitante deverá indicar o valor unitário e o valor total correspondente a cada item licitado, que integraram o preço global;

Em se tratando dos serviços apresentados neste Termo de Referência, as Empresas Licitantes deverão computar todas as despesas com mão-de-obra, hora-extra, encargos sociais, impostos, taxas e quaisquer outros insumos necessários à execução do serviço;

Para a composição do preço proposto deve ser considerado o lucro, além de todos os custos do serviço, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, vale-refeição, vale-transporte, provisões previstas, seguros e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação do serviço e demais provisões estabelecidas na Convenção Coletiva da Categoria;

Por força do disposto no enunciado 331 do TST, os encargos sociais e despesas de caráter eventual devem ser articulados em campo próprio da proposta de preços;

A concessão de reajustamento terá por base os termos no inc. XXV e XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, c/c ao art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PROVA DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONALCOMPETENTE:

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, do ano em curso, junto ao CREA/CAU, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação;

Prova de inscrição ou registro do(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao CREA/CAU que atuarão na execução dos serviços.

CAPACIDADE TÉCNICO–OPERACIONAL

Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada pelo representante legal, informando que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste certame;

Declaração indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto;

É necessária a comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, os seguintes profissionais:

PROFISSIONAL	QUANTIDADE
ENGENHEIRO CIVIL	1
ENGENHEIRO ELETRICISTA	1
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	1
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1

A comprovação de vinculação do(s) responsável(éis) técnico(s) ou de outro profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, ao quadro permanente da licitante, deve ser feita através da Certidão do CREA/CAU, Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio; Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço com reconhecimento de firma das assinaturas;

É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa Licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

A qualificação do(s) membro(s) da equipe técnica será feita com apresentação do "CURRICULUM VITAE" de cada um, acompanhado da declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do edital e comprovação de regularidade junto ao CREA/CAU, para os profissionais inscritos nestes órgãos;

Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência, equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela Administração.

A comprovação da qualificação técnico-operacional será feita por meio da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado(s) de capacidade técnico-operacional que comprove(m) que o licitante tenha executado para o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação contendo no mínimo:

TABELA A - QUANTITATIVOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL			
DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MÍNIMA	% DO TOTAL
Forma de madeira	m ²	2.875,13	40%
Armação de aço	KG	13.573,81	40%
Concreto Bombeado fck= 30MPa	m ³	277,53	40%
Estrutura Metálica p/ Cobertura	m ²	1.489,40	40%

Telha metálica	m ²	1.489,40	40%
Trama de madeira para telhados	m ²	1.903,49	40%
Cobertura em telha cerâmica	m ²	1.903,49	40%
Emboço para paredes	m ²	5.265,15	40%
Reboco para paredes	m ²	2.815,73	40%
Emassamento de paredes	m ²	2.957,73	40%
Pintura de paredes	m ²	3.788,30	40%
Fornecimento e montagem de SUBESTAÇÃO AÉREA, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução da mesma.	und	1,00	25%

Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela Própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

CAPACIDADE TÉCNICO–PROFISSIONAL:

A comprovação da qualificação técnico-profissional será feita através da comprovação do licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA/CAU, detentor(es) de pelo menos 1 (um) atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação contendo no mínimo:

TABELA B - QUANTITATIVOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE PROFISSIONAL			
DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MÍNIMA	% DO TOTAL
Forma de madeira	m ²	2.875,13	40%
Armação de aço	KG	13.573,81	40%
Concreto Bombeado fck= 30MPa	m ³	277,53	40%
Estrutura Metálica p/ Cobertura	m ²	1.489,40	40%
Telha metálica	m ²	1.489,40	40%
Trama de madeira para telhados	m ²	1.903,49	40%
Cobertura em telha cerâmica	m ²	1.903,49	40%
Emboço para paredes	m ²	5.265,15	40%
Reboco para paredes	m ²	2.815,73	40%
Emassamento de paredes	m ²	2.957,73	40%
Pintura de paredes	m ²	3.788,30	40%
Fornecimento e montagem de SUBESTAÇÃO AÉREA, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução da mesma.	und	1,00	25%

Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela Própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.

A exigibilidade de apresentação de atestado(s), só se aplica aos profissionais de Engenharia.

DO(S) ATESTADO(S):

A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

Nome da empresa CONTRATADA e do CONTRATANTE;

Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);

Local e prazo de execução dos serviços;

Serviços executados compatíveis em características, quantidades e prazos;

O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) a todas as características citadas, nas condições acima, não será(ão) considerado(s) pela Comissão de Licitação e Equipe Técnica.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação manterá, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo, uma equipe de fiscalização que será constituída por técnicos desta Secretaria: Coordenador de Projetos e Engenheiro Fiscal a ser nomeado posteriormente à assinatura do contrato. A gestão do contrato ficará a cargo do Coordenador de Projetos;

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato e será exercido pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei n.8.666/93;

A fiscalização tem autoridade para exercer, em nome da Secretaria Municipal da Educação, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do serviço, tendo plenos poderes para decidir sobre questões relacionadas à parte técnica do serviço, em função das disposições deste Termo de Referência;

A fiscalização solicitará em tempo hábil a seus superiores hierárquicos as decisões e providências que extrapolarem a sua competência, para a adoção de medidas convenientes;

A comunicação entre a Fiscalização e a empresa vencedora será realizada através de correspondência oficial e anotações, ou registros no Diário de Obra ou Livro de Ocorrências;

Será designado servidor e o seu respectivo suplente, incumbido de atestar o recebimento e a execução dos serviços objeto do contrato após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo com o contrato, por meio de notificação à CONTRATADA, onde se determine as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico;

O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados pela fiscalização;

A fiscalização analisará e aprovará o plano de execução dos serviços a serem apresentados pela empresa vencedora no início dos trabalhos;

A fiscalização solicitará a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços;

O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução e fiscalização do contrato;

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos respectivos serviços;

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

A CONTRATADA assegura à fiscalização, todas as facilidades para o fiel cumprimento de suas atribuições inclusive o acesso a qualquer hora e sem qualquer restrição, a todos os locais;

Reserva-se à Secretaria Municipal da Educação, o direito de intervir nos serviços quando ficar comprovado à incapacidade técnica da CONTRATADA ou deficiência dos equipamentos e da mão de obra empregados, sem que desse ato resulte o direito da mesma pleitear indenização, seja a que título for;

A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao seu objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

A CONTRATANTE poderá paralisar e/ou solicitar o refazimento do serviço que não seja executado em conformidade com a solicitação;

Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o pagamento devido;

Em caso de não conformidade, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 8.666/93, no que couber;

O CONTRATANTE, sem prejuízo das suas atribuições de FISCALIZAÇÃO, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo das obras e serviços, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista dos projetos;

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, devendo:

Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;

Ordenar a suspensão da execução dos serviços contratados se estiver em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades à que está sujeita a CONTRATADA, garantido o contraditório;

Exercer rigoroso controle sobre os serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

À CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços realizados, se em desacordo com a especificação do Termo de Referência e seus anexos e da proposta de preços da CONTRATADA;

À CONTRATANTE caberá aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, visitar, encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela empresa vencedora.

GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA se obriga a prestar caução de garantia do contrato, durante toda a vigência do pacto, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global da sua proposta, que deverá ser entregue até 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, parágrafo, 1º, incisos I, II e III da Lei 8.666/93;

Havendo alteração do valor do contrato (reajuste, revisão, prorrogação, repactuação, acréscimo, supressão), será necessária a atualização do valor da garantia, de modo que esta continue correspondendo a 5% do valor do contrato;

Em caso de prorrogação do prazo contratual, necessária a prévia renovação da garantia prevista, para a celebração do respectivo termo aditivo ao contrato;

A garantia contratual, se prestada na modalidade fiança bancária, por meio da qual a instituição bancária fiadora vem a garantir o cumprimento da obrigação que a CONTRATADA assumiu com o CONTRATANTE, não poderá ser restringida por qualquer benefício de ordem. A carta fiança deverá conter renúncia expressa ao benefício de ordem, ou declaração de que o fiador se obriga como principal pagador, ou devedor solidário;

A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela CONTRATADA referentes à:

- a) Prejuízos ou danos causados ao CONTRATANTE;
- b) Prejuízos ou danos causados a terceiros pela CONTRATADA;
- c) Toda e qualquer multa contratual;
- d) Débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transportes, vale-refeição, verbas rescisórias, etc.;

- e) Quaisquer obrigações não cumpridas pela CONTRATADA em relação ao presente contrato previstas no ordenamento jurídico do país.

Sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, a garantia reverterá à Administração, no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da CONTRATADA;

À Administração reserva-se o direito de reter a garantia, bem como dela descontar as importâncias necessárias a reparar, corrigir, remover e substituir os serviços e materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções nos termos apontados pela Fiscalização, por meio de Relatório, sempre que a CONTRATADA não atender às suas determinações. Caso a garantia não se mostre suficiente, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente pendentes, devidos pela Administração;

Quando a garantia for efetuada em títulos da dívida pública, estes devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

A garantia terá validade de mais 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento contratual, e, a sua restituição, estará condicionada à comprovação do pagamento de todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso não ocorra o cumprimento das obrigações rescisórias, a garantia será utilizada diretamente pela administração para a regular quitação;

Será descontado, se for o caso, multas ou qualquer débito da contratada para com a contratante e, quando efetuada em dinheiro, atualizada monetariamente de acordo com o artigo 56, §4º da Lei 8.666/93.

GARANTIA DOS SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Independentemente da vigência do contrato a CONTRATADA deverá dar garantia aos serviços, equipamentos utilizados e materiais aplicados, respeitando, no mínimo, as seguintes condições:

Período de garantia para equipamentos que não tenham seu prazo de garantia definido nas especificações técnicas do fabricante: 02 anos;

Período de garantia para materiais que não tenham seu prazo de garantia definido nas especificações técnicas do fabricante: 02 anos;

Período de garantia para serviços de manutenção: 03 meses (considerando o serviço especificamente realizado e efetivamente pago), em razão da sua natureza durável. Tratando-se de vício oculto, o referido prazo inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito;

Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar qualquer defeito ou vício, aparente ou oculto, relacionado à má execução dos serviços, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE;

O CONTRATADO fica obrigado a sanar o defeito ou o vício no serviço ou material no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação. Caso não o faça, poderá a CONTRATANTE, alternativamente à sua escolha:

- a) Exigir a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

- b) Descontar da garantia contratual prevista no item 9 as importâncias necessárias a reparar, corrigir, remover e substituir os serviços e materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

O recebimento, provisório ou definitivo, pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia;

As peças de reposição deverão ser originais e não serão aceitas peças ou componentes reconicionados;

Caso a CONTRATADA execute os serviços de manutenção no material/equipamento sob garantia e disto resulte a perda da garantia oferecida, assumir durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente está sujeito o fabricante do equipamento;

Durante o prazo de garantia dos equipamentos, assumir a responsabilidade por eventuais procedimentos ou omissões que contribuam para a extinção da garantia determinada pelo fabricante.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além do fornecimento de materiais, da mão-de-obra, das ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução do objeto, obriga-se a:

A CONTRATADA deverá dispor de um escritório no município de Feira de Santana com pelo menos um técnico responsável para recebimento das orientações emitidas pela SEDUC;

Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes e, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento da Norma Regulamentadora n.º 9, NR – 9, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, aprovada pela Portaria MTB n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, que regulamenta o art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho, e garantir o cumprimento da Norma Regulamentadora n.º 7 – NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO;

Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI`s e dos Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC`s que se fizerem necessários. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais;

Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da CONTRATANTE, especialmente se representar risco para o patrimônio público;

Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo transporte, ferramental, equipamentos de segurança, etc;

Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da CONTRATADA, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a

inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

Apresentar as Equipes devidamente uniformizadas e identificar os seus profissionais através de crachás contendo fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível. A CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual a seus empregados;

Disponibilizar o ferramental mínimo e instrumentos necessários à execução dos serviços, sendo a guarda destes de sua exclusiva responsabilidade;

Manter em perfeito funcionamento todo o ferramental e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem danos;

Manter em condições de limpeza e organização os ambientes de acesso restrito ao pessoal de manutenção, tais como subestações transformadoras, casas de máquinas, casas de bombas, sala da manutenção, etc.;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados;

Designar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, no local de prestação dos serviços, e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme art. 68 da Lei n.º 8.666/93. Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;

Registrar e controlar, diariamente, a frequência e a pontualidade dos seus empregados;

Apresentar à CONTRATANTE, em até dez dias úteis após a data de início dos serviços, o recolhimento junto ao CREA-BA, da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados em dias úteis, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público;

Providenciar, às suas expensas a embalagem, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente;

Fornecer o material de consumo para manutenção nos equipamentos: graxa, lubrificantes, solventes, produtos químicos de limpeza, álcool, materiais contra corrosão e para proteção antiferruginosa, lixas, neutrol, underseal, estopa, panos de limpeza, escovas de aço e nylon, massa de vedação, material de soldagem, espuma de vedação, etc.;

A empresa contratada deverá ter área destinada, exclusivamente, ao armazenamento adequado de materiais referentes aos serviços que serão executados no contrato;

Esse almoxarifado deverá ter instalações amplas, ventiladas e níveis de umidade compatíveis;

Os equipamentos e materiais não deverão ser submetidos à incidência direta de raios solares, respingos de chuva ou quaisquer intempéries que possam prejudicar o seu desempenho.

A CONTRATADA deverá manter um estoque mínimo adequado dos materiais que serão necessários aos atendimentos dos serviços descritos neste Termo de Referência. Não serão admitidos atrasos de serviços por falta de materiais e equipamentos;

A CONTRATADA deverá manter um controle de estoque, incluindo cópias das Notas Fiscais de aquisições dos materiais/equipamentos. A CONTRATADA deverá apresentar os lotes de compra dos materiais, constando marca e quantitativos para que a qualidade destes lotes seja avaliada pela SEDUC;

Esse controle (inclusive as Notas Fiscais) deverá estar disponível a qualquer instante para verificação da Fiscalização.

A SEDUC, através de preposto autorizado, poderá vistoriar livremente as áreas de armazenamento e de estoque de materiais das empresas, sem aviso prévio, a qualquer hora, bem como o local destinado à guarda de equipamentos para verificação do atendimento mínimo exigido neste Termo de Referência;

Todos os equipamentos e materiais deverão seguir as especificações técnicas apresentadas neste Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Somente com a prévia autorização da SEDUC, por escrito, e sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, será admitida a subempreitada de serviços, com subempreiteiros especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá subempreitar toda obra.

A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo um conjunto completo, contendo projetos, detalhes, especificações técnicas e planilha de quantitativos dos serviços a serem realizados.

A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar o Plano de Ataque dos Serviços conjuntamente com a FISCALIZAÇÃO, antes do início das obras contendo no mínimo:

- a) Localização e organização dos canteiros de obra;
- b) Frentes de serviços;
- c) Sequência executiva;
- d) Cronograma físico-financeiro adequado ao período de execução.

A CONTRATADA obriga-se a executar as obras e serviços obedecendo, integral e rigorosamente, no que for pertinente, às respectivas normas da ABNT, os projetos, ensaios, testes, detalhes, normas, memoriais, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro e especificações e demais documentos que compõem a presente licitação;

Os ensaios e testes previstos pelas Normas Brasileiras e/ou pelas especificações técnicas deverão ser realizados por empresas especializadas a serem aprovadas pelo CONTRATANTE. Esses ensaios ficarão a cargo da CONTRATADA, não sendo todos objetos de remuneração específica, estando estes custos incluídos nos preços propostos para o serviço, sendo que a não realização dos ensaios e/ou testes, quando necessários ou solicitados pela FISCALIZAÇÃO, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição dos serviços correspondentes;

A CONTRATADA disponibilizará a fiscalização um veículo Sedan ou Hatch, incluindo combustível e motorista, bem como a disponibilização de laboratório para realização de ensaios solicitados a critério da fiscalização pertinente atestação do atendimento dos serviços às normas técnicas, estando estes custos incluídos nos preços propostos para a execução do objeto;

Cabe à CONTRATADA e correrão por sua conta, desde o início até o recebimento definitivo da obra a ela homologada, a execução dos procedimentos de fechamento de áreas internas de circulação, quando necessário, visando delimitar a área destinada à execução de obra, bem como todas as instalações provisórias necessárias, tais como luz, água, telefone, etc.;

Não divulgar nem permitir que seu preposto e/ou empregados divulguem dados ou informações a que venham ter acesso, referentes às obras e serviços realizados, salvo se expressamente autorizados pelo CONTRATANTE;

Se houver necessidade de ocupação de terrenos fora da área do CONTRATANTE, para instalação de acampamentos, escritórios e/ou depósitos, estes serão alugados pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE;

A CONTRATADA deve providenciar a aprovação dos projetos junto às autoridades competentes e concessionárias de serviços públicos, e o licenciamento e outros requisitos para a instalação do canteiro e execução das obras e serviços, bem como, ligações elétricas, hidráulicas e pagamento das taxas, emolumentos e outras despesas necessárias, sem ônus ao CONTRATANTE;

Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na obra, de modo a atingir trabalhos a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 horas, a partir da notificação do CONTRATANTE, para dar início à reparação ou reconstrução das partes atingidas;

A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e danos que eventualmente venham a ocorrer.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados;

Acompanhar, conferir, fiscalizar e aprovar ou não a execução dos serviços objeto do contrato ou material/equipamento fornecido pela CONTRATADA, através de fiscal especialmente designado pela SEDUC, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada;

A aceitação, pela CONTRATANTE, de qualquer serviço executado ou material empregado não exime a CONTRATADA da plena responsabilidade de todas as garantias estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do contrato, bem como da eventual aplicação de multas, sanções, alterações e repactuações do Contrato;

Apurar e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

Permitir livre acesso à CONTRATADA aos locais onde serão executados os serviços;

Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança pelos serviços prestados em até dez dias úteis. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise e ateste recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos;

Efetuar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, desde que devidamente atestadas pela Fiscalização.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES PARTICIPANTES

O licitante deverá incluir a Bonificação de Despesas Indiretas – BDI na elaboração da planilha de preços;

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

Os preços são fixos e somente reajustáveis na forma da lei (IPCA), devendo estar inclusos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer serviços necessários à execução do objeto desta licitação;

Serão considerados como válidos e obrigatórios, a execução de todos os serviços listados nas planilhas orçamentárias, mesmo que não constem nas especificações ou não estejam representados nas peças gráficas;

O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços as composições de preços unitários;

O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, o Cronograma Físico-Financeiro;

O licitante deverá apresentar também, juntamente com a proposta de preços, as planilhas de todas as composições de preços unitários analíticas, para todos os itens de serviços constantes da(s) planilha(s) orçamentária(s), com especificação de todos os insumos (material, mão-de-obra, equipamentos e serviços), inclusive com a discriminação expressa da mão de obra individualmente empregada, e de todos os encargos sociais que compõem a mão de obra de forma detalhada, com o percentual aplicado, e com o percentual de BDI explícito, que efetivou o preço final do objeto licitado;

Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI.

RECEBIMENTO DO OBJETO

Casos os serviços, materiais ou equipamentos não se encontrem em conformidade com o solicitado, a Administração poderá conceder novo prazo ao CONTRATADO, para que, às suas expensas, complete ou refaça os serviços rejeitados ou substitua o(s) material(ais) e equipamento(s), reservado o direito de aplicação das penalidades cabíveis. Enquanto tais serviços, materiais ou equipamentos não forem

recebidos da forma acordada, o pagamento referente aos mesmos não serão efetuados ao CONTRATADO;

A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços após a assinatura do contrato e da ordem de serviços;

O CONTRATADO deverá comunicar oficialmente ao FISCAL, mediante correspondência escrita, a execução dos serviços e todas as obrigações objeto deste contrato. O recebimento provisório ou definitivo de cada serviço não exclui a responsabilidade civil da Licitante pela solidez e segurança do mesmo, nem ético-profissional pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas, dentro dos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.

PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 dias, após medição mensal e entrega dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura atestada, emitida em nome da CONTRATANTE no valor e condições estabelecidas;
- b) Boletim de Medição com Memorial de Cálculo;
- c) Relatório Fotográfico;
- d) Documentação comprobatória relacionada ao item 15.4.

Anexado a esta nota devem estar discriminados os serviços efetivamente realizados individualizados por local atendido, devidamente assinado por um representante técnico da SEDUC atestando a perfeita conclusão dos serviços, conforme Boletim de Medição;

Boletim de Medição é o procedimento inicial de pagamento de serviços contratuais parcelados. O levantamento de quantitativos é expresso no documento denominado Memória de Cálculo de Quantitativos.

A Memória de Cálculo de quantitativos deverá ser clara e precisa e expressar exatamente tudo o que efetivamente foi realizado e considerado em conformidade com as exigências do serviço. A Memória de Cálculo de Quantitativos deve referir-se às instruções da respectiva Ordem de Serviço;

O valor mensal não poderá sofrer variação, com base nos serviços realizados e atestados pela SEDUC;

A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do ISS – Imposto Sobre Serviço em razão do faturamento dos serviços;

A empresa CONTRATADA deverá comprovar, mensalmente, no ato da apresentação de cada fatura, o cumprimento referente ao mês antecedente, das obrigações abaixo, relativas aos empregados que estejam prestando serviços referentes ao objeto deste contrato:

- a) Recolhimento da contribuição devida ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- b) Recolhimento do valor devido ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Entrega dos vales-transportes;
- d) Entrega dos vales-refeições;
- e) Pagamento da remuneração.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e somente reajustável na forma da lei.

Nos preços unitários propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios necessários à perfeita execução dos serviços, mesmo que não constem das planilhas de preço e todos os custos relativos à mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transportes, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços;

Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei;

Em nenhuma hipótese a CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

A CONTRATADA deverá dispor de todos os equipamentos e ferramentas necessários e adequados à perfeita execução dos serviços objeto do contrato.

Todos os equipamentos móveis deverão estar identificados com o nome da empresa e adesivo identificando estar à disposição da Prefeitura, conforme padrão existente a ser fornecido pela CONTRATANTE.

O Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

A CONTRATADA deverá fornecer equipamento de proteção individual e coletivo — EPI's e EPC's em conformidade com a NR-06;

A CONTRATADA deverá fornecer e substituir, quando necessário, para cada profissional, todo o uniforme necessário e adequado à perfeita apresentação do mesmo na execução dos serviços objeto do contrato, devendo estar devidamente identificado através de crachás.

DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, deforma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA:

Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes.

Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.

Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

Descarte adequado de materiais tóxicos como óleo de motor, lâmpadas fluorescentes e reatores, pilhas e baterias, etc. Sempre apresentando à CONTRATANTE a comprovação deste descarte, da forma ecologicamente correta.

Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

A CONTRATADA deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE, autorizando a participação destes em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá retirar, sob a orientação da Fiscalização, todos os materiais substituídos durante a realização de serviços, devendo apresentá-los à fiscalização para avaliação de reaproveitamento e/ou recolhimento a depósito indicado pela CONTRATANTE.

Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, incluindo lâmpadas queimadas, cabos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como: pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos, remetendo-os para os estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias.

Tratamento idêntico deverá ser dispensado às lâmpadas fluorescentes e os frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

A CONTRATADA deverá estabelecer, em comum acordo com a CONTRATANTE, procedimentos e rotinas voltadas ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética e hidráulica da edificação e de seus equipamentos.

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, periodicamente e sempre que demandada, dados acerca do desempenho elétrico e hidráulico da edificação e de seus equipamentos, bem como informação a respeito das medidas adotadas para o incremento da eficiência dos mesmos.

A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

A CONTRATADA deverá observar a Resolução CONAMA n.º 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e a proponente vencedora serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora;

No ato do recebimento do objeto deste Termo de Referência, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, os técnicos competentes da SEDUC poderão solicitar do fornecedor a apresentação de esclarecimentos pertinentes, comprovando que o objeto atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital;

Dúvidas quanto à realização dos serviços deverão ser esclarecidas junto a SEDUC, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 3.183, Centro - Feira de Santana/Bahia – Telefone: 75 3603-5950;

Caso a empresa vencedora não cumpra o objeto constante de sua proposta, será instaurado processo administrativo para verificação de sua responsabilidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo-lhe expedida notificação formal;

A CONTRATADA deverá zelar pela integridade física dos prédios, devendo reportar imediatamente à FISCALIZAÇÃO sempre que forem verificadas infiltrações, corrosões e outras avarias que possam prejudicar o perfeito funcionamento das instalações.

VISTORIA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, será facultado ao licitante ou o seu representante legal, devidamente identificado, realização de vistoria nas instalações do local de execução dos serviços.

Durante a vistoria, o licitante deverá estar acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30, devendo o agendamento ser efetuado previamente por telefone junto à SEDUC, (75) 3603-5950/5969. Caso o licitante faça a opção pela não realização da vistoria, deverá ser emitida uma declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e preenchida a DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA.

No ato da vistoria, a empresa deverá se inteirar das condições, complexidade e do grau de dificuldade dos serviços, bem como ter conhecimento das instalações físicas, objeto desta licitação, podendo ser

efetuados exames e medições necessárias, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento destes.

O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

A visita técnica acima mencionada gerará a DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA, que deve ser preenchida e assinada por representantes da licitante e da SEDUC.

DISPOSIÇÃO FINAL

O presente Termo de Referência foi elaborado pelos técnicos da Secretaria Municipal da Educação, através da cooperação técnica da sua equipe de engenheiros e advogados, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado.

LICITAÇÃO Nº. 057-2021
RDC Nº. 001-2021

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO		
OBJETO:	Contratação de empresa de engenharia para construção de Creches e Escolas, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Feira de Santana/BA, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução das mesmas.	
REFERÊNCIA:	DATA:	BDI:
VALOR TOTAL:		R\$ -
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)	
Obra 01 - Creche - Res. Vida Nova Asa Branca, Bairro Asa Branca, na Sede do Município de Feira de Santana/Ba	R\$	-
Obra 02 - Escola - Loteamento Viver Bem Asa Branca, Bairro Asa Branca, na Sede do Município de Feira de Santana/Ba	R\$	-
Obra 03 - Creche - Res. Solar da Princesa Gabriela, Bairro Gabriela, na Sede do Município de Feira de Santana/Ba	R\$	-
Obra 04 - Escola - Res. Alto do Rosário, Bairro Conceição, na Sede do Município de Feira de Santana/Ba	R\$	-
TOTAL GERAL (R\$)	R\$	-

ANEXO I PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
LOCAL:	Obra 01 - Creche - Res. Vida Nova Asa Branca, Bairro Asa Branca, na Sede do Município de Feira de Santana/Ba					
REFERÊNCIA:	DATA:		BDI:			
VALOR TOTAL:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	CUSTO UNIT. SEM BDI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	M ²	10,00			
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada, e=6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	M ²	457,80			
1.3	Instalações provisórias de luz, força, telefone e lógica	UN	1,00			
1.4	Instalações provisórias de água	UN	1,00			
1.5	Instalações provisórias de esgoto	UN	1,00			
1.6	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário	M ²	6,00			
1.7	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos	M ²	15,00			
1.8	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário	M ²	20,00			
1.9	Locação da obra (execução de gabarito)	M ²	1.514,30			
1.10	Limpeza manual de terreno	M ²	2.730,00			
2	MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	TERRAPLANAGEM					
2.1.1	Escavação mecanizada	M ³	546,00			
2.1.2	Carga mecanizada de terra em caminhão basculante	M ³	546,00			
2.1.3	Transporte de material em caminhão basculante até 5 km	M ³	546,00			
2.2	EDIFICAÇÃO					
2.2.1	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada (entre baldrames)	M ³	274,13			
2.2.2	Escavação manual de valas	M ³	343,64			
2.2.3	Regularização e compactação do fundo de valas	M ²	175,17			
2.2.4	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	M ³	280,54			
2.3	MURETA E ABRIGO DE GÁS					
2.3.1	Escavação manual de valas	M ³	15,59			
2.3.2	Regularização e compactação do fundo de valas	M ²	12,95			
2.3.3	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	M ³	11,41			

2.4	CASTELO D'ÁGUA				
2.4.1	Escavação manual de valas	M ³	10,09		
2.4.2	Regularização e compactação do fundo de valas	M ²	12,96		
2.4.3	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	M ³	2,31		
3	FUNDAÇÕES				
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS				
3.1.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	M ²	75,29		
3.1.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M ²	160,87		
3.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	450,26		
3.1.4	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	60,08		
3.1.5	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	562,26		
3.1.6	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	229,18		
3.1.7	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	154,06		
3.1.8	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	23,14		
3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES				
3.2.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	M ²	99,89		
3.2.2	Lastro de concreto, preparo mecânico, inclusos aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento	M ³	95,94		
3.2.3	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M ²	593,99		
3.2.4	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	0,17		
3.2.5	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	804,86		
3.2.6	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	88,18		
3.2.7	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	24,33		
3.2.8	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	405,01		
3.2.9	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	39,96		
3.3	FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA				
3.3.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA	M	63,00		
3.3.2	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM	UN	9,00		
3.3.3	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	M ²	12,96		
3.3.4	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M ²	8,64		

3.3.5	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	238,29		
3.3.6	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	199,34		
3.3.7	Armação de aço CA-50 Ø 25mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	18,49		
3.3.8	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	23,54		
3.3.9	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	7,78		
3.4	ABRIGO DE GÁS - BLOCOS				
3.4.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA	M	21,00		
3.4.2	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	M ²	1,50		
3.4.3	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M ²	6,00		
3.4.4	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	12,23		
3.4.5	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	0,75		
3.5	MURETA E ABRIGO DE GÁS - VIGAS BALDRAMES				
3.5.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	M ²	11,45		
3.5.2	Lastro de concreto, preparo mecânico, inclusos aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento	M ³	1,48		
3.5.3	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M ²	36,64		
3.5.4	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	78,87		
3.5.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	8,43		
3.5.6	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	3,44		
4	SUPERESTRUTURA				
4.1	CONCRETO ARMADO - PILARES				
4.1.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M ²	510,21		
4.1.2	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	1.057,50		
4.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	657,88		
4.1.4	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	627,66		
4.1.5	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	28,15		
4.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS				
4.2.1	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M ²	597,12		

4.2.2	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	1.058,64			
4.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	62,37			
4.2.4	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	7,16			
4.2.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	571,09			
4.2.6	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	40,30			
4.3	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS					
4.3.1	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	M	216,92			
4.4	CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES					
4.4.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M ²	16,02			
4.4.2	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	41,19			
4.4.3	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	9,13			
4.4.4	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	0,66			
4.5	CONCRETO ARMADO - CASA DE GÁS - PILARES, VIGAS E LAJE					
4.5.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M ²	22,66			
4.5.2	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	18,52			
4.5.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	19,50			
4.5.4	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	33,61			
4.5.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	19,23			
4.5.6	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	1,46			
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					
5.1	ELEMENTOS VAZADOS					
5.1.1	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	M ²	6,10			
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
5.2.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	M ²	1.015,65			
5.2.2	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para sóculos	M ²	16,86			

5.2.3	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	M ²	710,21			
5.2.4	Alvenaria em tijolos maciços 5x10x20 cm (espessura 10cm), assentamento com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M ²	13,02			
5.2.5	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	M	536,28			
5.2.6	Divisória em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	M ²	15,72			
5.2.7	Fechamento de shafts com placas de gesso acartonado	M ²	7,20			
5.3	ALVENARIA DA MURETA					
5.3.1	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	M ²	42,84			
6	ESQUADRIAS					
6.1	PORTAS DE MADEIRA					
6.1.1	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	10,00			
6.1.2	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	5,00			
6.1.3	Porta de Madeira - PM3 - 82x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	6,00			
6.1.4	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	4,00			
6.1.5	Porta de Madeira - PM5 - 82 cm x 210 cm com visor, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	10,00			
6.1.6	Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	8,00			
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.2.1	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	UN	8,00			
6.2.2	Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PM5	UN	14,00			
6.3	PORTAS EM ALUMÍNIO					
6.3.1	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	M ²	2,10			
6.3.2	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	M ²	1,68			
6.3.3	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	M ²	6,72			
6.3.4	Porta de correr - PA4 - 450x270 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	M ²	143,10			

6.3.5	Porta de correr - PA5 - 240x210 - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	M ²	5,04		
6.3.6	Porta de abrir - PA6 - 120x170 - veneziana-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M ²	4,08		
6.3.7	Porta de abrir - PA7 - 160+90x210 - veneziana-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M ²	5,25		
6.4	PORTAS DE VIDRO - PV				
6.4.1	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	1,00		
6.4.2	Porta de Vidro temperado - PV2 - 175x230, de abrir, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	1,00		
6.4.3	Bandeiras fixas de vidro 175x35 para porta PV2, conforme projeto de esquadria	M ²	3,53		
6.5	JANELAS DE ALUMÍNIO - JA				
6.5.1	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M ²	1,75		
6.5.2	Janela de Alumínio - JA-02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M ²	1,60		
6.5.3	Janela de Alumínio - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	M ²	3,22		
6.5.4	Janela de Alumínio - JA-04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M ²	2,03		
6.5.5	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	M ²	2,16		
6.5.6	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	2,10		
6.5.7	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	12,60		
6.5.8	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	6,30		
6.5.9	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	18,90		
6.5.10	Janela de Alumínio - JA-10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	2,10		
6.5.11	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	6,30		
6.5.12	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	8,40		
6.5.13	Janela de Alumínio - JA-13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	12,60		
6.5.14	Janela de Alumínio - JA-14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	33,60		
6.5.15	Janela de Alumínio - JA-15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	16,80		

6.5.16	Janela de Alumínio - JA-16, 160x85, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	M ²	5,44		
6.5.17	Tela de nylon tipo mosquiteiro com moldura em alumínio anodizado natural	M ²	19,38		
6.6	VIDROS				
6.6.1	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para janelas	M ²	16,20		
6.6.2	Box em vidro temperado incolor, 10mm, com altura de 1,80m	M ²	7,20		
6.6.3	Divisória em vidro temperado, jateado, 10mm com porta de correr	M ²	3,57		
6.6.4	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	M ²	16,90		
6.7	ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO				
6.7.1	Gradil metalico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura (GR1, GR2, GR3, GR4)	M ²	69,79		
6.7.2	Portão de abrir em ferro, inclusive pintura (PF1 e PF2)	M ²	20,52		
6.7.3	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura	M ²	164,44		
6.7.4	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura	M ²	13,50		
7	SISTEMAS DE COBERTURA				
7.1	Estrutura Metálica p/ Cobertura, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	M ²	1.451,75		
7.2	Telha metálica termoacústica e= 30mm	M ²	1.451,75		
7.3	Cumeeira termoacústica	M	83,13		
7.4	Calha em chapa metalica Nº 22 desenvolvimento de 63 cm	M	115,14		
7.5	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 73 cm	M	139,80		
7.6	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 39 cm	M	66,15		
7.7	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 32 cm	M	108,80		
7.8	Pingadeira ou chapim em concreto aparente desempenado	M	266,00		
8	IMPERMEABILIZAÇÃO				
8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrame)	M ²	630,63		
8.2	Impermeabilização com argamassa e aditivo impermeabilizante e=2cm em áreas molhadas	M ²	211,50		
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO				
9.1	EDIFICAÇÃO				
9.1.1	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	M ²	4.084,95		
9.1.2	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	M ²	2.783,00		
9.1.3	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	M ²	1.301,95		
9.1.4	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	M ²	1.909,34		
9.1.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV-cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	M ²	671,71		

9.1.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	M ²	8,30			
9.1.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelha	M ²	8,78			
9.1.8	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	M ²	17,25			
9.1.9	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	M ²	166,07			
9.1.10	Roda meio em madeira (largura=10cm)	M	238,60			
9.1.11	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	M ²	495,39			
9.1.12	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	M ²	734,92			
9.2	MURETA					
9.2.1	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	M ²	91,79			
9.2.2	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	M ²	91,79			
10	SISTEMAS DE PISOS					
10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
10.1.1	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	M ²	954,70			
10.1.2	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2cm	M ²	286,79			
10.1.3	Piso cimentado desempenado com acabamento liso espessura 2,0cm com junta plastica acabada 1,2m - solários, varandas e pátio coberto	M ²	382,52			
10.1.4	Pintura de base epoxi sobre piso	M ²	23,72			
10.1.5	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	M ²	228,05			
10.1.6	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	M ²	347,46			
10.1.7	PISO VINILICO EM MANTA 2mmx2,0m	M ²	394,65			
10.1.8	Piso tátil direcional em placas de borracha 25x25cm - azul	M ²	0,81			
10.1.9	Piso tátil alerta em placas de borracha 25x25cm - azul	M ²	2,94			
10.1.10	Piso tátil alerta em placas de borracha 25x25cm - amarela	M ²	4,50			
10.1.11	Rodapé cerâmico de 10cm de altura com placas de dimensões 60x60cm	M	132,10			
10.1.12	Rodapé vinilico de 7cm de altura	M	238,60			
10.1.13	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	M	99,15			
10.1.14	Soleira em granito cinza andorinha, largura 30 cm, espessura 2 cm	M	1,75			
10.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
10.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO	M ²	387,78			

10.2.2	Rampa de acesso em concreto não estrutural	M ²	22,06			
10.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M ²	68,26			
10.2.4	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas 25x25cm - vermelha	M ²	7,63			
10.2.5	Piso tátil alerta em placas pré-moldadas 25x25cm - vermelha	M ²	1,38			
10.2.6	Colchão de areia	M ³	27,24			
10.2.7	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M ²	354,18			
11	PINTURAS E ACABAMENTOS					
11.1	EDIFICAÇÃO					
11.1.1	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	M ²	3.222,29			
11.1.2	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	M ²	3.033,26			
11.1.3	Emassamento de forro com massa corrida PVA	M ²	500,86			
11.1.4	Pintura em látex PVA sobre teto, 2 demãos	M ²	500,86			
11.1.5	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira, 2 demãos	M ²	188,92			
11.1.6	Pintura em esmalte sintético em rodameio de madeira, 2 demãos	M ²	23,86			
11.1.7	Pintura em esmalte sintético em esquadria de ferro, 2 demãos	M ²	515,99			
11.1.8	Pintura epóxi à base de água para área molhadas, 2 demãos	M ²	189,04			
11.1.9	Pintura de esmalte sintético para estrutura metálica, 2 demãos	M ²	247,08			
11.2	MURETA					
11.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS	M ²	91,79			
11.2.2	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	M ²	91,79			
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO					
12.1.1	Tubo PVC soldável Ø 20 mm	M	49,00			
12.1.2	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	M	285,00			
12.1.3	Tubo PVC soldável Ø 32 mm	M	17,00			
12.1.4	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	M	115,00			
12.1.5	Tubo PVC soldável Ø 60 mm	M	26,00			
12.1.6	Tubo PVC soldável Ø 75 mm	M	64,00			
12.1.7	Tubo PVC soldável Ø 85 mm	M	125,00			
12.1.8	Tubo PVC soldável Ø 110mm	M	59,00			
12.1.9	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 100mm - 4"	UN	4,00			

12.1.10	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 85mm - 3"	UN	4,00			
12.1.11	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2"	UN	3,00			
12.1.12	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 110mm - 4"	UN	4,00			
12.1.13	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2"	UN	4,00			
12.1.14	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4"	UN	92,00			
12.1.15	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1"	UN	2,00			
12.1.16	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2"	UN	72,00			
12.1.17	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2"	UN	4,00			
12.1.18	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3"	UN	4,00			
12.1.19	Luva de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm	UN	4,00			
12.1.20	Luva de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 50mm	UN	23,00			
12.1.21	Luva de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 50mm	UN	12,00			
12.1.22	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm	UN	4,00			
12.1.23	Bucha de redução sold. curta 110mm - 85mm	UN	2,00			
12.1.24	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm	UN	35,00			
12.1.25	Bucha de redução sold. longa 50mm-32mm	UN	2,00			
12.1.26	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm	UN	4,00			
12.1.27	Redução excêntrica, pvc, serie r, água pluvial, dn 75 x 50 mm, junta elástica	UN	2,00			
12.1.28	Bucha de redução sold. longa 85mm-60mm	UN	6,00			
12.1.29	Joelho 45 soldável - 25mm	UN	6,00			
12.1.30	Joelho 45 soldável - 32mm	UN	2,00			
12.1.31	Joelho 45 soldável - 50mm	UN	6,00			
12.1.32	Joelho 45 soldável - 75mm	UN	5,00			
12.1.33	Joelho 45 soldável - 85mm	UN	1,00			
12.1.34	Joelho 90 soldável - 20mm	UN	4,00			
12.1.35	Joelho 90 soldável - 25mm	UN	155,00			
12.1.36	Joelho 90 soldável - 32mm	UN	3,00			
12.1.37	Joelho 90 soldável - 50mm	UN	30,00			
12.1.38	Joelho 90 soldável - 60mm	UN	15,00			
12.1.39	Joelho 90 soldável - 75mm	UN	7,00			

12.1.40	Joelho 90 soldável - 85mm	UN	14,00			
12.1.41	Joelho 90 soldável - 110mm	UN	8,00			
12.1.42	Joelho de redução 90° soldavel 32mm-25mm	UN	2,00			
12.1.43	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4"	UN	20,00			
12.1.44	Joelho de redução 90° soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2"	UN	86,00			
12.1.45	Tê 90 soldável - 25mm	UN	38,00			
12.1.46	Tê 90 soldável - 32mm	UN	3,00			
12.1.47	Tê 90 soldável - 50mm	UN	19,00			
12.1.48	Tê 90 soldável - 75mm	UN	6,00			
12.1.49	Tê 90 soldável - 85mm	UN	10,00			
12.1.50	Tê 90 soldável - 110mm	UN	2,00			
12.1.51	Tê de redução 90 soldavel - 32mm - 25mm	UN	1,00			
12.1.52	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm	UN	23,00			
12.1.53	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 32mm	UN	1,00			
12.1.54	Tê de redução 90 soldavel - 60mm - 50mm	UN	7,00			
12.1.55	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm	UN	10,00			
12.1.56	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm	UN	4,00			
12.1.57	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 60mm	UN	5,00			
12.1.58	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 75mm	UN	2,00			
12.1.59	Tê redução 90° soldavel com bucha latão B central - 25mm - 1/2"	UN	20,00			
12.1.60	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4"	UN	2,00			
12.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS					
12.2.1	Registro de esfera 1/2"	UN	2,00			
12.2.2	Registro bruto de gaveta 2"	UN	2,00			
12.2.3	Registro bruto de gaveta 3"	UN	2,00			
12.2.4	Registro bruto de gaveta 4"	UN	2,00			
12.2.5	Registro de gaveta com canopla cromada 1"	UN	1,00			
12.2.6	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	UN	12,00			
12.2.7	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	UN	33,00			
12.2.8	Registro de pressão com canopla cromada 3/4"	UN	13,00			
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
13.1.1	Tube de PVC Ø100mm	M	296,00			

13.1.2	Tubo de PVC Ø150mm	M	98,00			
13.1.3	Joelho 45 - 100mm	UN	20,00			
13.1.4	Joelho 90 - 100mm	UN	71,00			
13.1.5	Junção simples - 100mm - 100mm	UN	7,00			
13.2	ACESSÓRIOS					
13.2.1	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	23,00			
13.2.2	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	UN	16,00			
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
14.1	Tubo de PVC rígido 100mm	M	226,00			
14.2	Tubo de PVC rígido 40mm	M	186,00			
14.3	Tubo de PVC rígido 50mm	M	160,00			
14.4	Tubo de PVC rígido 75mm	M	154,00			
14.5	Tubo de PVC rígido 150mm	M	38,00			
14.6	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	UN	37,00			
14.7	Joelho PVC 45° 100mm	UN	6,00			
14.8	Joelho PVC 45° 75mm	UN	21,00			
14.9	Joelho PVC 45° 50mm	UN	29,00			
14.10	Joelho PVC 45° 40mm	UN	54,00			
14.11	Joelho PVC 90° 100mm	UN	24,00			
14.12	Joelho PVC 90° 75mm	UN	48,00			
14.13	Joelho PVC 90° 50mm	UN	38,00			
14.14	Joelho PVC 90° 40mm	UN	166,00			
14.15	Junção PVC simples 100mm-50mm	UN	20,00			
14.16	Junção PVC simples 100mm-75mm	UN	4,00			
14.17	Junção PVC simples 100mm-100mm	UN	16,00			
14.18	Junção PVC simples 75mm-50mm	UN	6,00			
14.19	Junção PVC simples 75mm-75mm	UN	2,00			
14.20	Junção PVC simples 40mm-40mm	UN	1,00			
14.21	Redução excêntrica PVC 100mm-50mm	UN	6,00			
14.22	Redução excêntrica PVC 75mm-50mm	UN	5,00			
14.23	Tê PVC 90° - 40mm	UN	21,00			
14.24	Tê PVC sanitario 100mm-50mm	UN	13,00			

14.25	Tê PVC sanitario 100mm-75mm	UN	17,00			
14.26	Tê PVC sanitario 150mm-100mm	UN	2,00			
14.27	Tê PVC sanitario 50mm-50mm	UN	17,00			
14.28	Tê PVC sanitario 75mm-75mm	UN	3,00			
14.29	Tê PVC sanitário 75mm-50mm	UN	2,00			
14.30	Tê PVC sanitário 100mm-100mm	UN	1,00			
14.31	Caixa sifonada 150x150x50mm	UN	21,00			
14.32	Caixa sifonada 150x185x75mm	UN	2,00			
14.33	Caixa de gordura simples	UN	7,00			
14.34	Caixa de inspeção 60x60cm	UN	17,00			
14.35	Ralo sifonado, PVC 100x100x40mm	UN	19,00			
14.36	Ralo seco PVC 100mm	UN	3,00			
14.37	Ralo linear 50cm	UN	6,00			
14.38	Terminal de Ventilação 50mm	UN	17,00			
14.39	Terminal de Ventilação 75mm	UN	20,00			
14.40	Sumidouro Ø 3,80m	UN	1,00			
14.41	Fossa séptica 2,30 x 4,15 m	UN	1,00			
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
15.1	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	UN	6,00			
15.2	Bacia Convencional infantil, para válvula de descarga, em louca branca, assento plástico, anel de vedação, Deca ou equivalente	UN	18,00			
15.3	Barra metálica com pintura cinza para proteção dos espelhos e chuveiro infantil dn 1 1/4"	M	19,40			
15.4	Válvula de descarga com duplo acionamento	UN	24,00			
15.5	Cuba de embutir oval em louça branca	UN	22,00			
15.6	Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm	UN	7,00			
15.7	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	UN	10,00			
15.8	Cuba industrial em aço Inoxidável completa, dimensões 60x50x40cm	UN	1,00			
15.9	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	UN	4,00			
15.10	Lavatório de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	UN	4,00			
15.11	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	UN	6,00			
15.12	Tanque Grande 40L cor Branco Gelo, incluso torneirade metal cromado, Deca ou equivalente	UN	7,00			

15.13	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	UN	13,00			
15.14	Papeleira Metálica, DECA ou equivalente	UN	18,00			
15.15	Papeleira de sobrepôr interfolhado	UN	4,00			
15.16	Ducha Higiénica com registro e derivação, Deca ou equivalente	UN	18,00			
15.17	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	UN	2,00			
15.18	Torneira elétrica Fortti Maxi, Lorenzetti ou equivalente	UN	4,00			
15.19	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca ou equivalente	UN	15,00			
15.20	Torneira de parede de uso geral para jardim	UN	14,00			
15.21	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	UN	28,00			
15.22	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca	UN	4,00			
15.23	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	UN	23,00			
15.24	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	UN	23,00			
15.25	Cabide em aço inox, MOLDENOX, linha stylus 108 RSL ou similar	UN	211,00			
15.26	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	9,00			
15.27	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	6,00			
15.28	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	14,00			
15.29	Cadeira articulada para banho	UN	1,00			
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL					
16.1	Abrigo para Central de GLP, em concreto	M ³	2,44			
16.2	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	M ²	0,24			
16.3	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	M	45,80			
16.4	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	45,80			
16.5	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	M	240,00			
16.6	Regulador 1º estágio com manometro	UN	1,00			
16.7	Regulador 2º estágio com registro	UN	2,00			
16.8	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"	UN	1,00			
16.9	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflamavel"	UN	1,00			
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
17.1	Extintor ABC - 6KG	UN	8,00			
17.2	Extintor CO2 - 6KG	UN	2,00			
17.3	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	UN	10,00			

17.4	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	UN	2,00			
17.5	Tê aço galvanizado 2 1/2"	UN	4,00			
17.6	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2"	M	65,00			
17.7	Abrigo para hidrante - 90x60x25cm, completo	UN	2,00			
17.8	Tampão ferro fundido para passeio com inscrição "Incêndio" 50X50cm	UN	1,00			
17.9	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	UN	5,00			
17.10	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	UN	3,00			
17.11	União ferro galvanizado Ø 2½" com assento cônico	UN	4,00			
17.12	Luminária de emergência de blocos aucônomos de LED, com autonomia de 2h	UN	57,00			
17.13	Marcação de piso para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	M²	12,00			
17.14	Bomba hidraulica trifásica 3 cv	UN	2,00			
17.15	Central de alarme	UN	1,00			
17.16	Alarme sonoro/visual com acionador manual	UN	2,00			
17.17	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	UN	43,00			
18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V					
18.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					
18.1.1	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 12 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UN	3,00			
18.1.2	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UN	1,00			
18.1.3	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UN	4,00			
18.1.4	Quadro de medição	UN	1,00			
18.2	DISJUNTORES					
18.2.1	Disjuntor monopolar termomagnético 10A	UN	56,00			
18.2.2	Disjuntor monopolar termomagnético 16A	UN	12,00			
18.2.3	Disjuntor monopolar termomagnético 16A	UN	4,00			
18.2.4	Disjuntor monopolar termomagnético 20A	UN	3,00			
18.2.5	Disjuntor bipolar termomagnético 10A	UN	2,00			
18.2.6	Disjuntor bipolar termomagnético 16A	UN	1,00			
18.2.7	Disjuntor bipolar termomagnético 20A	UN	24,00			

18.2.8	Disjuntor bipolar termomagnético 32A	UN	6,00			
18.2.9	Disjuntor bipolar termomagnético 40A	UN	1,00			
18.2.10	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	UN	2,00			
18.2.11	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	UN	2,00			
18.2.12	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	UN	2,00			
18.2.13	Disjuntor tripolar termomagnético 90A	UN	4,00			
18.2.14	Disjuntor tripolar termomagnético 100A	UN	4,00			
18.2.15	Disjuntor tripolar termomagnético 400A	UN	2,00			
18.2.16	Interruptor bipolar DR - 25A	UN	1,00			
18.2.17	Interruptor bipolar DR - 40A	UN	1,00			
18.2.18	Interruptor bipolar DR - 63A	UN	1,00			
18.2.19	Interruptor bipolar DR - 100A	UN	5,00			
18.2.20	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	UN	28,00			
18.2.21	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	UN	8,00			
18.3	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
18.3.1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	M	727,50			
18.3.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	M	300,00			
18.3.3	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	M	13,90			
18.3.4	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø75mm (DN 2 1/2"), inclusive conexões	M	409,30			
18.3.5	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø85mm (DN 3"), inclusive conexões	M	45,10			
18.3.6	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø110mm (DN 4"), inclusive conexões	M	26,30			
18.3.7	Eletroduto aço galvanizado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	M	40,60			
18.3.8	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	UN	14,00			
18.3.9	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	2,00			
18.3.10	Caixa de passagem PVC 4x2"	UN	279,00			
18.3.11	Caixa de passagem PVC octogonal 3"	UN	168,00			
18.4	CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
18.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6.229,20			
18.4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2.254,60			

18.4.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.660,10			
18.4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	233,00			
18.4.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	307,40			
18.4.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	11,40			
18.4.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	196,50			
18.4.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	653,30			
18.4.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	198,00			
18.5	ELETROCALHAS					
18.5.1	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	M	86,10			
18.6	ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
18.6.1	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	UN	143,00			
18.6.2	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	UN	34,00			
18.6.3	Tomada dupla 10A, completa	UN	6,00			
18.6.4	Interruptor 1 tecla simples e tomada	UN	37,00			
18.6.5	Interruptor 2 teclas simples e tomada	UN	4,00			
18.6.6	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	UN	15,00			
18.6.7	Interruptor 1 tecla simples	UN	11,00			
18.6.8	Interruptor 2 teclas simples	UN	4,00			
18.6.9	Interruptor 3 teclas simples	UN	1,00			
18.6.10	Módulo de saída de fio (para chuveiro)	UN	12,00			
18.6.11	Luminárias sobrepor 2x36W completa	UN	8,00			
18.6.12	Luminárias embutir 2x16W completa	UN	18,00			
18.6.13	Luminárias embutir 2x36W completa	UN	102,00			
18.6.14	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	UN	40,00			
18.6.15	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	UN	9,00			
18.6.16	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	UN	4,00			
18.6.17	Projektor com lâmpada de vapor metálico 250W	UN	1,00			

18.6.18	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	UN	16,00			
18.7	SUBESTAÇÃO AÉREA 150 KVA, 3F, 13.8 KV, 220/127 V					
18.7.1	Fornecimento e montagem de SUBESTAÇÃO AÉREA 150 KVA, 3F, 13.8 KV, 220/127 V, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução da mesma.	UN	1,00			
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					
19.1	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	M	120,30			
19.2	Joelho 45 soldável - 25mm	UN	23,00			
19.3	Joelho 90 soldável - 25mm	UN	28,00			
19.4	Tê 90 soldável - 25mm	UN	6,00			
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA					
20.1	EQUIPAMENTOS PASSIVOS					
20.1.1	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	UN	3,00			
20.1.2	Switches de 48 portas	UN	1,00			
20.1.3	Guias de cabos simples	UN	2,00			
20.1.4	Guia de Cabos Vertical, fechado	UN	1,00			
20.1.5	Guia de Cabos Vertical	UN	2,00			
20.1.6	Guia de Cabos Superior, fechado	UN	1,00			
20.1.7	Bandeja deslizante perfurada	UN	2,00			
20.1.8	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 5u x 350mm	UN	1,00			
20.1.9	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps	UN	2,00			
20.2	CABOS EM PAR TRANÇADO					
20.2.1	Cabo UTP -6 (24AWG)	M	1.258,90			
20.2.2	Cabo coaxial	M	171,65			
20.2.3	Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	UN	28,00			
20.3	TOMADAS					
20.3.1	Tomada modular RJ-45 completa	UN	28,00			
20.3.2	Tomada completa TV/SAT, inclusive conector emenda para cabo coaxial	UN	14,00			
20.4	CAIXAS E ACESSÓRIOS					
20.4.1	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	UN	5,00			
20.4.2	Caixa de passagem em PVC ou ferro de embutir no teto 30x30x12	UN	2,00			
20.4.3	Caixa de passagem PVC 4x2"	UN	42,00			
20.5	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
20.5.1	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	M	209,15			

20.5.2	Eletróduto PVC flexível 1", inclusive conexões	M	2,00			
20.5.3	Eletróduto PVC roscável 1 1/4", inclusive conexões	M	4,20			
20.5.4	Eletróduto aço galvanizado 3/4", inclusive conexões	M	5,00			
20.5.5	Eletróduto aço galvanizado 1 1/4", inclusive conexões	M	46,30			
20.5.6	Eletróduto aço galvanizado 2", inclusive conexões	M	22,50			
20.5.7	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	M	63,30			
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA					
21.1	Coifa de centro em aço inox de 1500x1000x600 mm, duto de ligação e chapéu chinês	UN	1,00			
21.2	Exaustor axial interno vazão 40m ³ /min.	UN	1,00			
21.3	Exaustor mecânico para banheiro 80m ³ /h com duto flexível - kit	UN	4,00			
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
22.1	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	UN	1,00			
22.2	Vergalhão CA - 25 # 10mm	M	154,00			
22.3	Conector mini-gar em bronze estanhado	UN	16,00			
22.4	Abraçadeira-guia reforçada 2"	UN	4,00			
22.5	Clips galvanizado	UN	48,00			
22.6	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	UN	1,00			
22.7	Escavação manual de valas	M ³	43,95			
22.8	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	M ³	43,95			
22.9	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00			
22.10	Cabo de cobre nu 16mm ²	M	65,00			
22.11	Cabo de cobre nu 35mm ²	M	348,78			
22.12	Cabo de cobre nu 50mm ²	M	308,00			
22.13	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	UN	16,00			
22.14	Terminal ou conector de pressão - para cabo 35mm ²	UN	340,00			
22.15	Solda exotermica	UN	32,00			
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
23.1	GERAIS					
23.1.1	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	UN	1,00			
23.1.2	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M ²	64,63			
23.1.3	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M ²	50,00			
23.1.4	Prateleiras e escaninhos em mdf	M ²	51,18			
23.1.5	Bancos de concreto	M	8,64			
23.1.6	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	M	144,95			
23.1.7	Mão francesa metálica para apoio das prateleiras e bancadas	UN	223,00			

23.1.8	Fita adesiva antiderrapante 50mm para degraus dos banheiros	UN	2,00			
23.1.9	Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"	M	6,40			
23.1.10	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=25,0 Mpa, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar - muro de fechamento - h=3,00m	M ²	537,00			
23.1.11	Chapim de concreto pré-moldado, tipo duas águas com pingadeira nos dois lados - muro de fechamento	M	179,00			
23.2	CAIXA D'ÁGUA - 30.000L					
23.2.1	Reservatório de chapa de aço carbono e solda interna e externa, com boca de inspeção e sistema de ancoragem, conforme projeto	UN	1,00			
23.2.2	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	M	18,00			
23.2.3	Guarda corpo de 1,0m de altura	M	6,97			
23.2.4	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	M ²	145,76			
23.2.5	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	M ²	69,08			
23.2.6	Acabamento externo: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	M ²	69,08			
23.2.7	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	M ²	69,08			
24	SERVIÇOS FINAIS					
24.1	Limpeza de obra	M ²	1.514,30			
25	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
25.1	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	660,00			
25.2	ENGENHEIRO ELETRICISTA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	110,00			
25.3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	660,00			
25.4	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	660,00			
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)						R\$ -

ANEXO I
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOCAL : Obra 02 - Escola - Loteamento Viver Bem Asa Branca, Bairro Asa Branca, na Sede do Município de Feira de Santana/Ba

REFERÊNCIA:		DATA:		BDI:		
VALOR TOTAL:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	CUSTO UNIT. SEM BDI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	M ²	10,00			
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada, e=6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	M ²	491,40			
1.3	Instalações provisórias de luz, força, telefone e lógica	UN	1,00			
1.4	Instalações provisórias de água	UN	1,00			
1.5	Instalações provisórias de esgoto	UN	1,00			
1.6	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário	M ²	6,00			
1.7	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos	M ²	15,00			
1.8	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário	M ²	20,00			
1.9	Locação da obra (execução de gabarito)	M ²	1.129,64			
1.10	Limpeza manual de terreno	M ²	3.080,00			
2	MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	MOVIMENTO DE TERRA - TERRAPLANAGEM					
2.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M ²	3.080,00			
2.2	MOVIMENTO DE TERRA - FUNDAÇÕES					
2.2.1	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada (entre baldrames)	M ³	168,50			
2.2.2	Escavação manual de valas	M ³	102,63			
2.2.3	Regularização e compactação do fundo de valas	M ²	184,58			
2.2.4	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	M ³	55,58			
3	FUNDAÇÕES					
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES					
3.1.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	M ²	68,42			
3.1.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M ²	39,80			
3.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	3.114,80			

3.1.4	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	63,12			
3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
3.2.1	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M ²	463,48			
3.2.2	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	0,73			
3.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	829,82			
3.2.4	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	100,82			
3.2.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	395,00			
3.2.6	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	26,87			
3.3	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'AGUA					
3.3.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA	M	63,00			
3.3.2	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM	UN	9,00			
3.3.3	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	M ²	12,96			
3.3.4	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M ²	5,60			
3.3.5	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	325,00			
3.3.6	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	82,00			
3.3.7	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	3,92			
4	SUPERESTRUTURA					
4.1	CONCRETO ARMADO - VIGAS					
4.1.1	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M ²	453,62			
4.1.2	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	0,73			
4.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	829,82			
4.1.4	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	100,82			
4.1.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	379,00			
4.1.6	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	27,81			
4.2	CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES					
4.2.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M ²	319,27			
4.2.2	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	1.063,91			

4.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	102,27			
4.2.4	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	404,73			
4.2.5	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	16,15			
4.3	CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO					
4.3.1	Laje pré-moldada para forro	M ²	647,46			
4.4	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS					
4.4.1	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	M	232,00			
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					
5.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M ²	914,03			
5.2	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	M	295,30			
5.3	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	M ²	12,92			
6	ESQUADRIAS					
6.1	PORTAS DE MADEIRA					
6.1.1	PM1 - Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	UN	7,00			
6.1.2	PM2 - Porta de madeira com visor para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	UN	7,00			
6.1.3	PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	UN	2,00			
6.1.4	PM4- Porta de abrir em madeira para pintura 0,60x2,10m, espessura 3,5cm, com veneziana 0,50x0,40m conforme projeto, incluso dobradiças, batentes e fechadura	UN	1,00			
6.1.5	PM5- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, com veneziana 0,50x0,40m conforme projeto, incluso dobradiças, batentes e fechadura	UN	3,00			
6.1.6	PM6- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças	UN	3,00			
6.1.7	PM7- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, incluso marco e dobradiças	UN	2,00			
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.2.1	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM7	UN	2,00			
6.2.2	Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	4,00			
6.2.3	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	UN	5,00			
6.3	PORTAS DE ALUMÍNIO					

6.3.1	PA1 - Porta em alumínio de abrir de 0,80x2,10m com divisão horizontal para vidro e veneziana, conforme projeto de esquadrias, incluso dobradiças, batentes, fechadura e vidro mini boreal	M ²	1,68			
6.4	JANELAS DE ALUMÍNIO					
6.4.1	JA-1 -Janela de Alumínio, basculante 60x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	0,24			
6.4.2	JA-2 -Janela de Alumínio, de abrir 60x90cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	1,08			
6.4.3	JA-3 -Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	M ²	3,20			
6.4.4	JA-4 -Janela de Alumínio, de correr 150x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	0,60			
6.4.5	JA-5 -Janela de Alumínio, de correr 120x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	6,00			
6.4.6	JA-6 -Janela de Alumínio, basculante 150x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	3,30			
6.4.7	JA-7 -Janela de Alumínio, basculante 200x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	8,80			
6.4.8	JA-8 -Janela de Alumínio, basculante 220x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	67,76			
6.4.9	JA-9 -Janela de Alumínio, com veneziana fixa 180x60cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M ²	6,48			
6.4.10	JA-10 -Janela de Alumínio, fixa, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M ²	1,98			
6.4.11	Tela de nylon tipo mosquitoireiro com moldura em alumínio anodizado natural	M ²	4,20			
6.5	VIDROS					
6.5.1	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm	M ²	1,98			
6.5.2	Espelho cristal espessura 4mm sem moldura	M ²	4,40			
7	SISTEMAS DE COBERTURA					
7.1	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 8m, para telha cerâmica	UN	23,00			
7.2	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 7m, para telha cerâmica	UN	10,00			
7.3	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica	UN	6,00			
7.4	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 4m, para telha cerâmica	UN	6,00			

7.5	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica	M ²	1.189,68			
7.6	Verniz sintético sobre estrutura de madeira, duas demãos	M ²	1.714,31			
7.7	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	M ²	1.189,68			
7.8	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	M	213,80			
8	IMPERMEABILIZAÇÃO					
8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	M ²	463,48			
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					
9.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	M ²	1.969,41			
9.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	M ²	579,57			
9.3	Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	M ²	1.969,41			
9.4	Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	M ²	1.307,77			
9.5	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm	M ²	579,57			
9.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	M ²	439,53			
9.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	M ²	222,12			
9.8	Rodameio em madeira boleada parafusado em parede, largura 10 cm	M	257,15			
10	SISTEMAS DE PISOS					
10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
10.1.1	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	M ²	814,48			
10.1.2	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m	M ²	814,48			
10.1.3	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	M ²	65,28			
10.1.4	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	M ²	749,20			
10.1.5	Piso tátil alerta/direcional em placas de borracha 25x25cm	M ²	40,95			
10.1.6	Piso tátil alerta/direcional em placas pré-moldadas	M ²	5,40			
10.1.7	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	M	18,50			
10.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
10.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO	M ²	250,81			
10.2.2	Rampa de acesso em concreto não estrutural	M ²	11,98			

10.2.3	Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	M	27,30			
10.2.4	Lastro de brita para o estacionamento	M ³	11,28			
11	PINTURAS E ACABAMENTOS					
11.1	Emassamento de paredes internas com massa PVA, 2 demãos	M ²	432,55			
11.2	Emassamento de lajes internas com massa PVA, 2 demãos	M ²	579,57			
11.3	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	M ²	1.307,77			
11.4	Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos	M ²	579,57			
11.5	Pintura em esmalte sintético em roda meio de madeira, 2 demãos	M ²	25,72			
11.6	Pintura em esmalte acetinado sobre superfície metálica, 2 demãos	M ²	21,60			
11.7	Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos	M ²	62,56			
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
12.1	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	M	23,00			
12.2	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	M	8,00			
12.3	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	M	3,00			
12.4	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, fornecimento e instalação	M	11,00			
12.5	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	M	4,00			
12.6	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	M	69,00			
12.7	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 20mm	UN	14,00			
12.8	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 25mm	UN	15,00			
12.9	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 32mm	UN	42,00			
12.10	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 40mm	UN	8,00			
12.11	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 60mm	UN	2,00			
12.12	Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX20mm	UN	2,00			
12.13	Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	UN	1,00			
12.14	Te PVC soldavel com rosca agua fria 50mmX50mmX40mm	UN	2,00			
12.15	Te PVC soldavel com rosca agua fria 60mmX60mmX25mm	UN	5,00			
12.16	Te PVC soldavel com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm	UN	2,00			
12.17	Te PVC soldável agua fria 20mm	UN	6,00			
12.18	Te PVC soldável agua fria 25mm	UN	4,00			
12.19	Te PVC soldável agua fria 40mm	UN	1,00			
12.20	Te PVC soldável agua fria 60mm	UN	8,00			
12.21	Registro de gaveta bruto, Ø 1"	UN	4,00			
12.22	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4"	UN	2,00			
12.23	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	UN	1,00			
12.24	Registro de gaveta bruto, Ø 2"	UN	1,00			
12.25	Registro de gaveta bruto, Ø 2 1/2"	UN	2,00			
12.26	Registro de pressao com canopla Ø 3/4"	UN	1,00			

12.27	Caixa água metálica completa de 15.000l, conforme projeto	UN	1,00			
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
13.1	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação	M	28,00			
13.2	Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação	M	25,00			
13.3	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação	M	77,00			
13.4	Tubo de PVC Série Normal 150mm , fornec. e instalação	M	2,00			
13.5	Joelho PVC 45º esgoto 40 mm	UN	4,00			
13.6	Joelho PVC 90º esgoto 40 mm	UN	20,00			
13.7	Joelho PVC 90º esgoto 100 mm	UN	8,00			
13.8	Junção PVC esgoto 40 mm	UN	9,00			
13.9	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	UN	5,00			
13.10	Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	UN	3,00			
13.11	Caixa Sifonada 100x100x50mm	UN	4,00			
13.12	Ralo Seco PVC 100x40mm	UN	4,00			
13.13	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	UN	4,00			
13.14	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm, com tampão em ferro fundido	UN	10,00			
13.15	Caixa de gordura sifonada, em alvenaria de tijolo, medindo 900x900x1200mm, com tampão em ferro fundido	UN	1,00			
13.16	Sumidouro, conforme projeto	UN	4,00			
13.17	Fossa séptica, conforme projeto	UN	1,00			
13.18	Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio	M	8,42			
14	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
14.1	Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	UN	2,00			
14.2	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	UN	5,00			
14.3	Válvula de descarga 1 ½", acabamento cromado, Deca ou equivalente	UN	5,00			
14.4	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, Deca ou equivalente com acessórios	UN	3,00			
14.5	Mictório com Sifão Integrado, Deca ou equivalente	UN	1,00			
14.6	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	UN	5,00			
14.7	Cuba de embutir oval em louça branca	UN	6,00			
14.8	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	UN	11,00			
14.9	Papeleira Metálica, Deca ou equivalente	UN	8,00			
14.10	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	4,00			
14.11	Barra de apoio 1,60 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	4,00			
14.12	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente	un	9,00			
14.13	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	UN	9,00			
14.14	Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	UN	1,00			

14.15	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	UN	4,00			
14.16	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca, ou equivalente	UN	5,00			
14.17	Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x30cm	UN	2,00			
14.18	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	UN	1,00			
14.19	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	UN	1,00			
14.20	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	UN	5,00			
15	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL					
15.1	Abrigo para Central de GLP, em concreto	M ³	0,80			
15.2	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	M ²	0,16			
15.3	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", fornecimento e instalação	M	7,20			
15.4	Cotovelo de aço galvanizado Ø 3/4"	UN	2,00			
15.5	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	M	240,00			
15.6	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	7,28			
15.7	Regulador 1º estágio com manometro	UN	1,00			
15.8	Regulador 2º estágio com registro	UN	2,00			
15.9	Placa de sinalização em pvc cod 01 - (500x300) Proibido fumar	UN	1,00			
15.10	Placa de sinalização em pvc cod 06 - (500x300) Perigo Inflamável	UN	1,00			
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO					
16.1	Extintor PQS - 6KG	UN	5,00			
16.2	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	UN	16,00			
16.3	Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor, dimensões 100x100cm	M ²	5,00			
16.4	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm ²	UN	21,00			
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 127V					
17.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
17.1.1	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	UN	2,00			
17.1.2	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 15 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	UN	1,00			
17.1.3	Quadro de distribuição para telefone - fornecimento e instalação	UN	1,00			
17.1.4	Quadro de medição	UN	1,00			
17.1.5	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	UN	6,00			
17.1.6	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1,00			
17.1.7	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	UN	2,00			
17.1.8	Dispositivo de proteção contra surto	UN	4,00			
17.1.9	Disjuntor bipolar termomagnético 10 A - 5 kA	UN	9,00			

17.1.10	Disjuntor bipolar termomagnético 13 A - 5 kA	UN	6,00			
17.1.11	Disjuntor bipolar termomagnético 20 A - 5 kA	UN	5,00			
17.1.12	Disjuntor bipolar termomagnético 10 A - 4.5 kA	UN	9,00			
17.1.13	Disjuntor bipolar termomagnético 20 A - 4.5 kA	UN	2,00			
17.1.14	Disjuntor bipolar termomagnético 16 A - 4.5 kA	UN	1,00			
17.1.15	Disjuntor bipolar termomagnético 70 A - 4.5 kA	UN	1,00			
17.1.16	Disjuntor bipolar termomagnético 125A	UN	1,00			
17.1.17	Disjuntor tripolar termomagnético 250A	UN	1,00			
17.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
17.2.1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4")	M	569,20			
17.2.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1")	M	143,50			
17.2.3	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 1 1/2")	M	155,80			
17.2.4	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø60mm (DN 2")	M	21,60			
17.2.5	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø85mm (DN 3")	M	58,10			
17.2.6	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø110mm (DN 4")	M	30,90			
17.2.7	Luva de aço galvanizado 1.1/2"	UN	9,00			
17.2.8	Luva de aço galvanizado 1/2"	UN	2,00			
17.2.9	Caixa de passagem 40x40 com tampa	UN	9,00			
17.2.10	Caixa de passagem 30x30 para telefone	UN	5,00			
17.2.11	Caixa de passagem PVC 4x4"	UN	5,00			
17.2.12	Caixa de passagem PVC 4x2"	UN	88,00			
17.2.13	Caixa de passagem PVC 3" octogonal	UN	147,00			
17.2.14	Canaleta PVC 80x80cm	M	2,00			
17.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
17.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.520,00			
17.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.416,50			
17.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	169,40			
17.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	298,30			
17.3.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	473,20			
17.3.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	157,70			

17.3.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	229,80			
17.3.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	56,80			
17.3.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	227,10			
17.3.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,90			
17.3.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	51,60			
17.3.12	Cabo CCI-50 2 pares	M	52,60			
17.3.13	Cabo CCE-50 2 pares	M	53,60			
17.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
17.4.1	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	UN	56,00			
17.4.2	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	UN	4,00			
17.4.3	Interruptor simples 10 A, completa	UN	7,00			
17.4.4	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	UN	1,00			
17.4.5	Interruptor três seções 10A por seção, completa	UN	11,00			
17.4.6	Interruptor simples com uma tomada	UN	3,00			
17.4.7	Placa cega 2x4"	UN	7,00			
17.4.8	Luminárias embutir 2x32W completa	UN	74,00			
17.4.9	Luminárias embutir 2x16W completa	UN	3,00			
17.4.10	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	UN	13,00			
17.4.11	Tomada modular RJ-45 completa	UN	10,00			
17.5	SUBESTAÇÃO AÉREA 75 KVA, 3F, 13.8 KV, 220/127 V					
17.5.1	Fornecimento e montagem de SUBESTAÇÃO AÉREA 75 KVA, 3F, 13.8 KV, 220/127 V, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução da mesma.	UN	1,00			
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
18.1	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	UN	1,00			
18.2	Vergalhão CA - 25 # 10mm	M	26,00			
18.3	Conector mini-gar em bronze estanhado	UN	26,00			
18.4	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento Espessura 6 mm	UN	1,00			
18.5	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00			
18.6	Cabo de cobre nu 35mm ²	M	449,20			
18.7	Cabo de cobre nu 50mm ²	M	305,20			
18.8	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	UN	5,00			
18.9	Terminal ou conector de pressão - para cabo 35mm ²	UN	26,00			

19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
19.1	GERAL				
19.1.1	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M ²	12,22		
19.1.2	Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M ²	3,50		
19.1.3	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	M	71,30		
19.1.4	Portas para armário de cozinha em mdf com revestimento em fórmica, conforme projeto	M ²	6,55		
19.1.5	Prateleira de madeira	M ²	1,90		
19.1.6	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=25,0 Mpa, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar - muro de fechamento - h=3,00m	M ²	471,00		
19.1.7	Chapim de concreto pré-moldado, tipo duas águas com pingadeira nos dois lados - muro de fechamento	M	157,00		
19.2	ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO				
19.2.1	Conjunto de mastros para bandeiras em ferro galvanizado e plataforma de concreto	UN	1,00		
19.2.2	Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"	M	14,00		
19.2.3	Grama - fornecimento e plantio (inclusive camada de terra vegetal - 3,0 cm)	M ²	90,96		
19.2.4	Gradil metálico em tela de arame galvanizado e malha quadrangular, inclusive pintura	M ²	143,20		
19.2.5	Porta de abrir - veneziana, inclusive ferragens para abrigo de gás e lixo	M ²	5,27		
19.2.6	Portão metálico 2 folhas de abrir com estrutura em barra chata de aço e tela galvanizada	M ²	4,90		
19.2.7	Portão metálico 1 folha de correr com estrutura em barra chata de aço e tela galvanizada	M ²	5,43		
20	SERVIÇOS FINAIS				
20.1	Limpeza geral	M ²	1.129,64		
21	SERVIÇOS PRELIMINARES - QUADRA				
21.1	Locação da obra (execução de gabarito)	M ²	516,58		
22	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES - QUADRA				
22.1	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada (entre baldrames)	M ³	93,92		
22.2	Escavação manual de valas	M ³	32,94		
22.3	Regularização e compactação do fundo de valas	M ²	42,15		
22.4	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	M ³	19,10		
23	FUNDAÇÕES - QUADRA				
23.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES				
23.1.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	M ²	24,01		
23.1.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA - 3,5m	M	234,50		

23.1.3	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M ²	43,75			
23.1.4	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	447,35			
23.1.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	78,88			
23.1.6	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	6,36			
23.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
23.2.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	M ²	197,99			
23.2.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M ²	165,32			
23.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	139,49			
23.2.4	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	375,38			
23.2.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	214,97			
23.2.6	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	9,55			
24	SUPERESTRUTURA - QUADRA					
24.1	CONCRETO ARMADO - VIGAS					
24.1.1	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M ²	39,34			
24.1.2	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	79,64			
24.1.3	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	40,30			
24.1.4	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	2,12			
24.2	CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES					
24.2.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M ²	44,27			
24.2.2	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	127,73			
24.2.3	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	49,00			
24.2.4	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	2,04			
24.3	CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS					
24.3.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M ²	59,24			
24.3.2	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	57,53			
24.3.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	35,48			
24.3.4	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	51,00			

24.3.5	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	4,29			
24.4	CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO					
24.4.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M ²	8,07			
24.4.2	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	M ²	390,42			
24.4.3	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	39,04			
24.5	CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO					
24.5.1	Laje pré-moldada para forro	M ²	49,29			
24.6	CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS					
24.6.1	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	M	29,40			
25	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) - QUADRA					
25.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M ²	207,65			
25.2	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	M	4,56			
25.3	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	M ²	27,03			
26	ESQUADRIAS - QUADRA					
26.1	PORTAS DE MADEIRA					
26.1.1	PM3 - Porta de madeira - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	2,00			
26.1.2	PM6- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças	UN	12,00			
26.1.3	PM8 - Porta de madeira - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	1,00			
26.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
26.2.1	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM7	UN	1,00			
26.2.2	Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	2,00			
26.2.3	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	UN	12,00			
26.3	JANELAS DE ALUMÍNIO					
26.3.1	JA-3 -Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	M ²	4,40			
26.5	VIDROS					
26.5.1	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	M ²	2,80			
27	SISTEMAS DE COBERTURA - QUADRA					
27.1	Cobertura em telha metálica trapezoidal	M ²	410,00			

27.2	Estrutura metálica para cobertura em telha metálica trapezoidal, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	M ²	410,00			
27.3	Cumeeira para telha metalica trapezoidal	M	26,00			
27.4	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica	M ²	13,52			
27.5	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	M ²	14,12			
27.6	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	M	4,72			
27.7	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	KG	17.514,84			
27.8	Telha ondulada de fibrocimento 6mm	M ²	44,40			
27.9	Estrutura para cobertura em telha de fibrocimento	M ²	44,40			
27.10	Rufo metálico	M	40,80			
27.11	Calha metálica, desenvolvimento 50cm	M	22,00			
27.12	Calha metálica, desenvolvimento 100cm	M	50,00			
27.13	Telha metálica trapezoidal perfurada - fechamento	M ²	439,74			
28	IMPERMEABILIZAÇÃO - QUADRA					
28.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	M ²	165,32			
29	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS - QUADRA					
29.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	M ²	435,29			
29.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	M ²	43,87			
29.3	Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	M ²	435,29			
29.4	Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	M ²	302,55			
29.5	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm	M ²	43,87			
29.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	M ²	84,58			
29.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	M ²	48,16			
30	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) - QUADRA					
30.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
30.1.1	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	M ²	65,34			
30.1.2	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m	M ²	65,34			
30.1.3	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	M ²	43,87			
30.1.4	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	M ²	21,47			

30.1.5	Piso tátil alerta/direcional em placas de borracha 30x30cm	M ²	10,08			
30.1.6	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas	M ²	3,87			
30.1.7	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	M	2,70			
30.1.8	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1m, para junta de dilatação)	M ²	390,42			
30.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
30.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO	M ²	13,64			
30.2.2	Rampa de acesso em concreto não estrutural	M ²	5,25			
31	PINTURAS E ACABAMENTOS - QUADRA					
31.1	Emassamento de paredes internas com massa PVA, 2 demãos	M ²	42,32			
31.2	Emassamento de lajes internas com massa PVA, 2 demãos	M ²	43,87			
31.3	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	M ²	302,55			
31.4	Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos	M ²	43,87			
31.5	Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos	M ²	220,00			
32	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - QUADRA					
32.1	Tubo PVC soldável Ø 20 mm	M	6,00			
32.2	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	M	7,00			
32.3	Tubo PVC soldável Ø 32 mm	M	6,00			
32.4	Tubo PVC soldável Ø 40 mm	M	9,00			
32.5	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	M	7,00			
32.6	Tubo PVC soldável Ø 60 mm	M	30,00			
32.7	Joelho PVC soldável 90º água fria 20mm	UN	8,00			
32.8	Joelho PVC soldável 90º água fria 25mm	UN	2,00			
32.9	Joelho PVC soldável 90º água fria 32mm	UN	6,00			
32.10	Joelho PVC soldável 90º água fria 40mm	UN	7,00			
32.11	Joelho PVC soldável 90º água fria 60mm	UN	5,00			
32.12	Te PVC soldável com rosca água fria 25mmX25mmX20mm	UN	7,00			
32.13	Te PVC soldável com rosca água fria 25mmX25mmX32mm	UN	1,00			
32.14	Te PVC soldável com rosca água fria 50mmX50mmX40mm	UN	3,00			
32.15	Te PVC soldável com rosca água fria 60mmX60mmX25mm	UN	1,00			
32.16	Te PVC soldável com rosca água fria 60mmX60mmX50mm	UN	3,00			
32.17	Te PVC soldável água fria 20mm	UN	2,00			
32.18	Te PVC soldável água fria 60mm	UN	2,00			
32.19	Registro de gaveta bruto, Ø 3/4"	UN	1,00			
32.20	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4"	UN	3,00			
32.21	Registro de gaveta bruto, Ø 2"	UN	3,00			
32.22	Registro de pressão com canopla Ø 3/4"	UN	6,00			
33	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS - QUADRA					
33.1	Tubo de PVC Série Normal 40mm	M	21,00			

33.2	Tubo de PVC Série Normal 50mm	M	13,00			
33.3	Tubo de PVC Série Normal 100mm	M	187,00			
33.4	Joelho PVC 45º esgoto 40 mm	UN	8,00			
33.5	Joelho PVC 90º esgoto 40 mm	UN	9,00			
33.6	Joelho PVC 90º esgoto 100 mm	UN	6,00			
33.7	Junção PVC esgoto 40 mm	UN	10,00			
33.8	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	UN	5,00			
33.9	Caixa Sifonada 100x100x50mm	UN	2,00			
33.10	Ralo Seco PVC 100x40mm	UN	7,00			
33.11	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	UN	3,00			
33.12	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	UN	10,00			
33.13	Caixa de areia 60x60 para águas pluviais	UN	12,00			
33.14	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm, com tampão em ferro fundido	UN	5,00			
34	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
34.1	Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	UN	1,00			
34.2	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente	UN	7,00			
34.3	Válvula de descarga 1 ½", acabamento cromado, Deca ou equivalente	UN	7,00			
34.4	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	UN	1,00			
34.5	Cuba de embutir oval em louça branca	UN	6,00			
34.6	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	UN	7,00			
34.7	Papeleira Metálica, Deca ou equivalente	UN	7,00			
34.8	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	2,00			
34.9	Barra de apoio 1,60 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	1,00			
34.10	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente	UN	5,00			
34.11	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	UN	5,00			
34.12	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	UN	6,00			
34.13	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	UN	1,00			
35	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - QUADRA					
35.1	Extintor PQS - 6KG	UN	2,00			
35.2	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	UN	2,00			
35.3	Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor, dimensões 100x100cm	M ²	2,00			
35.4	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm ²	UN	4,00			
36	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 127V - QUADRA					
36.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
36.1.1	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 12 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UN	1,00			

36.1.2	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A, padrão DIN	UN	2,00			
36.1.3	Disjuntor termomagnético bipolar 13A, padrão DIN	UN	6,00			
36.1.4	Disjuntor termomagnético bipolar 16A, padrão DIN	UN	1,00			
36.1.5	Disjuntor termomagnético bipolar 70A, padrão DIN	UN	1,00			
36.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
36.2.1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4")	M	22,60			
36.2.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1")	M	46,00			
36.2.3	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 1 1/2")	M	12,80			
36.2.4	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø60mm (DN 2")	M	4,80			
36.2.5	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø85mm (DN 3")	M	17,00			
36.2.6	Caixa de passagem PVC 4x2"	UN	11,00			
36.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
36.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	121,60			
36.3.2	ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
36.3.3	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	UN	5,00			
36.3.4	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	UN	5,00			
36.3.5	Interruptor simples 10 A, completa	UN	5,00			
36.3.6	Luminária pendente para lâmpada de vapor metálico de 250W	UN	12,00			
36.3.7	Luminárias embutir 2x32W completa	UN	6,00			
36.3.8	Luminárias embutir 2x16W completa	UN	3,00			
36.3.9	Projetor de alumínio com lâmpada de vapor metálico de 150W	UN	2,00			
37	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) - QUADRA					
37.1	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00			
37.2	Cabo de cobre nu 50mm ²	M	105,00			
37.3	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	UN	1,00			
37.4	Conector mini-gar em bronze estanhado	UN	6,00			
38	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - QUADRA					
38.1	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M ²	3,54			
38.2	Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M ²	1,08			
38.3	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	M	11,00			
38.4	Pingadeira em concreto pre moldada, cor natural, largura=20cm	M	32,70			
38.5	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	CJ	1,00			
38.6	Estrutura metálica de traves de futsal	CJ	1,00			
38.7	Estrutura metálica p/ rede de voley	CJ	1,00			
39	SERVIÇOS FINAIS - QUADRA					

39.1	Limpeza geral	M ²	516,58			
40	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
40.1	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	660,00			
40.2	ENGENHEIRO ELETRICISTA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	110,00			
40.3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	660,00			
40.4	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	660,00			
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)						R\$ -

ANEXO I PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
LOCAL: Obra 03 - Creche - Res. Solar da Princesa Gabriela, Bairro Gabriela, na Sede do Município de Feira de Santana/Ba						
REFERÊNCIA:			DATA:		BDI:	
VALOR TOTAL:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CUSTO UNIT. SEM BDI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	M ²	10,00			
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada, e=6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	M ²	617,40			
1.3	Instalações provisórias de luz, força, telefone e lógica	UN	1,00			
1.4	Instalações provisórias de água	UN	1,00			
1.5	Instalações provisórias de esgoto	UN	1,00			
1.6	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário	M ²	6,00			
1.7	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos	M ²	15,00			
1.8	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário	M ²	20,00			
1.9	Locação da obra (execução de gabarito)	M ²	1.514,30			
1.10	Limpeza manual de terreno	M ²	4.850,00			
2	MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	TERRAPLANAGEM					
2.1.1	Escavação mecanizada	M ³	2.910,00			
2.1.2	Carga mecanizada de terra em caminhão basculante	M ³	2.910,00			
2.1.3	Transporte de material em caminhão basculante até 5 km	M ³	2.910,00			
2.2	EDIFICAÇÃO					
2.2.1	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada (entre baldrames)	M ³	274,13			
2.2.2	Escavação manual de valas	M ³	343,64			
2.2.3	Regularização e compactação do fundo de valas	M ²	175,17			
2.2.4	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	M ³	280,54			
2.3	MURETA E ABRIGO DE GÁS					
2.3.1	Escavação manual de valas	M ³	15,59			
2.3.2	Regularização e compactação do fundo de valas	M ²	12,95			
2.3.3	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	M ³	11,41			
2.4	CASTELO D'ÁGUA					
2.4.1	Escavação manual de valas	M ³	10,09			
2.4.2	Regularização e compactação do fundo de valas	M ²	12,96			
2.4.3	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	M ³	2,31			
3	FUNDAÇÕES					

3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS				
3.1.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	M ²	75,29		
3.1.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M ²	160,87		
3.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	450,26		
3.1.4	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	60,08		
3.1.5	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	562,26		
3.1.6	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	229,18		
3.1.7	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	154,06		
3.1.8	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	23,14		
3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES				
3.2.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	M ²	99,89		
3.2.2	Lastro de concreto, preparo mecânico, inclusos aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento	M ³	95,94		
3.2.3	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M ²	593,99		
3.2.4	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	0,17		
3.2.5	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	804,86		
3.2.6	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	88,18		
3.2.7	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	24,33		
3.2.8	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	405,01		
3.2.9	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	39,96		
3.3	FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA				
3.3.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA	M	63,00		
3.3.2	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM	UN	9,00		
3.3.3	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	M ²	12,96		
3.3.4	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M ²	8,64		
3.3.5	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	238,29		
3.3.6	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	199,34		
3.3.7	Armação de aço CA-50 Ø 25mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	18,49		

3.3.8	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	23,54			
3.3.9	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	7,78			
3.4	ABRIGO DE GÁS - BLOCOS					
3.4.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA	M	21,00			
3.4.2	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	M ²	1,50			
3.4.3	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M ²	6,00			
3.4.4	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	12,23			
3.4.5	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	0,75			
3.5	MURETA E ABRIGO DE GÁS - VIGAS BALDRAMES					
3.5.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	M ²	11,45			
3.5.2	Lastro de concreto, preparo mecânico, inclusos aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento	M ³	1,48			
3.5.3	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M ²	36,64			
3.5.4	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	78,87			
3.5.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	8,43			
3.5.6	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	3,44			
4	SUPERESTRUTURA					
4.1	CONCRETO ARMADO - PILARES					
4.1.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M ²	510,21			
4.1.2	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	1.057,50			
4.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	657,88			
4.1.4	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	627,66			
4.1.5	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	28,15			
4.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS					
4.2.1	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M ²	597,12			
4.2.2	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	1.058,64			
4.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	62,37			
4.2.4	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	7,16			

4.2.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	571,09			
4.2.6	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	40,30			
4.3	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS					
4.3.1	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	M	216,92			
4.4	CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES					
4.4.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M ²	16,02			
4.4.2	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	41,19			
4.4.3	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	9,13			
4.4.4	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	0,66			
4.5	CONCRETO ARMADO - CASA DE GÁS - PILARES, VIGAS E LAJE					
4.5.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M ²	22,66			
4.5.2	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	18,52			
4.5.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	19,50			
4.5.4	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	33,61			
4.5.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	19,23			
4.5.6	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	1,46			
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					
5.1	ELEMENTOS VAZADOS					
5.1.1	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	M ²	6,10			
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
5.2.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	M ²	1.015,65			
5.2.2	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para sóculos	M ²	16,86			
5.2.3	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	M ²	710,21			
5.2.4	Alvenaria em tijolos maciços 5x10x20 cm (espessura 10cm), assentamento com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M ²	13,02			

5.2.5	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	M	536,28			
5.2.6	Divisória em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	M ²	15,72			
5.2.7	Fechamento de shafts com placas de gesso acartonado	M ²	7,20			
5.3	ALVENARIA DA MURETA					
5.3.1	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	M ²	42,84			
6	ESQUADRIAS					
6.1	PORTAS DE MADEIRA					
6.1.1	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	10,00			
6.1.2	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	5,00			
6.1.3	Porta de Madeira - PM3 - 82x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	6,00			
6.1.4	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	4,00			
6.1.5	Porta de Madeira - PM5 - 82 cm x 210 cm com visor, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	10,00			
6.1.6	Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	8,00			
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.2.1	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	UN	8,00			
6.2.2	Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PM5	UN	14,00			
6.3	PORTAS EM ALUMÍNIO					
6.3.1	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	M ²	2,10			
6.3.2	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	M ²	1,68			
6.3.3	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	M ²	6,72			
6.3.4	Porta de correr - PA4 - 450x270 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	M ²	143,10			
6.3.5	Porta de correr - PA5 - 240x210 - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	M ²	5,04			
6.3.6	Porta de abrir - PA6 - 120x170 - veneziana-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M ²	4,08			

6.3.7	Porta de abrir - PA7 - 160+90x210 - veneziana-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M ²	5,25			
6.4	PORTAS DE VIDRO - PV					
6.4.1	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	1,00			
6.4.2	Porta de Vidro temperado - PV2 - 175x230, de abrir, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	1,00			
6.4.3	Bandeiras fixas de vidro 175x35 para porta PV2, conforme projeto de esquadria	M ²	3,53			
6.5	JANELAS DE ALUMÍNIO - JA					
6.5.1	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M ²	1,75			
6.5.2	Janela de Alumínio - JA-02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M ²	1,60			
6.5.3	Janela de Alumínio - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	M ²	3,22			
6.5.4	Janela de Alumínio - JA-04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M ²	2,03			
6.5.5	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	M ²	2,16			
6.5.6	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	2,10			
6.5.7	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	12,60			
6.5.8	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	6,30			
6.5.9	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	18,90			
6.5.10	Janela de Alumínio - JA-10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	2,10			
6.5.11	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	6,30			
6.5.12	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	8,40			
6.5.13	Janela de Alumínio - JA-13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	12,60			
6.5.14	Janela de Alumínio - JA-14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	33,60			
6.5.15	Janela de Alumínio - JA-15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	16,80			
6.5.16	Janela de Alumínio - JA-16, 160x85, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	M ²	5,44			
6.5.17	Tela de nylon tipo mosquito com moldura em alumínio anodizado natural	M ²	19,38			
6.6	VIDROS					

6.6.1	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para janelas	M ²	16,20			
6.6.2	Box em vidro temperado incolor, 10mm, com altura de 1,80m	M ²	7,20			
6.6.3	Divisória em vidro temperado, jateado, 10mm com porta de correr	M ²	3,57			
6.6.4	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	M ²	16,90			
6.7	ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO					
6.7.1	Gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura (GR1, GR2, GR3, GR4)	M ²	69,79			
6.7.2	Portão de abrir em ferro, inclusive pintura (PF1 e PF2)	M ²	20,52			
6.7.3	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura	M ²	164,44			
6.7.4	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura	M ²	13,50			
7	SISTEMAS DE COBERTURA					
7.1	Estrutura Metálica p/ Cobertura, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	M ²	1.451,75			
7.2	Telha metálica termoacústica e= 30mm	M ²	1.451,75			
7.3	Cumeeira termoacústica	M	83,13			
7.4	Calha em chapa metálica Nº 22 desenvolvimento de 63 cm	M	115,14			
7.5	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 73 cm	M	139,80			
7.6	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 39 cm	M	66,15			
7.7	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 32 cm	M	108,80			
7.8	Pingadeira ou chapim em concreto aparente desempenado	M	266,00			
8	IMPERMEABILIZAÇÃO					
8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrame)	M ²	630,63			
8.2	Impermeabilização com argamassa e aditivo impermeabilizante e=2cm em áreas molhadas	M ²	211,50			
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					
9.1	EDIFICAÇÃO					
9.1.1	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	M ²	4.084,95			
9.1.2	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	M ²	2.783,00			
9.1.3	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	M ²	1.301,95			
9.1.4	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	M ²	1.909,34			
9.1.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	M ²	671,71			
9.1.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	M ²	8,30			
9.1.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelha	M ²	8,78			

9.1.8	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	M ²	17,25			
9.1.9	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	M ²	166,07			
9.1.10	Roda meio em madeira (largura=10cm)	M	238,60			
9.1.11	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	M ²	495,39			
9.1.12	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	M ²	734,92			
9.2	MURETA					
9.2.1	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	M ²	91,79			
9.2.2	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	M ²	91,79			
10	SISTEMAS DE PISOS					
10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
10.1.1	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	M ²	954,70			
10.1.2	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2cm	M ²	286,79			
10.1.3	Piso cimentado desempenado com acabamento liso espessura 2,0cm com junta plastica acabada 1,2m - solários, varandas e pátio coberto	M ²	382,52			
10.1.4	Pintura de base epoxi sobre piso	M ²	23,72			
10.1.5	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	M ²	228,05			
10.1.6	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	M ²	347,46			
10.1.7	PISO VINILICO EM MANTA 2mmx2,0m	M ²	394,65			
10.1.8	Piso tátil direcional em placas de borracha 25x25cm - azul	M ²	0,81			
10.1.9	Piso tátil alerta em placas de borracha 25x25cm - azul	M ²	2,94			
10.1.10	Piso tátil alerta em placas de borracha 25x25cm - amarela	M ²	4,50			
10.1.11	Rodapé cerâmico de 10cm de altura com placas de dimensões 60x60cm	M	132,10			
10.1.12	Rodapé vinilico de 7cm de altura	M	238,60			
10.1.13	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	M	99,15			
10.1.14	Soleira em granito cinza andorinha, largura 30 cm, espessura 2 cm	M	1,75			
10.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
10.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO	M ²	387,78			
10.2.2	Rampa de acesso em concreto não estrutural	M ²	22,06			
10.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M ²	68,26			
10.2.4	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas 25x25cm - vermelha	M ²	7,63			

10.2.5	Piso tátil alerta em placas pré-moldadas 25x25cm - vermelha	M ²	1,38			
10.2.6	Colchão de areia	M ³	27,24			
10.2.7	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M ²	354,18			
11	PINTURAS E ACABAMENTOS					
11.1	EDIFICAÇÃO					
11.1.1	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	M ²	3.222,29			
11.1.2	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	M ²	3.033,26			
11.1.3	Emassamento de forro com massa corrida PVA	M ²	500,86			
11.1.4	Pintura em látex PVA sobre teto, 2 demãos	M ²	500,86			
11.1.5	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira, 2 demãos	M ²	188,92			
11.1.6	Pintura em esmalte sintético em rodameio de madeira, 2 demãos	M ²	23,86			
11.1.7	Pintura em esmalte sintético em esquadria de ferro, 2 demãos	M ²	515,99			
11.1.8	Pintura epóxi à base de água para área molhadas, 2 demãos	M ²	189,04			
11.1.9	Pintura de esmalte sintético para estrutura metálica, 2 demãos	M ²	247,08			
11.2	MURETA					
11.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS	M ²	91,79			
11.2.2	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	M ²	91,79			
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO					
12.1.1	Tubo PVC soldável Ø 20 mm	M	49,00			
12.1.2	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	M	285,00			
12.1.3	Tubo PVC soldável Ø 32 mm	M	17,00			
12.1.4	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	M	115,00			
12.1.5	Tubo PVC soldável Ø 60 mm	M	26,00			
12.1.6	Tubo PVC soldável Ø 75 mm	M	64,00			
12.1.7	Tubo PVC soldável Ø 85 mm	M	125,00			
12.1.8	Tubo PVC soldável Ø 110mm	M	59,00			
12.1.9	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 100mm - 4"	UN	4,00			
12.1.10	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 85mm - 3"	UN	4,00			
12.1.11	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2"	UN	3,00			
12.1.12	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 110mm - 4"	UN	4,00			
12.1.13	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2"	UN	4,00			
12.1.14	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4"	UN	92,00			
12.1.15	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1"	UN	2,00			
12.1.16	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2"	UN	72,00			
12.1.17	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2"	UN	4,00			

12.1.18	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3"	UN	4,00			
12.1.19	Luva de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm	UN	4,00			
12.1.20	Luva de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 50mm	UN	23,00			
12.1.21	Luva de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 50mm	UN	12,00			
12.1.22	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm	UN	4,00			
12.1.23	Bucha de redução sold. curta 110mm - 85mm	UN	2,00			
12.1.24	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm	UN	35,00			
12.1.25	Bucha de redução sold. longa 50mm-32mm	UN	2,00			
12.1.26	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm	UN	4,00			
12.1.27	Redução excêntrica, pvc, serie r, água pluvial, dn 75 x 50 mm, junta elástica	UN	2,00			
12.1.28	Bucha de redução sold. longa 85mm-60mm	UN	6,00			
12.1.29	Joelho 45 soldável - 25mm	UN	6,00			
12.1.30	Joelho 45 soldável - 32mm	UN	2,00			
12.1.31	Joelho 45 soldável - 50mm	UN	6,00			
12.1.32	Joelho 45 soldável - 75mm	UN	5,00			
12.1.33	Joelho 45 soldável - 85mm	UN	1,00			
12.1.34	Joelho 90 soldável - 20mm	UN	4,00			
12.1.35	Joelho 90 soldável - 25mm	UN	155,00			
12.1.36	Joelho 90 soldável - 32mm	UN	3,00			
12.1.37	Joelho 90 soldável - 50mm	UN	30,00			
12.1.38	Joelho 90 soldável - 60mm	UN	15,00			
12.1.39	Joelho 90 soldável - 75mm	UN	7,00			
12.1.40	Joelho 90 soldável - 85mm	UN	14,00			
12.1.41	Joelho 90 soldável - 110mm	UN	8,00			
12.1.42	Joelho de redução 90º soldavel 32mm-25mm	UN	2,00			
12.1.43	Joelho 90º soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4"	UN	20,00			
12.1.44	Joelho de redução 90º soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2"	UN	86,00			
12.1.45	Tê 90 soldável - 25mm	UN	38,00			
12.1.46	Tê 90 soldável - 32mm	UN	3,00			
12.1.47	Tê 90 soldável - 50mm	UN	19,00			
12.1.48	Tê 90 soldável - 75mm	UN	6,00			
12.1.49	Tê 90 soldável - 85mm	UN	10,00			
12.1.50	Tê 90 soldável - 110mm	UN	2,00			
12.1.51	Tê de redução 90 soldavel - 32mm - 25mm	UN	1,00			
12.1.52	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm	UN	23,00			
12.1.53	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 32mm	UN	1,00			
12.1.54	Tê de redução 90 soldavel - 60mm - 50mm	UN	7,00			
12.1.55	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm	UN	10,00			
12.1.56	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm	UN	4,00			
12.1.57	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 60mm	UN	5,00			
12.1.58	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 75mm	UN	2,00			
12.1.59	Tê redução 90º soldavel com bucha latão B central - 25mm - 1/2"	UN	20,00			
12.1.60	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4"	UN	2,00			
12.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS					

12.2.1	Registro de esfera 1/2"	UN	2,00			
12.2.2	Registro bruto de gaveta 2"	UN	2,00			
12.2.3	Registro bruto de gaveta 3"	UN	2,00			
12.2.4	Registro bruto de gaveta 4"	UN	2,00			
12.2.5	Registro de gaveta com canopla cromada 1"	UN	1,00			
12.2.6	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	UN	12,00			
12.2.7	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	UN	33,00			
12.2.8	Registro de pressão com canopla cromada 3/4"	UN	13,00			
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
13.1.1	Tubo de PVC Ø100mm	M	296,00			
13.1.2	Tubo de PVC Ø150mm	M	98,00			
13.1.3	Joelho 45 - 100mm	UN	20,00			
13.1.4	Joelho 90 - 100mm	UN	71,00			
13.1.5	Junção simples - 100mm - 100mm	UN	7,00			
13.2	ACESSÓRIOS					
13.2.1	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	UN	23,00			
13.2.2	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	UN	16,00			
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
14.1	Tubo de PVC rígido 100mm	M	226,00			
14.2	Tubo de PVC rígido 40mm	M	186,00			
14.3	Tubo de PVC rígido 50mm	M	160,00			
14.4	Tubo de PVC rígido 75mm	M	154,00			
14.5	Tubo de PVC rígido 150mm	M	38,00			
14.6	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	UN	37,00			
14.7	Joelho PVC 45° 100mm	UN	6,00			
14.8	Joelho PVC 45° 75mm	UN	21,00			
14.9	Joelho PVC 45° 50mm	UN	29,00			
14.10	Joelho PVC 45° 40mm	UN	54,00			
14.11	Joelho PVC 90° 100mm	UN	24,00			
14.12	Joelho PVC 90° 75mm	UN	48,00			
14.13	Joelho PVC 90° 50mm	UN	38,00			
14.14	Joelho PVC 90° 40mm	UN	166,00			
14.15	Junção PVC simples 100mm-50mm	UN	20,00			
14.16	Junção PVC simples 100mm-75mm	UN	4,00			
14.17	Junção PVC simples 100mm-100mm	UN	16,00			
14.18	Junção PVC simples 75mm-50mm	UN	6,00			
14.19	Junção PVC simples 75mm-75mm	UN	2,00			
14.20	Junção PVC simples 40mm-40mm	UN	1,00			
14.21	Redução excêntrica PVC 100mm-50mm	UN	6,00			
14.22	Redução excêntrica PVC 75mm-50mm	UN	5,00			
14.23	Tê PVC 90° - 40mm	UN	21,00			
14.24	Tê PVC sanitário 100mm-50mm	UN	13,00			
14.25	Tê PVC sanitário 100mm-75mm	UN	17,00			
14.26	Tê PVC sanitário 150mm-100mm	UN	2,00			
14.27	Tê PVC sanitário 50mm-50mm	UN	17,00			
14.28	Tê PVC sanitário 75mm-75mm	UN	3,00			
14.29	Tê PVC sanitário 75mm-50mm	UN	2,00			
14.30	Tê PVC sanitário 100mm-100mm	UN	1,00			
14.31	Caixa sifonada 150x150x50mm	UN	21,00			
14.32	Caixa sifonada 150x185x75mm	UN	2,00			
14.33	Caixa de gordura simples	UN	7,00			

14.34	Caixa de inspeção 60x60cm	UN	17,00			
14.35	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	UN	19,00			
14.36	Ralo seco PVC 100mm	UN	3,00			
14.37	Ralo linear 50cm	UN	6,00			
14.38	Terminal de Ventilação 50mm	UN	17,00			
14.39	Terminal de Ventilação 75mm	UN	20,00			
14.40	Sumidouro Ø 3,80m	UN	1,00			
14.41	Fossa séptica 2,30 x 4,15 m	UN	1,00			
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
15.1	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	UN	6,00			
15.2	Bacia Convencional infantil, para válvula de descarga, em louca branca, assento plástico, anel de vedação, Deca ou equivalente	UN	18,00			
15.3	Barra metálica com pintura cinza para proteção dos espelhos e chuveiro infantil dn 1 1/4"	M	19,40			
15.4	Válvula de descarga com duplo acionamento	UN	24,00			
15.5	Cuba de embutir oval em louça branca	UN	22,00			
15.6	Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm	UN	7,00			
15.7	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	UN	10,00			
15.8	Cuba industrial em aço Inoxidável completa, dimensões 60x50x40cm	UN	1,00			
15.9	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	UN	4,00			
15.10	Lavatório de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	UN	4,00			
15.11	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	UN	6,00			
15.12	Tanque Grande 40L cor Branco Gelo, incluso torneirade metal cromado, Deca ou equivalente	UN	7,00			
15.13	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	UN	13,00			
15.14	Papeleira Metálica, DECA ou equivalente	UN	18,00			
15.15	Papeleira de sobrepor interfolhado	UN	4,00			
15.16	Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	UN	18,00			
15.17	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	UN	2,00			
15.18	Torneira elétrica Fortti Maxi, Lorenzetti ou equivalente	UN	4,00			
15.19	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca ou equivalente	UN	15,00			
15.20	Torneira de parede de uso geral para jardim	UN	14,00			
15.21	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	UN	28,00			
15.22	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca	UN	4,00			
15.23	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	UN	23,00			
15.24	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	UN	23,00			
15.25	Cabide em aço inox, MOLDENOX, linha stylus 108 RSL ou similar	UN	211,00			
15.26	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou	UN	9,00			

	equivalente					
15.27	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	6,00			
15.28	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	14,00			
15.29	Cadeira articulada para banho	UN	1,00			
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL					
16.1	Abrigo para Central de GLP, em concreto	M ³	2,44			
16.2	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	M ²	0,24			
16.3	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	M	45,80			
16.4	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	45,80			
16.5	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	M	240,00			
16.6	Regulador 1º estagio com manometro	UN	1,00			
16.7	Regulador 2º estágio com registro	UN	2,00			
16.8	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"	UN	1,00			
16.9	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflamavel"	UN	1,00			
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
17.1	Extintor ABC - 6KG	UN	8,00			
17.2	Extintor CO2 - 6KG	UN	2,00			
17.3	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	UN	10,00			
17.4	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	UN	2,00			
17.5	Tê aço galvanizado 2 1/2"	UN	4,00			
17.6	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2"	M	65,00			
17.7	Abrigo para hidrante - 90x60x25cm, completo	UN	2,00			
17.8	Tampão ferro fundido para passeio com inscrição "Incêndio" 50X50cm	UN	1,00			
17.9	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	UN	5,00			
17.10	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	UN	3,00			
17.11	União ferro galvanizado Ø 2 1/2" com assento cônico	UN	4,00			
17.12	Luminária de emergência de blocos aucônomos de LED, com autonomia de 2h	UN	57,00			
17.13	Marcação de piso para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	M ²	12,00			
17.14	Bomba hidraulica trifásica 3 cv	UN	2,00			
17.15	Central de alarme	UN	1,00			
17.16	Alarme sonoro/visual com acionador manual	UN	2,00			
17.17	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm ²	UN	43,00			
18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V					
18.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					
18.1.1	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 12 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UN	3,00			
18.1.2	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UN	1,00			

18.1.3	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monoplares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UN	4,00			
18.1.4	Quadro de medição	UN	1,00			
18.2	DISJUNTORES					
18.2.1	Disjuntor monopolar termomagnético 10A	UN	56,00			
18.2.2	Disjuntor monopolar termomagnético 16A	UN	12,00			
18.2.3	Disjuntor monopolar termomagnético 16A	UN	4,00			
18.2.4	Disjuntor monopolar termomagnético 20A	UN	3,00			
18.2.5	Disjuntor bipolar termomagnético 10A	UN	2,00			
18.2.6	Disjuntor bipolar termomagnético 16A	UN	1,00			
18.2.7	Disjuntor bipolar termomagnético 20A	UN	24,00			
18.2.8	Disjuntor bipolar termomagnético 32A	UN	6,00			
18.2.9	Disjuntor bipolar termomagnético 40A	UN	1,00			
18.2.10	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	UN	2,00			
18.2.11	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	UN	2,00			
18.2.12	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	UN	2,00			
18.2.13	Disjuntor tripolar termomagnético 90A	UN	4,00			
18.2.14	Disjuntor tripolar termomagnético 100A	UN	4,00			
18.2.15	Disjuntor tripolar termomagnético 400A	UN	2,00			
18.2.16	Interruptor bipolar DR - 25A	UN	1,00			
18.2.17	Interruptor bipolar DR - 40A	UN	1,00			
18.2.18	Interruptor bipolar DR - 63A	UN	1,00			
18.2.19	Interruptor bipolar DR - 100A	UN	5,00			
18.2.20	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	UN	28,00			
18.2.21	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	UN	8,00			
18.3	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
18.3.1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	M	727,50			
18.3.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	M	300,00			
18.3.3	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	M	13,90			
18.3.4	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø75mm (DN 2 1/2"), inclusive conexões	M	409,30			
18.3.5	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø85mm (DN 3"), inclusive conexões	M	45,10			
18.3.6	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø110mm (DN 4"), inclusive conexões	M	26,30			
18.3.7	Eletroduto aço galvanizado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	M	40,60			
18.3.8	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	UN	14,00			
18.3.9	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	2,00			
18.3.10	Caixa de passagem PVC 4x2"	UN	279,00			
18.3.11	Caixa de passagem PVC octogonal 3"	UN	168,00			
18.4	CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
18.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6.229,20			

18.4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2.254,60			
18.4.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.660,10			
18.4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	233,00			
18.4.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	307,40			
18.4.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	11,40			
18.4.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	196,50			
18.4.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	653,30			
18.4.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	198,00			
18.5	ELETROCALHAS					
18.5.1	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	M	86,10			
18.6	ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
18.6.1	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	UN	143,00			
18.6.2	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	UN	34,00			
18.6.3	Tomada dupla 10A, completa	UN	6,00			
18.6.4	Interruptor 1 tecla simples e tomada	UN	37,00			
18.6.5	Interruptor 2 teclas simples e tomada	UN	4,00			
18.6.6	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	UN	15,00			
18.6.7	Interruptor 1 tecla simples	UN	11,00			
18.6.8	Interruptor 2 teclas simples	UN	4,00			
18.6.9	Interruptor 3 teclas simples	UN	1,00			
18.6.10	Módulo de saída de fio (para chuveiro)	UN	12,00			
18.6.11	Luminárias sobrepor 2x36W completa	UN	8,00			
18.6.12	Luminárias embutir 2x16W completa	UN	18,00			
18.6.13	Luminárias embutir 2x36W completa	UN	102,00			
18.6.14	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	UN	40,00			
18.6.15	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	UN	9,00			
18.6.16	Projeto com lâmpada de vapor metálico 150W	UN	4,00			
18.6.17	Projeto com lâmpada de vapor metálico 250W	UN	1,00			
18.6.18	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	UN	16,00			
18.7	SUBESTAÇÃO AÉREA 150 KVA, 3F, 13,8 KV, 220/127 V					
18.7.1	Fornecimento e montagem de SUBESTAÇÃO AÉREA 150 KVA, 3F, 13,8 KV, 220/127 V, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução da mesma.	UN	1,00			

19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					
19.1	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	M	120,30			
19.2	Joelho 45 soldável - 25mm	UN	23,00			
19.3	Joelho 90 soldável - 25mm	UN	28,00			
19.4	Tê 90 soldável - 25mm	UN	6,00			
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA					
20.1	EQUIPAMENTOS PASSIVOS					
20.1.1	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	UN	3,00			
20.1.2	Switches de 48 portas	UN	1,00			
20.1.3	Guias de cabos simples	UN	2,00			
20.1.4	Guia de Cabos Vertical, fechado	UN	1,00			
20.1.5	Guia de Cabos Vertical	UN	2,00			
20.1.6	Guia de Cabos Superior, fechado	UN	1,00			
20.1.7	Bandeja deslizante perfurada	UN	2,00			
20.1.8	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 5u x 350mm	UN	1,00			
20.1.9	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps	UN	2,00			
20.2	CABOS EM PAR TRANÇADO					
20.2.1	Cabo UTP -6 (24AWG)	M	1.258,90			
20.2.2	Cabo coaxial	M	171,65			
20.2.3	Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	UN	28,00			
20.3	TOMADAS					
20.3.1	Tomada modular RJ-45 completa	UN	28,00			
20.3.2	Tomada completa TV/SAT, inclusive conector emenda para cabo coaxial	UN	14,00			
20.4	CAIXAS E ACESSÓRIOS					
20.4.1	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	UN	5,00			
20.4.2	Caixa de passagem em PVC ou ferro de embutir no teto 30x30x12	UN	2,00			
20.4.3	Caixa de passagem PVC 4x2"	UN	42,00			
20.5	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
20.5.1	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	M	209,15			
20.5.2	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	M	2,00			
20.5.3	Eletroduto PVC roscável 1 1/4", inclusive conexões	M	4,20			
20.5.4	Eletroduto aço galvanizado 3/4", inclusive conexões	M	5,00			
20.5.5	Eletroduto aço galvanizado 1 1/4", inclusive conexões	M	46,30			
20.5.6	Eletroduto aço galvanizado 2", inclusive conexões	M	22,50			
20.5.7	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	M	63,30			
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA					
21.1	Coifa de centro em aço inox de 1500x1000x600 mm, duto de ligação e chapéu chinês	UN	1,00			
21.2	Exaustor axial interno vazão 40m ³ /min.	UN	1,00			
21.3	Exaustor mecânico para banheiro 80m ³ /h com duto flexível - kit	UN	4,00			
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
22.1	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	UN	1,00			
22.2	Vergalhão CA - 25 # 10mm	M	154,00			

22.3	Conector mini-gar em bronze estanhado	UN	16,00			
22.4	Abraçadeira-guia reforçada 2"	UN	4,00			
22.5	Clips galvanizado	UN	48,00			
22.6	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	UN	1,00			
22.7	Escavação manual de valas	M ³	43,95			
22.8	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	M ³	43,95			
22.9	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00			
22.10	Cabo de cobre nu 16mm ²	M	65,00			
22.11	Cabo de cobre nu 35mm ²	M	348,78			
22.12	Cabo de cobre nu 50mm ²	M	308,00			
22.13	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	UN	16,00			
22.14	Terminal ou conector de pressão - para cabo 35mm ²	UN	340,00			
22.15	Solda exotermica	UN	32,00			
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
23.1	GERAIS					
23.1.1	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	UN	1,00			
23.1.2	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M ²	64,63			
23.1.3	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M ²	50,00			
23.1.4	Prateleiras e escaninhos em mdf	M ²	51,18			
23.1.5	Bancos de concreto	M	8,64			
23.1.6	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	M	144,95			
23.1.7	Mão francesa metálica para apoio das prateleiras e bancadas	UN	223,00			
23.1.8	Fita adesiva antiderrapante 50mm para degraus dos banheiros	UN	2,00			
23.1.9	Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"	M	6,40			
23.1.10	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=25,0 Mpa, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar - muro de fechamento - h=3,00m	M ²	732,00			
23.1.11	Chapim de concreto pré-moldado, tipo duas águas com pingadeira nos dois lados - muro de fechamento	M	244,00			
23.2	CAIXA D'ÁGUA - 30.000L					
23.2.1	Reservatório de chapa de aço carbono e solda interna e externa, com boca de inspeção e sistema de ancoragem, conforme projeto	UN	1,00			
23.2.2	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	M	18,00			
23.2.3	Guarda corpo de 1,0m de altura	M	6,97			
23.2.4	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	M ²	145,76			
23.2.5	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	M ²	69,08			
23.2.6	Acabamento externo: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	M ²	69,08			

23.2.7	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	M ²	69,08			
24	SERVIÇOS FINAIS					
24.1	Limpeza de obra	M ²	1.514,30			
25	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
25.1	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	660,00			
25.2	ENGENHEIRO ELETRICISTA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	110,00			
25.3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	660,00			
25.4	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	660,00			
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)						R\$ -

ANEXO I PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
LOCAL: Obra 04 - Escola - Res. Alto do Rosário, Bairro Conceição, na Sede do Município de Feira de Santana/Ba						
REFERÊNCIA:			DATA:		BDI:	
				VALOR TOTAL:		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	CUSTO UNIT. SEM BDI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	M ²	10,00			
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada, e=6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	M ²	621,60			
1.3	Instalações provisórias de luz, força, telefone e lógica	UN	1,00			
1.4	Instalações provisórias de água	UN	1,00			
1.5	Instalações provisórias de esgoto	UN	1,00			
1.6	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário	M ²	6,00			
1.7	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos	M ²	15,00			
1.8	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário	M ²	20,00			
1.9	Locação da obra (execução de gabarito)	M ²	1.129,64			
1.10	Limpeza manual de terreno	M ²	4.032,00			
2	MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	MOVIMENTO DE TERRA - TERRAPLANAGEM					
2.1.1	Escavação mecanizada	M ³	604,80			
2.1.2	Carga mecanizada de terra em caminhão basculante	M ³	604,80			
2.1.3	Transporte de material em caminhão basculante até 5 km	M ³	604,80			
2.2	MOVIMENTO DE TERRA - FUNDAÇÕES					
2.2.1	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada (entre baldrames)	M ³	168,50			
2.2.2	Escavação manual de valas	M ³	102,63			
2.2.3	Regularização e compactação do fundo de valas	M ²	184,58			
2.2.4	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	M ³	55,58			
3	FUNDAÇÕES					
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES					
3.1.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	M ²	68,42			
3.1.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M ²	39,80			
3.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	3.114,80			
3.1.4	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	63,12			

3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES				
3.2.1	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M ²	463,48		
3.2.2	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	0,73		
3.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	829,82		
3.2.4	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	100,82		
3.2.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	395,00		
3.2.6	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	26,87		
3.3	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'AGUA				
3.3.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA	M	63,00		
3.3.2	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM	UN	9,00		
3.3.3	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	M ²	12,96		
3.3.4	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M ²	5,60		
3.3.5	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	325,00		
3.3.6	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	82,00		
3.3.7	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	3,92		
4	SUPERESTRUTURA				
4.1	CONCRETO ARMADO - VIGAS				
4.1.1	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M ²	453,62		
4.1.2	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	0,73		
4.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	829,82		
4.1.4	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	100,82		
4.1.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	379,00		
4.1.6	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	27,81		
4.2	CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES				
4.2.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M ²	319,27		
4.2.2	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	1.063,91		
4.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	102,27		

4.2.4	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	404,73			
4.2.5	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M³	16,15			
4.3	CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO					
4.3.1	Laje pré-moldada para forro	M²	647,46			
4.4	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS					
4.4.1	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	M	232,00			
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					
5.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M²	914,03			
5.2	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	M	295,30			
5.3	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	M²	12,92			
6	ESQUADRIAS					
6.1	PORTAS DE MADEIRA					
6.1.1	PM1 - Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	UN	7,00			
6.1.2	PM2 - Porta de madeira com visor para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	UN	7,00			
6.1.3	PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	UN	2,00			
6.1.4	PM4- Porta de abrir em madeira para pintura 0,60x2,10m, espessura 3,5cm, com veneziana 0,50x0,40m conforme projeto, incluso dobradiças, batentes e fechadura	UN	1,00			
6.1.5	PM5- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, com veneziana 0,50x0,40m conforme projeto, incluso dobradiças, batentes e fechadura	UN	3,00			
6.1.6	PM6- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças	UN	3,00			
6.1.7	PM7- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, incluso marco e dobradiças	UN	2,00			
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.2.1	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM7	UN	2,00			
6.2.2	Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	4,00			
6.2.3	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	UN	5,00			
6.3	PORTAS DE ALUMÍNIO					

6.3.1	PA1 - Porta em alumínio de abrir de 0,80x2,10m com divisão horizontal para vidro e veneziana, conforme projeto de esquadrias, incluso dobradiças, batentes, fechadura e vidro mini boreal	M ²	1,68			
6.4	JANELAS DE ALUMÍNIO					
6.4.1	JA-1 -Janela de Alumínio, basculante 60x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	0,24			
6.4.2	JA-2 -Janela de Alumínio, de abrir 60x90cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	1,08			
6.4.3	JA-3 -Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	M ²	3,20			
6.4.4	JA-4 -Janela de Alumínio, de correr 150x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	0,60			
6.4.5	JA-5 -Janela de Alumínio, de correr 120x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	6,00			
6.4.6	JA-6 -Janela de Alumínio, basculante 150x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	3,30			
6.4.7	JA-7 -Janela de Alumínio, basculante 200x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	8,80			
6.4.8	JA-8 -Janela de Alumínio, basculante 220x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	67,76			
6.4.9	JA-9 -Janela de Alumínio, com veneziana fixa 180x60cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M ²	6,48			
6.4.10	JA-10 -Janela de Alumínio, fixa, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M ²	1,98			
6.4.11	Tela de nylon tipo mosquiteiro com moldura em alumínio anodizado natural	M ²	4,20			
6.5	VIDROS					
6.5.1	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm	M ²	1,98			
6.5.2	Espelho cristal espessura 4mm sem moldura	M ²	4,40			
7	SISTEMAS DE COBERTURA					
7.1	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 8m, para telha cerâmica	UN	23,00			
7.2	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 7m, para telha cerâmica	UN	10,00			
7.3	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica	UN	6,00			
7.4	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 4m, para telha cerâmica	UN	6,00			
7.5	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica	M ²	1.189,68			
7.6	Verniz sintético sobre estrutura de madeira,	M ²	1.714,31			

	duas demãos					
7.7	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	M ²	1.189,68			
7.8	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	M	213,80			
8	IMPERMEABILIZAÇÃO					
8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	M ²	463,48			
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					
9.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	M ²	1.969,41			
9.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	M ²	579,57			
9.3	Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	M ²	1.969,41			
9.4	Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	M ²	1.307,77			
9.5	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm	M ²	579,57			
9.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	M ²	439,53			
9.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	M ²	222,12			
9.8	Rodameio em madeira boleada parafusado em parede, largura 10 cm	M	257,15			
10	SISTEMAS DE PISOS					
10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
10.1.1	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	M ²	814,48			
10.1.2	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m	M ²	814,48			
10.1.3	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	M ²	65,28			
10.1.4	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	M ²	749,20			
10.1.5	Piso tátil alerta/direcional em placas de borracha 25x25cm	M ²	40,95			
10.1.6	Piso tátil alerta/direcional em placas pré-moldadas	M ²	5,40			
10.1.7	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	M	18,50			
10.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
10.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO	M ²	250,81			
10.2.2	Rampa de acesso em concreto não estrutural	M ²	11,98			
10.2.3	Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	M	27,30			
10.2.4	Lastro de brita para o estacionamento	M ³	11,28			
11	PINTURAS E ACABAMENTOS					
11.1	Emassamento de paredes internas com massa PVA, 2 demãos	M ²	432,55			

11.2	Emassamento de lajes internas com massa PVA, 2 demãos	M ²	579,57			
11.3	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	M ²	1.307,77			
11.4	Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos	M ²	579,57			
11.5	Pintura em esmalte sintético em roda meio de madeira, 2 demãos	M ²	25,72			
11.6	Pintura em esmalte acetinado sobre superfície metálica, 2 demãos	M ²	21,60			
11.7	Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos	M ²	62,56			
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
12.1	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	M	23,00			
12.2	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	M	8,00			
12.3	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	M	3,00			
12.4	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, fornecimento e instalação	M	11,00			
12.5	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	M	4,00			
12.6	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	M	69,00			
12.7	Joelho PVC soldável 90° água fria 20mm	UN	14,00			
12.8	Joelho PVC soldável 90° água fria 25mm	UN	15,00			
12.9	Joelho PVC soldável 90° água fria 32mm	UN	42,00			
12.10	Joelho PVC soldável 90° água fria 40mm	UN	8,00			
12.11	Joelho PVC soldável 90° água fria 60mm	UN	2,00			
12.12	Te PVC soldável com rosca água fria 25mmX25mmX20mm	UN	2,00			
12.13	Te PVC soldável com rosca água fria 25mmX25mmX32mm	UN	1,00			
12.14	Te PVC soldável com rosca água fria 50mmX50mmX40mm	UN	2,00			
12.15	Te PVC soldável com rosca água fria 60mmX60mmX25mm	UN	5,00			
12.16	Te PVC soldável com rosca água fria 60mmX60mmX50mm	UN	2,00			
12.17	Te PVC soldável água fria 20mm	UN	6,00			
12.18	Te PVC soldável água fria 25mm	UN	4,00			
12.19	Te PVC soldável água fria 40mm	UN	1,00			
12.20	Te PVC soldável água fria 60mm	UN	8,00			
12.21	Registro de gaveta bruto, Ø 1"	UN	4,00			
12.22	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4"	UN	2,00			
12.23	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	UN	1,00			
12.24	Registro de gaveta bruto, Ø 2"	UN	1,00			
12.25	Registro de gaveta bruto, Ø 2 1/2"	UN	2,00			
12.26	Registro de pressão com canopla Ø 3/4"	UN	1,00			
12.27	Caixa água metálica completa de 15.000l, conforme projeto	UN	1,00			
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
13.1	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação	M	28,00			
13.2	Tubo de PVC Série Normal 50mm, fornec. e instalação	M	25,00			

13.3	Tube de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação	M	77,00			
13.4	Tube de PVC Série Normal 150mm , fornec. e instalação	M	2,00			
13.5	Joelho PVC 45º esgoto 40 mm	UN	4,00			
13.6	Joelho PVC 90º esgoto 40 mm	UN	20,00			
13.7	Joelho PVC 90º esgoto 100 mm	UN	8,00			
13.8	Junção PVC esgoto 40 mm	UN	9,00			
13.9	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	UN	5,00			
13.10	Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	UN	3,00			
13.11	Caixa Sifonada 100x100x50mm	UN	4,00			
13.12	Ralo Seco PVC 100x40mm	UN	4,00			
13.13	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	UN	4,00			
13.14	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm, com tampão em ferro fundido	UN	10,00			
13.15	Caixa de gordura sifonada, em alvenaria de tijolo, medindo 900x900x1200mm, com tampão em ferro fundido	UN	1,00			
13.16	Sumidouro, conforme projeto	UN	4,00			
13.17	Fossa séptica, conforme projeto	UN	1,00			
13.18	Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio	M	8,42			
14	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
14.1	Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	UN	2,00			
14.2	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	UN	5,00			
14.3	Válvula de descarga 1 ½", acabamento cromado, Deca ou equivalente	UN	5,00			
14.4	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, Deca ou equivalente com acessórios	UN	3,00			
14.5	Mictório com Sifão Integrado, Deca ou equivalente	UN	1,00			
14.6	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	UN	5,00			
14.7	Cuba de embutir oval em louça branca	UN	6,00			
14.8	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	UN	11,00			
14.9	Papeleira Metálica, Deca ou equivalente	UN	8,00			
14.10	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	4,00			
14.11	Barra de apoio 1,60 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	4,00			
14.12	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente	UN	9,00			
14.13	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	UN	9,00			
14.14	Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	UN	1,00			
14.15	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	UN	4,00			
14.16	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca, ou equivalente	UN	5,00			
14.17	Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x30cm	UN	2,00			
14.18	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	UN	1,00			

14.19	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	UN	1,00			
14.20	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	UN	5,00			
15	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL					
15.1	Abrigo para Central de GLP, em concreto	M ³	0,80			
15.2	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	M ²	0,16			
15.3	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", fornecimento e instalação	M	7,20			
15.4	Cotovelo de aço galvanizado Ø 3/4"	UN	2,00			
15.5	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	M	240,00			
15.6	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	7,28			
15.7	Regulador 1º estágio com manometro	UN	1,00			
15.8	Regulador 2º estágio com registro	UN	2,00			
15.9	Placa de sinalização em pvc cod 01 - (500x300) Proibido fumar	UN	1,00			
15.10	Placa de sinalização em pvc cod 06 - (500x300) Perigo Inflamável	UN	1,00			
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
16.1	Extintor PQS - 6KG	UN	5,00			
16.2	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	UN	16,00			
16.3	Marcação de piso com tinta retrorefletiva para localização de extintor, dimensões 100x100cm	M ²	5,00			
16.4	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm ²	UN	21,00			
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 127V					
17.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
17.1.1.	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	UN	2,00			
17.1.2	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 15 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	UN	1,00			
17.1.3	Quadro de distribuição para telefone - fornecimento e instalação	UN	1,00			
17.1.4	Quadro de medição	UN	1,00			
17.1.5	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	UN	6,00			
17.1.6	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1,00			
17.1.7	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	UN	2,00			
17.1.8	Dispositivo de proteção contra surto	UN	4,00			
17.1.9	Disjuntor bipolar termomagnético 10 A - 5 kA	UN	9,00			
17.1.10	Disjuntor bipolar termomagnético 13 A - 5 kA	UN	6,00			
17.1.11	Disjuntor bipolar termomagnético 20 A - 5 kA	UN	5,00			
17.1.12	Disjuntor bipolar termomagnético 10 A - 4.5 kA	UN	9,00			
17.1.13	Disjuntor bipolar termomagnético 20 A - 4.5 kA	UN	2,00			
17.1.14	Disjuntor bipolar termomagnético 16 A - 4.5 kA	UN	1,00			
17.1.15	Disjuntor bipolar termomagnético 70 A - 4.5 kA	UN	1,00			
17.1.16	Disjuntor bipolar termomagnético 125A	UN	1,00			

17.1.17	Disjuntor tripolar termomagnético 250A	UN	1,00			
17.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
17.2.1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4")	M	569,20			
17.2.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1")	M	143,50			
17.2.3	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2")	M	155,80			
17.2.4	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø60mm (DN 2")	M	21,60			
17.2.5	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø85mm (DN 3")	M	58,10			
17.2.6	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø110mm (DN 4")	M	30,90			
17.2.7	Luva de aço galvanizado 1.1/2"	UN	9,00			
17.2.8	Luva de aço galvanizado 1/2"	UN	2,00			
17.2.9	Caixa de passagem 40x40 com tampa	UN	9,00			
17.2.10	Caixa de passagem 30x30 para telefone	UN	5,00			
17.2.11	Caixa de passagem PVC 4x4"	UN	5,00			
17.2.12	Caixa de passagem PVC 4x2"	UN	88,00			
17.2.13	Caixa de passagem PVC 3" octogonal	UN	147,00			
17.2.14	Canaleta PVC 80x80cm	M	2,00			
17.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
17.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.520,00			
17.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.416,50			
17.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	169,40			
17.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	298,30			
17.3.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	473,20			
17.3.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	157,70			
17.3.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	229,80			
17.3.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	56,80			
17.3.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	227,10			
17.3.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,90			
17.3.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	51,60			
17.3.12	Cabo CCI-50 2 pares	M	52,60			
17.3.13	Cabo CCE-50 2 pares	M	53,60			
17.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
17.4.1	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	UN	56,00			

17.4.2	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	UN	4,00			
17.4.3	Interruptor simples 10 A, completa	UN	7,00			
17.4.4	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	UN	1,00			
17.4.5	Interruptor três seções 10A por seção, completa	UN	11,00			
17.4.6	Interruptor simples com uma tomada	UN	3,00			
17.4.7	Placa cega 2x4"	UN	7,00			
17.4.8	Luminárias embutir 2x32W completa	UN	74,00			
17.4.9	Luminárias embutir 2x16W completa	UN	3,00			
17.4.10	Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W	UN	13,00			
17.4.11	Tomada modular RJ-45 completa	UN	10,00			
17.5	SUBESTAÇÃO AÉREA 75 KVA, 3F, 13.8 KV, 220/127 V					
17.5.1	Fornecimento e montagem de SUBESTAÇÃO AÉREA 75 KVA, 3F, 13.8 KV, 220/127 V, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução da mesma.	UN	1,00			
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
18.1	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	UN	1,00			
18.2	Vergalhão CA - 25 # 10mm	M	26,00			
18.3	Conector mini-gar em bronze estanhado	UN	26,00			
18.4	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento Espessura 6 mm	UN	1,00			
18.5	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00			
18.6	Cabo de cobre nu 35mm ²	M	449,20			
18.7	Cabo de cobre nu 50mm ²	M	305,20			
18.8	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	UN	5,00			
18.9	Terminal ou conector de pressão - para cabo 35mm ²	UN	26,00			
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
19.1	GERAL					
19.1.1	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M ²	12,22			
19.1.2	Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M ²	3,50			
19.1.3	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	M	71,30			
19.1.4	Portas para armário de cozinha em mdf com revestimento em fórmica, conforme projeto	M ²	6,55			
19.1.5	Prateleira de madeira	M ²	1,90			
19.1.6	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=25,0 Mpa, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar - muro de fechamento - h=3,00m	M ²	648,00			
19.1.7	Chapim de concreto pré-moldado, tipo duas águas com pingadeira nos dois lados - muro de fechamento	M	216,00			
19.2	ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO					

19.2.1	Conjunto de mastros para bandeiras em ferro galvanizado e plataforma de concreto	UN	1,00			
19.2.2	Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"	M	14,00			
19.2.3	Grama - fornecimento e plantio (inclusive camada de terra vegetal - 3,0 cm)	M ²	90,96			
19.2.4	Gradil metálico em tela de arame galvanizado e malha quadrangular, inclusive pintura	M ²	143,20			
19.2.5	Porta de abrir - veneziana, inclusive ferragens para abrigo de gás e lixo	M ²	5,27			
19.2.6	Portão metálico 2 folhas de abrir com estrutura em barra chata de aço e tela galvanizada	M ²	4,90			
19.2.7	Portão metálico 1 folha de correr com estrutura em barra chata de aço e tela galvanizada	M ²	5,43			
20	SERVIÇOS FINAIS					
20.1	Limpeza geral	M ²	1.129,64			
21	SERVIÇOS PRELIMINARES - QUADRA					
21.1	Locação da obra (execução de gabarito)	M ²	516,58			
22	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES - QUADRA					
22.1	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada (entre baldrames)	M ³	93,92			
22.2	Escavação manual de valas	M ³	32,94			
22.3	Regularização e compactação do fundo de valas	M ²	42,15			
22.4	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	M ³	19,10			
23	FUNDAÇÕES - QUADRA					
23.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES					
23.1.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	M ²	24,01			
23.1.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA - 3,5m	M	234,50			
23.1.3	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M ²	43,75			
23.1.4	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	447,35			
23.1.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	78,88			
23.1.6	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	6,36			
23.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
23.2.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	M ²	197,99			
23.2.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M ²	165,32			
23.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	139,49			
23.2.4	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	375,38			
23.2.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	214,97			
23.2.6	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	9,55			

24	SUPERESTRUTURA - QUADRA				
24.1	CONCRETO ARMADO - VIGAS				
24.1.1	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M ²	39,34		
24.1.2	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	79,64		
24.1.3	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	40,30		
24.1.4	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	2,12		
24.2	CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES				
24.2.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M ²	44,27		
24.2.2	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	127,73		
24.2.3	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	49,00		
24.2.4	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	2,04		
24.3	CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS				
24.3.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M ²	59,24		
24.3.2	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	57,53		
24.3.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	35,48		
24.3.4	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	51,00		
24.3.5	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	4,29		
24.4	CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO				
24.4.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M ²	8,07		
24.4.2	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	M ²	390,42		
24.4.3	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento e acabamento	M ³	39,04		
24.5	CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO				
24.5.1	Laje pré-moldada para forro	M ²	49,29		
24.6	CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS				
24.6.1	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	M	29,40		
25	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) - QUADRA				
25.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M ²	207,65		

25.2	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	M	4,56			
25.3	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	M ²	27,03			
26	ESQUADRIAS - QUADRA					
26.1	PORTAS DE MADEIRA					
26.1.1	PM3 - Porta de madeira - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	2,00			
26.1.2	PM6- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças	UN	12,00			
26.1.3	PM8 - Porta de madeira - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	1,00			
26.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
26.2.1	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM7	UN	1,00			
26.2.2	Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	2,00			
26.2.3	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	UN	12,00			
26.3	JANELAS DE ALUMÍNIO					
26.3.1	JA-3 -Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	M ²	4,40			
26.5	VIDROS					
26.5.1	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	M ²	2,80			
27	SISTEMAS DE COBERTURA - QUADRA					
27.1	Cobertura em telha metálica trapezoidal	M ²	410,00			
27.2	Estrutura metálica para cobertura em telha metálica trapezoidal, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	M ²	410,00			
27.3	Cumeeira para telha metálica trapezoidal	M	26,00			
27.4	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica	M ²	13,52			
27.5	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	M ²	14,12			
27.6	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	M	4,72			
27.7	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	KG	17.514,84			
27.8	Telha ondulada de fibrocimento 6mm	M ²	44,40			
27.9	Estrutura para cobertura em telha de fibrocimento	M ²	44,40			
27.10	Rufo metálico	M	40,80			
27.11	Calha metálica, desenvolvimento 50cm	M	22,00			
27.12	Calha metálica, desenvolvimento 100cm	M	50,00			
27.13	Telha metálica trapezoidal perfurada - fechamento	M ²	439,74			
28	IMPERMEABILIZAÇÃO - QUADRA					
28.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	M ²	165,32			

29	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS - QUADRA				
29.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	M ²	435,29		
29.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	M ²	43,87		
29.3	Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	M ²	435,29		
29.4	Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	M ²	302,55		
29.5	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm	M ²	43,87		
29.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	M ²	84,58		
29.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	M ²	48,16		
30	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) - QUADRA				
30.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA				
30.1.1	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	M ²	65,34		
30.1.2	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m	M ²	65,34		
30.1.3	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	M ²	43,87		
30.1.4	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	M ²	21,47		
30.1.5	Piso tátil alerta/direcional em placas de borracha 30x30cm	M ²	10,08		
30.1.6	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas	M ²	3,87		
30.1.7	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	M	2,70		
30.1.8	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1m, para junta de dilatação)	M ²	390,42		
30.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				
30.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO	M ²	13,64		
30.2.2	Rampa de acesso em concreto não estrutural	M ²	5,25		
31	PINTURAS E ACABAMENTOS - QUADRA				
31.1	Emassamento de paredes internas com massa PVA, 2 demãos	M ²	42,32		
31.2	Emassamento de lajes internas com massa PVA, 2 demãos	M ²	43,87		
31.3	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	M ²	302,55		
31.4	Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos	M ²	43,87		

31.5	Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos	M ²	220,00			
32	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - QUADRA					
32.1	Tubo PVC soldável Ø 20 mm	M	6,00			
32.2	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	M	7,00			
32.3	Tubo PVC soldável Ø 32 mm	M	6,00			
32.4	Tubo PVC soldável Ø 40 mm	M	9,00			
32.5	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	M	7,00			
32.6	Tubo PVC soldável Ø 60 mm	M	30,00			
32.7	Joelho PVC soldável 90° água fria 20mm	UN	8,00			
32.8	Joelho PVC soldável 90° água fria 25mm	UN	2,00			
32.9	Joelho PVC soldável 90° água fria 32mm	UN	6,00			
32.10	Joelho PVC soldável 90° água fria 40mm	UN	7,00			
32.11	Joelho PVC soldável 90° água fria 60mm	UN	5,00			
32.12	Te PVC soldável com rosca água fria 25mmX25mmX20mm	UN	7,00			
32.13	Te PVC soldável com rosca água fria 25mmX25mmX32mm	UN	1,00			
32.14	Te PVC soldável com rosca água fria 50mmX50mmX40mm	UN	3,00			
32.15	Te PVC soldável com rosca água fria 60mmX60mmX25mm	UN	1,00			
32.16	Te PVC soldável com rosca água fria 60mmX60mmX50mm	UN	3,00			
32.17	Te PVC soldável água fria 20mm	UN	2,00			
32.18	Te PVC soldável água fria 60mm	UN	2,00			
32.19	Registro de gaveta bruto, Ø 3/4"	UN	1,00			
32.20	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4"	UN	3,00			
32.21	Registro de gaveta bruto, Ø 2"	UN	3,00			
32.22	Registro de pressão com canopla Ø 3/4"	UN	6,00			
33	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS - QUADRA					
33.1	Tubo de PVC Série Normal 40mm	M	21,00			
33.2	Tubo de PVC Série Normal 50mm	M	13,00			
33.3	Tubo de PVC Série Normal 100mm	M	187,00			
33.4	Joelho PVC 45° esgoto 40 mm	UN	8,00			
33.5	Joelho PVC 90° esgoto 40 mm	UN	9,00			
33.6	Joelho PVC 90° esgoto 100 mm	UN	6,00			
33.7	Junção PVC esgoto 40 mm	UN	10,00			
33.8	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	UN	5,00			
33.9	Caixa Sifonada 100x100x50mm	UN	2,00			
33.10	Ralo Seco PVC 100x40mm	UN	7,00			
33.11	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	UN	3,00			
33.12	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	UN	10,00			
33.13	Caixa de areia 60x60 para águas pluviais	UN	12,00			
33.14	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm, com tampão em ferro fundido	UN	5,00			
34	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
34.1	Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	UN	1,00			
34.2	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente	UN	7,00			
34.3	Válvula de descarga 1 1/2", acabamento cromado, Deca ou equivalente	UN	7,00			

34.4	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	UN	1,00			
34.5	Cuba de embutir oval em louça branca	UN	6,00			
34.6	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	UN	7,00			
34.7	Papeleira Metálica, Deca ou equivalente	UN	7,00			
34.8	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	2,00			
34.9	Barra de apoio 1,60 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	1,00			
34.10	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente	UN	5,00			
34.11	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	UN	5,00			
34.12	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	UN	6,00			
34.13	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	UN	1,00			
35	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO - QUADRA					
35.1	Extintor PQS - 6KG	UN	2,00			
35.2	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	UN	2,00			
35.3	Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor, dimensões 100x100cm	M ²	2,00			
35.4	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm ²	UN	4,00			
36	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 127V - QUADRA					
36.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
36.1.1	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 12 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UN	1,00			
36.1.2	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A, padrão DIN	UN	2,00			
36.1.3	Disjuntor termomagnético bipolar 13A, padrão DIN	UN	6,00			
36.1.4	Disjuntor termomagnético bipolar 16A, padrão DIN	UN	1,00			
36.1.5	Disjuntor termomagnético bipolar 70A, padrão DIN	UN	1,00			
36.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
36.2.1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4")	M	22,60			
36.2.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1")	M	46,00			
36.2.3	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2")	M	12,80			
36.2.4	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø60mm (DN 2")	M	4,80			
36.2.5	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø85mm (DN 3")	M	17,00			
36.2.6	Caixa de passagem PVC 4x2"	UN	11,00			
36.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
36.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	121,60			
36.3.2	ILUMINAÇÃO E TOMADAS					

36.3.3	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	UN	5,00			
36.3.4	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	UN	5,00			
36.3.5	Interruptor simples 10 A, completa	UN	5,00			
36.3.6	Luminária pendente para lampada de vapor metálico de 250W	UN	12,00			
36.3.7	Luminárias embutir 2x32W completa	UN	6,00			
36.3.8	Luminárias embutir 2x16W completa	UN	3,00			
36.3.9	Projektor de alumínio com lampada de vapor metálico de 150W	UN	2,00			
37	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) - QUADRA					
37.1	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00			
37.2	Cabo de cobre nu 50mm ²	M	105,00			
37.3	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	UN	1,00			
37.4	Conector mini-gar em bronze estanhado	UN	6,00			
38	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - QUADRA					
38.1	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M ²	3,54			
38.2	Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M ²	1,08			
38.3	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	M	11,00			
38.4	Pingadeira em concreto pre moldada, cor natural, largura=20cm	M	32,70			
38.5	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	CJ	1,00			
38.6	Estrutura metálica de traves de futsal	CJ	1,00			
38.7	Estrutura metálica p/ rede de voley	CJ	1,00			
39	SERVIÇOS FINAIS - QUADRA					
39.1	Limpeza geral	M ²	516,58			
40	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
40.1	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	660,00			
40.2	ENGENHEIRO ELETRICISTA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	110,00			
40.3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	660,00			
40.4	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	660,00			
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)						R\$ -

11	PINTURAS E ACABAMENTOS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
													30%	40%	30%
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						10%	20%	20%	15%	15%	10%	10%			
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						10%	20%	20%	15%	15%	10%	10%			
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						10%	20%	20%	15%	15%	10%	10%			
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
												5%	25%	40%	30%
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						30%	30%						30%	10%	
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						5%	5%	10%	15%	20%	20%	15%	10%		
18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						5%	5%	10%	15%	20%	20%	10%	10%	5%	
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							20%							50%	30%
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
									10%	15%	15%	20%	30%	10%	
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
															100%
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						15%	10%					10%	20%	30%	10%
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

				15%	25%						5%	10%	30%	15%	
24	SERVIÇOS FINAIS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
															100%
25	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				8%	8%	8%	8%	8%	10%	10%	8%	8%	8%	8%	8%
	TOTAL	-	-												
	TOTAL MENSAL (\$)			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	(%)														
	ACUMULADO (\$)			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	(%)			0,00%											

ANEXO I

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de Creches e Escolas, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Feira de Santana/BA, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução das mesmas.

LOCAL: Obra 02 - Escola - Loteamento Viver Bem Asa Branca, Bairro Asa Branca, na Sede do Município de Feira de Santana/Ba

REFERÊNCIA:	DATA:	BDI:	VALOR TOTAL DA OBRA:
--------------------	--------------	-------------	-----------------------------

ITEM	ETAPAS			DESEMBOLSOS (R\$)											
	DESCRIÇÃO	VALORES R\$	%	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			100%												
2	MOVIMENTO DE TERRA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			15%	85%											
3	FUNDAÇÕES	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				70%	30%										
4	SUPERESTRUTURA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				10%	70%	20%									
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					15%	40%	45%								
6	ESQUADRIAS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
								10%	20%	30%	30%	10%			
7	SISTEMAS DE COBERTURA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					25%	35%	25%	15%							
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					100%										
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						5%	20%	20%	20%	20%	15%				
10	SISTEMAS DE														

	PISOS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
								15%	25%	20%	25%	15%			
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
													30%	40%	30%
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						10%	20%	20%	15%	15%	10%	10%			
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						10%	20%	20%	15%	15%	10%	10%			
14	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
												5%	25%	40%	30%
15	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						30%	30%					30%	10%		
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						5%	5%	10%	15%	20%	20%	15%	10%		
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 127V	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						5%	5%	10%	15%	20%	20%	10%	10%	5%	
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				15%	10%					10%	20%	30%	10%	5%	
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				15%	25%					5%	10%	30%	15%		
20	SERVIÇOS FINAIS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
															100%
21	SERVIÇOS PRELIMINARES - QUADRA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				100%											
22	MOVIMENTO DE TERRAS PARA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	FUNDAÇÕES - QUADRA			15%	85%									
23	FUNDAÇÕES - QUADRA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					70%	30%								
24	SUPERRESTRUTURA - QUADRA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					10%	70%	20%							
25	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) - QUADRA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						15%	40%	45%						
26	ESQUADRIAS - QUADRA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
									10%	20%	30%	30%	10%	
27	SISTEMAS DE COBERTURA - QUADRA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						25%	35%	25%	15%					
28	IMPERMEABILIZAÇÃO - QUADRA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						100%								
29	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS - QUADRA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							5%	20%	20%	20%	20%	15%		
30	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) - QUADRA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
								15%	25%	20%	25%	15%		
31	PINTURAS E ACABAMENTOS - QUADRA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
												30%	40%	30%
32	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - QUADRA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						10%	20%	20%	15%	15%	10%	10%		
33	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	PLUVIAIS - QUADRA						10%	20%	20%	15%	15%	10%	10%		
34	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
												5%	25%	40%	30%
35	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - QUADRA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							5%	5%	10%	15%	20%	20%	15%	10%	
36	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 127V - QUADRA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							5%	5%	10%	15%	20%	20%	10%	10%	5%
37	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) - QUADRA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				15%	10%						10%	20%	30%	10%	5%
38	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - QUADRA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				15%	25%						5%	10%	30%	15%	
39	SERVIÇOS FINAIS - QUADRA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
															100%
40	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				8%	8%	8%	8%	8%	10%	10%	8%	8%	8%	8%	8%
	TOTAL	-	-												
	TOTAL MENSAL (\$)			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	(%)														
	ACUMULADO (\$)			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	(%)			0,00%											

ANEXO I

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de Creches e Escolas, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Feira de Santana/BA, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução das mesmas.

LOCAL: Obra 03 - Creche - Res. Solar da Princesa Gabriela, Bairro Gabriela, na Sede do Município de Feira de Santana/Ba

REFERÊNCIA:	DATA:	BDI:	VALOR TOTAL DA OBRA:
--------------------	--------------	-------------	-----------------------------

ITEM	ETAPAS			DESEMBOLSOS (R\$)											
	DESCRIÇÃO	VALORES R\$	%	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				100%											
2	MOVIMENTO DE TERRA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				15%	85%										
3	FUNDAÇÕES	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					70%	30%									
4	SUPERESTRUTURA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					10%	70%	20%								
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						15%	40%	45%							
6	ESQUADRIAS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
									10%	20%	30%	30%	10%		
7	SISTEMAS DE COBERTURA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						25%	35%	25%	15%						
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						100%									
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							5%	20%	20%	20%	20%	15%			
10	SISTEMAS DE														

	PISOS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
								15%	25%	20%	25%	15%			
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
													30%	40%	30%
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						10%	20%	20%	15%	15%	10%	10%			
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						10%	20%	20%	15%	15%	10%	10%			
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						10%	20%	20%	15%	15%	10%	10%			
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
											5%	25%	40%	30%	
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						30%	30%					30%	10%		
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						5%	5%	10%	15%	20%	20%	15%	10%		
18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						5%	5%	10%	15%	20%	20%	10%	10%	5%	
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							20%						50%	30%	
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
									10%	15%	15%	20%	30%	10%	
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
															100%
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				15%	10%					10%	20%	30%	10%	5%	

23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				15%	25%					5%	10%	30%	15%	
24	SERVIÇOS FINAIS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
														100%
25	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				8%	8%	8%	8%	8%	10%	10%	8%	8%	8%	8%
TOTAL		-	-											
TOTAL MENSAL (\$)				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ACUMULADO (\$)				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				0,00%										

ANEXO I

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de Creches e Escolas, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Feira de Santana/BA, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução das mesmas.

LOCAL: Obra 04 - Escola - Res. Alto do Rosário, Bairro Conceição, na Sede do Município de Feira de Santana/Ba

REFERÊNCIA:	DATA:	BDI:	VALOR TOTAL DA OBRA:
--------------------	--------------	-------------	-----------------------------

ITEM	ETAPAS			DESEMBOLSOS (R\$)											
	DESCRIÇÃO	VALORES R\$	%	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				100%											
2	MOVIMENTO DE TERRA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				15%	85%										
3	FUNDAÇÕES	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					70%	30%									
4	SUPERESTRUTURA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					10%	70%	20%								
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						15%	40%	45%							
6	ESQUADRIAS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
									10%	20%	30%	30%	10%		
7	SISTEMAS DE COBERTURA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						25%	35%	25%	15%						
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						100%									
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							5%	20%	20%	20%	20%	15%			

10	SISTEMAS DE PISOS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
								15%	25%	20%	25%	15%			
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
													30%	40%	30%
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							10%	20%	20%	15%	15%	10%	10%		
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							10%	20%	20%	15%	15%	10%	10%		
14	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
												5%	25%	40%	30%
15	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							30%	30%					30%	10%	
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							5%	5%	10%	15%	20%	20%	15%	10%	
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 127V	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							5%	5%	10%	15%	20%	20%	10%	10%	5%
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						15%	10%					10%	20%	30%	10%
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						15%	25%					5%	10%	30%	15%
20	SERVIÇOS FINAIS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	SERVIÇOS PRELIMINARES - QUADRA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						100%									
22	MOVIMENTO DE TERRAS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	PARA FUNDAÇÕES - QUADRA			15%	85%										
23	FUNDAÇÕES - QUADRA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					70%	30%									
24	SUPERESTRUTURA - QUADRA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					10%	70%	20%								
25	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) - QUADRA	-		-	-	15%	40%	45%							
26	ESQUADRIAS - QUADRA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
									10%	20%	30%	30%	10%		
27	SISTEMAS DE COBERTURA - QUADRA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						25%	35%	25%	15%						
28	IMPERMEABILIZAÇÃO - QUADRA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						100%									
29	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS - QUADRA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							5%	20%	20%	20%	20%	15%			
30	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) - QUADRA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
								15%	25%	20%	25%	15%			
31	PINTURAS E ACABAMENTOS - QUADRA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
													30%	40%	30%
32	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - QUADRA	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						10%	20%	20%	15%	15%	10%	10%			
33	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	PLUVIAIS - QUADRA						10%	20%	20%	15%	15%	10%	10%		
34	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	-					-	-	-	-	-	-	-	-	-
												5%	25%	40%	30%
35	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - QUADRA	-					-	-	-	-	-	-	-	-	-
							5%	5%	10%	15%	20%	20%	15%	10%	
36	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 127V - QUADRA	-					-	-	-	-	-	-	-	-	-
							5%	5%	10%	15%	20%	20%	10%	10%	5%
37	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) - QUADRA	-					-	-	-	-	-	-	-	-	-
								15%	10%			10%	20%	30%	10%
38	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - QUADRA	-					-	-	-	-	-	-	-	-	-
							15%	25%				5%	10%	30%	15%
39	SERVIÇOS FINAIS - QUADRA	-					-	-	-	-	-	-	-	-	-
															100%
40	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	-					-	-	-	-	-	-	-	-	-
							8%	8%	8%	8%	10%	10%	8%	8%	8%
	TOTAL	-													
	TOTAL MENSAL (\$)						-	-	-	-	-	-	-	-	-
	(%)														
	ACUMULADO (\$)						-	-	-	-	-	-	-	-	-
	(%)						0,00%								

ANEXO I

COMPOSIÇÕES DO BDI

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para construção de Creches e Escolas, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Feira de Santana/BA, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução das mesmas.

Agente Executor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA/BA

Itens	Limites ¹		Adotado
	1º Quartil	3º Quartil	
Administração Central			
Seguro e Garantia			
Risco			
Despesas Financeiras			
Lucro			
Impostos			
ISS ²			
Cofins			
PIS			
INSS (Desoneração)			
Bdi Adotado³			

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

¹ O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.

² Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, corresponde a cerca de 3% sobre o valor total da fatura.

³ O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.

Feira de Santana/BA,

RT:

CREA:

CPF:

ANEXO I-A

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIOS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS (MODELO)							
OBJETO:		Contratação de empresa de engenharia para construção de Creches e Escolas, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Feira de Santana/BA, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução das mesmas.					
ITEM	CÓDIGO	BANCO	SERVIÇO				UND.
ITEM	CÓDIGO	BANCO	INSUMOS	UND.	COEFICIENTE DE CONSUMO	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1			MÃO DE OBRA				R\$ -
1.1							
1.2							
1.3							
1.4							
1.5							
2			MATERIAIS				R\$ -
2.1							
2.2							
2.3							
2.4							
2.5							
3			EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E OUTROS				R\$ -
3.1							
3.2							
3.3							
3.4							
3.5							
TOTAL (R\$):							R\$ -
						BDI:	%
							R\$ -
ENCARGOS SOCIAIS ADOTADO:							%
TOTAL GERAL COM BDI (R\$):							R\$ -

ANEXO I-B

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (MODELO)		
OBJETO:	Contratação de empresa de engenharia para construção de Creches e Escolas, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Feira de Santana/BA, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução das mesmas.	
GRUPO A		
A 01	INSS	____%
A 02	SESI	____%
A 03	SENAI	____%
A 04	INCRA	____%
A 05	SEBRAE	____%
A 06	Salário Educação	____%
A 07	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	____%
A 08	FGTS	____%
A 09	SECONCI	____%
SUBTOTAL - GRUPO A		____%
GRUPO B		
B 01	Repouso Semanal Remunerado	____%
B 02	Feriados	____%
B 03	Auxílio - Enfermidade	____%
B 04	13º Salário	____%
B 05	Licença Paternidade	____%
B 06	Faltas Justificadas	____%
B 07	Dias de Chuvas	____%
B 08	Auxílio Acidente de Trabalho	____%
B 09	Férias Gozadas	____%
B 10	Salário Maternidade	____%
SUBTOTAL - GRUPO B		____%
GRUPO C		
C 01	Aviso Prévio Indenizado	____%
C 02	Aviso Prévio Trabalhado	____%
C 03	Férias Indenizadas	____%
C 04	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	____%
C 05	Indenização Adicional	____%
SUBTOTAL - GRUPO C		____%
GRUPO D		
D 01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	____%
D 02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	____%
SUBTOTAL - GRUPO D		____%
TOTAL GERAL		____%

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021

Termo de Contrato de execução de obras que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - BA** e a Empresa _____.

O **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA- BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Av. Senhor dos Passos, nº 980, Centro, Feira de Santana-BA, CEP 44.002-024 inscrito no CNPJ sob número **14.043.574/0001-51**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Colbert Martins da Silva Filho**, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____, nº ____ bairro _____ – cidade _____, inscrita no **CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX**, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contratação de execução de serviços, devidamente autorizado mediante **LICITAÇÃO n.º 057-2021, RDC - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PRESENCIAL n.º 001-2021 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pela Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, com redação dada pela Lei Federal nº 12.722, de 03 de outubro de 2012, no Decreto Municipal nº 11.551/20, Decreto Municipal nº 11.653/20 e, subsidiariamente, nas regras da Lei Federal nº 8.666/93, quando e no que aplicáveis, a ser procedida com observância das exigências, condições e especificações expressas neste contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato fundamenta-se na Lei nº 12.462/2011, Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 11.551/20, e vincula-se ao **Edital da licitação n.º 057-2021 RDC 001-2021** e seus anexos, e a proposta do licitante vencedor, ora contratante.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, instruído no **preâmbulo**, cujo resultado foi **homologado em data de ____/____/2021** pela autoridade competente, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para construção de creches e escolas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Feira de Santana/BA, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução das mesmas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte de Recurso: 0001 e 0095

Unidade: 0909

Proj./Ativ: 12.361.047.1010 / 12.365.047.2263 /12.368.047.1092

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Sub Elemento: 4.4.90.51.0100

2.1.1 As dotações acima citadas poderão ser acrescidas, suprimidas ou modificadas mediante apostilamento, nos termos da Lei Federal 4.320/64 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O valor do Contrato à base dos preços propostos e aprovados é de **R\$ xx.xxx,xx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

3.2 Os serviços objeto deste Contrato serão executados de forma indireta pelo regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DO LOCAL DA OBRA

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, sendo:

O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será de 18 (dezoito) meses, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º, incisos I a VI, do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no da imprensa oficial.

4.3 Os locais das obras são:

- a) Bairro Asa Branca - Creche – Residencial Vida Nova Asa Branca
- b) Bairro Asa Branca – Escola – Loteamento Viver Bem Asa Branca
- c) Bairro Gabriela - Creche – Residencial Solar da Princesa Gabriela
- d) Bairro Conceição – Residencial Alto do Rosário

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA se obriga a prestar caução de garantia do contrato, durante toda a vigência do pacto, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global da sua proposta, que deverá ser entregue após a assinatura do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, parágrafo, 1º, incisos I, II e III da Lei 8.666/93;

5.2. Havendo alteração do valor do contrato (reajuste, revisão, prorrogação, repactuação, acréscimo, supressão), será necessária a atualização do valor da garantia, de modo que esta continue correspondendo a 5% do valor do contrato;

5.3. Em caso de prorrogação do prazo contratual, necessária a prévia renovação da garantia prevista, para a celebração do respectivo termo aditivo ao contrato;

5.4. A garantia contratual, se prestada na modalidade fiança bancária, por meio da qual a instituição bancária fiadora vem a garantir o cumprimento da obrigação que a CONTRATADA assumiu com o CONTRATANTE, não poderá ser restringida por qualquer benefício de ordem. A carta fiança deverá conter renúncia expressa ao benefício de ordem, ou declaração de que o fiador se obriga como principal pagador, ou devedor solidário;

5.5. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela CONTRATADA referentes à:

- a) Prejuízos ou danos causados ao CONTRATANTE;
- b) Prejuízos ou danos causados a terceiros pela CONTRATADA;
- c) Toda e qualquer multa contratual;

d) Débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transportes, vale-refeição, verbas rescisórias, etc.;

e) Quaisquer obrigações não cumpridas pela CONTRATADA em relação ao presente contrato previstas no ordenamento jurídico do país.

5.6. Sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, a garantia reverterá ao Contratante, no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da CONTRATADA;

5.7. O Contratante reserva-se o direito de reter a garantia, bem como dela descontar as importâncias necessárias a reparar, corrigir, remover e substituir os serviços e materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções nos termos apontados pela Fiscalização, por meio de Relatório, sempre que a CONTRATADA não atender às suas determinações. Caso a garantia não se mostre suficiente, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente pendentes, devidos pela Administração;

5.8. Quando a garantia for efetuada em títulos da dívida pública, estes devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

5.9. A garantia terá validade de mais 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento contratual, e, a sua restituição, estará condicionada à comprovação do pagamento de todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso não ocorra o cumprimento das obrigações rescisórias, a garantia será utilizada diretamente pela administração para a regular quitação;

5.10. Será descontado, se for o caso, multas ou qualquer débito da contratada para com o Contratante e, quando efetuada em dinheiro, atualizada monetariamente de acordo com o artigo 56, §4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, constitui-se parte integrante deste instrumento e deverá ser ajustado ao efetivo início dos serviços, quando da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

6.2 O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, além de expressar a programação das atividades e o correspondente desembolso mensal do presente instrumento, deverá, obrigatoriamente:

- I. Identificar o Plano de Gerenciamento de Tempo necessário à execução do objeto contratado no prazo pactuado;
- II. Apresentar informações suficientes e necessárias para o monitoramento e controle das etapas da obra, sobretudo do caminho crítico.
 - a) O caminho crítico é a sequência de atividades que devem ser concluídas nas datas programadas para que a obra possa ser concluída dentro do prazo final estabelecido.

6.3 O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, parte integrante deste Contrato, deverá representar todo o caminho crítico do projeto/empreendimento, os quais não poderão ser alterados sem motivação circunstanciada e sem o correspondente aditamento do Contrato, independente da não alteração do prazo final.

6.4 O cronograma deverá representar o integral planejamento do empreendimento, inclusive das suas etapas/serviços, de modo a permitir o fiel acompanhamento dos prazos avençados, bem ainda, a aplicação das sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS deste instrumento, em caso de seu inadimplemento.

6.5 A CONTRATADA deverá manter as entregas de cada etapa da obra, estabelecidas no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, sujeitando a CONTRATADA a penalidades a título de multa, incidente no

percentual não realizado de cada etapa da obra, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

6.6 O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO deverá representar todas as ATIVIDADES da planilha orçamentária, com grau de detalhamento compatível com o planejamento de execução da CONTRATADA.

I. A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividades de suas máquinas, equipamentos e mão-de-obra, sem, contudo, exceder o prazo estabelecido na CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DA OBRA deste contrato.

6.7 Além das obrigações descritas na CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA deste contrato, compete à CONTRATADA cumprir fielmente os prazos de término de cada etapa, de acordo com o seu CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

6.8 O período de avaliação dos serviços executados relacionado ao cumprimento do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO tomará como base o primeiro e o último dia do mês em que o SERVIÇO foi prestado pela CONTRATADA e recebido pela FISCALIZAÇÃO.

6.9 O CONTRATANTE poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 dias, após medição mensal e entrega dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura atestada, emitida em nome da CONTRATANTE no valor e condições estabelecidas;
- b) Boletim de Medição com Memorial de Cálculo;
- c) Relatório Fotográfico;
- d) Documentação comprobatória relacionada ao **item 15.4**.

7.1.1 Anexado a esta nota devem estar discriminados os serviços efetivamente realizados individualizados por local atendido, devidamente assinado por um representante técnico da SEDUC atestando a perfeita conclusão dos serviços, conforme Boletim de Medição;

7.1.2 Boletim de Medição é o procedimento inicial de pagamento de serviços contratuais parcelados. O levantamento de quantitativos é expresso no documento denominado Memória de Cálculo de Quantitativos.

7.1.3 A Memória de Cálculo de quantitativos deverá ser clara e precisa e expressar exatamente tudo o que efetivamente foi realizado e considerado em conformidade com as exigências do serviço. A Memória de Cálculo de Quantitativos deve referir-se às instruções da respectiva Ordem de Serviço;

7.2 O valor mensal não poderá sofrer variação, com base nos serviços realizados e atestados pela SEDUC;

7.3 A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do ISS – Imposto Sobre Serviço em razão do faturamento dos serviços;

7.4 A empresa CONTRATADA deverá comprovar, mensalmente, no ato da apresentação de cada fatura, o cumprimento referente ao mês antecedente, das obrigações abaixo, relativas aos empregados que estejam prestando serviços referentes ao objeto deste contrato:

- a) Recolhimento da contribuição devida ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- b) Recolhimento do valor devido ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- c) Entrega dos vales-transportes;
- d) Entrega dos vales-refeições;
- e) Pagamento da remuneração.

7.5 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

7.6 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e somente reajustável na forma da lei.

- a) Nos preços unitários propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios necessários à perfeita execução dos serviços, mesmo que não constem das planilhas de preço e todos os custos relativos à mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transportes, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços;

7.7 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei;

7.8 Em nenhuma hipótese a CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

8.1 . A concessão de reajustamento terá por base os termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

8.3 Não se admitirá como encargo financeiro juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

8.4 Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados conforme estabelecido no **subitem 8.1** deste Contrato, obedecendo-se os seguintes critérios:

- I. Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- II. Se os índices diminuïrem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

8.5 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA NONA – DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA

9.1 A direção técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, cabe à **CONTRATADA**, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.

9.2 A omissão ainda que eventual da **FISCALIZAÇÃO**, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

9.3 A **CONTRATADA** será representada na obra pelo "Engenheiro Responsável Técnico", o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

- I. No caso de eventual e comprovada necessidade de substituição de membro(s) da equipe técnica, indicada para execução dos serviços, mormente em se tratando de Responsável (is) Técnico(s), o(s) nome(s) e os dados demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu(s) substituto(s) deverão ser, tempestivamente, submetidos à análise e aprovação do gestor do Contrato e ratificação pelo seu superior;
- II. A capacitação técnica do substituto será analisada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital da Licitação que originou este Contrato, e deverá ser, no mínimo, igual à do substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA, além do fornecimento de materiais, da mão-de-obra, das ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução do objeto, obriga-se a:

10.2. A CONTRATADA deverá dispor de um escritório no município de Feira de Santana com pelo menos um técnico responsável para recebimento das orientações emitidas pela SEDUC;

10.3. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes e, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento da Norma Regulamentadora n.º 9, NR – 9, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPR, aprovada pela Portaria MTB n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, que regulamenta o art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho, e garantir o cumprimento da Norma Regulamentadora n.º 7 – NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO;

10.4. Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e dos Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's que se fizerem necessários. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais;

10.5. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da CONTRATANTE, especialmente se representar risco para o patrimônio público;

10.6. Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo transporte, ferramental, equipamentos de segurança, etc;

10.7. Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da CONTRATADA, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

10.8. Apresentar as Equipes devidamente uniformizadas e identificar os seus profissionais através de crachás contendo fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível. A CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual a seus empregados;

10.9. Disponibilizar o ferramental mínimo e instrumentos necessários à execução dos serviços, sendo a guarda destes de sua exclusiva responsabilidade;

10.10. Manter em perfeito funcionamento todo o ferramental e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem danos;

- 10.11. Manter em condições de limpeza e organização os ambientes de acesso restrito ao pessoal de manutenção, tais como subestações transformadoras, casas de máquinas, casas de bombas, sala da manutenção, etc.;
- 10.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados;
- 10.13. Designar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, no local de prestação dos serviços, e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações do CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme art. 68 da Lei n.º 8.666/93. Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;
- 10.14. Registrar e controlar, diariamente, a frequência e a pontualidade dos seus empregados;
- 10.15. Apresentar ao CONTRATANTE, em até dez dias úteis após a data de início dos serviços, o recolhimento junto ao CREA-BA, da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- 10.16. Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados em dias úteis, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público;
- 10.17. Providenciar, às suas expensas a embalagem, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente;
- 10.18. Fornecer o material de consumo para manutenção nos equipamentos: graxa, lubrificantes, solventes, produtos químicos de limpeza, álcool, materiais contra corrosão e para proteção antiferruginosa, lixas, neutrol, underseal, estopa, panos de limpeza, escovas de aço e nylon, massa de vedação, material de soldagem, espuma de vedação, etc.;
- 10.19. A empresa contratada deverá ter área destinada, exclusivamente, ao armazenamento adequado de materiais referentes aos serviços que serão executados no contrato;
- 10.20. Esse almoxarifado deverá ter instalações amplas, ventiladas e níveis de umidade compatíveis;
- 10.21. Os equipamentos e materiais não deverão ser submetidos à incidência direta de raios solares, respingos de chuva ou quaisquer intempéries que possam prejudicar o seu desempenho.
- 10.22. A CONTRATADA deverá manter um estoque mínimo adequado dos materiais que serão necessários aos atendimentos dos serviços descritos neste Termo de Referência. Não serão admitidos atrasos de serviços por falta de materiais e equipamentos;
- 10.23. A CONTRATADA deverá manter um controle de estoque, incluindo cópias das Notas Fiscais de aquisições dos materiais/equipamentos. A CONTRATADA deverá apresentar os lotes de compra de materiais, constando marca e quantitativos para que a qualidade destes lotes seja avaliado pela SEDUC;
- 10.24. Esse controle (inclusive as Notas Fiscais) deverá estar disponível a qualquer instante para verificação da Fiscalização.
- 10.25. A SEDUC, através de preposto autorizado, poderá vistoriar livremente as áreas de armazenamento e de estoque de materiais das empresas, sem aviso prévio, a qualquer hora, bem como o local destinado à guarda de equipamentos para verificação do atendimento mínimo exigido neste Termo de Referência;
- 10.26. Todos os equipamentos e materiais deverão seguir as especificações técnicas apresentadas neste Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.
- 10.27. Somente com a prévia autorização do CONTRATANTE, por escrito, e sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, será admitida a subempreitada de serviços, com subempreiteiros especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá subempreitar toda obra.
- 10.28. A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo um conjunto completo, contendo projetos, detalhes, especificações técnicas e planilha de quantitativos dos serviços a serem realizados.

10.29. A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar o Plano de Ataque dos Serviços (ato de elaborar um roteiro de atividade a ser seguido para a realização da obra) conjuntamente com a FISCALIZAÇÃO, antes do início das obras contendo no mínimo:

- a) Localização e organização dos canteiros de obra;
- b) Frentes de serviços;
- c) Sequência executiva;
- d) Cronograma físico-financeiro adequado ao período de execução.

10.30. A CONTRATADA obriga-se a executar as obras e serviços obedecendo, integral e rigorosamente, no que for pertinente, às respectivas normas da ABNT, os projetos, ensaios, testes, detalhes, normas, memoriais, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro e especificações e demais documentos que compõem a presente licitação.

10.31. Os ensaios e testes previstos pelas Normas Brasileiras e/ou pelas especificações técnicas deverão ser realizados por empresas especializadas a serem aprovadas pelo CONTRATANTE. Esses ensaios ficarão a cargo da CONTRATADA, não sendo todos objetos de remuneração específica, estando estes custos incluídos nos preços propostos para o serviço, sendo que a não realização dos ensaios e/ou testes, quando necessários ou solicitados pela FISCALIZAÇÃO, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição dos serviços correspondentes;

10.32. A CONTRATADA disponibilizará a fiscalização um veículo, incluindo combustível e motorista, bem como a disponibilização de laboratório para realização de ensaios solicitados a critério da fiscalização pertinente atestação do atendimento dos serviços às normas técnicas, estando estes custos incluídos nos preços propostos para a execução do objeto;

10.33. Cabe à CONTRATADA e correrão por sua conta, desde o início até o recebimento definitivo da obra a ela homologada, a execução dos procedimentos de fechamento de áreas internas de circulação, quando necessário, visando delimitar a área destinada à execução de obra, bem como todas as instalações provisórias necessárias, tais como luz, água, telefone, etc.;

10.34. Não divulgar nem permitir que seu preposto e/ou empregados divulguem dados ou informações a que venham ter acesso, referentes às obras e serviços realizados, salvo se expressamente autorizados pelo CONTRATANTE;

10.35. Se houver necessidade de ocupação de terrenos fora da área do CONTRATANTE, para instalação de acampamentos, escritórios e/ou depósitos, estes serão alugados pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE;

10.36. A CONTRATADA deve providenciar a aprovação dos projetos junto às autoridades competentes e concessionárias de serviços públicos, e o licenciamento e outros requisitos para a instalação do canteiro e execução das obras e serviços, bem como, ligações elétricas, hidráulicas e pagamento das taxas, emolumentos e outras despesas necessárias, sem ônus ao CONTRATANTE;

10.37. Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na obra, de modo a atingir trabalhos a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 horas, a partir da notificação do CONTRATANTE, para dar início à reparação ou reconstrução das partes atingidas;

10.38. A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e danos que eventualmente venham a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 são obrigações do CONTRATANTE:

11.2. Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados;

11.3. Acompanhar, conferir, fiscalizar e aprovar ou não a execução dos serviços objeto do contrato ou material/equipamento fornecido pela CONTRATADA, através de fiscal especialmente designado pela SEDUC, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada;

11.4. A aceitação, pelo CONTRATANTE, de qualquer serviço executado ou material empregado não exime a CONTRATADA da plena responsabilidade de todas as garantias estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

11.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do contrato, bem como da eventual aplicação de multas, sanções, alterações e repactuações do Contrato;

11.6. Apurar e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

11.7. Permitir livre acesso à CONTRATADA aos locais onde serão executados os serviços;

11.8. Analisar e atestar os documentos apresentados pelo CONTRATADO, quando da cobrança pelos serviços prestados em até cinco dias úteis. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise e atesto recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos;

11.9. Efetuar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, desde que devidamente atestadas pela Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A Secretaria Municipal de Educação manterá, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo, uma equipe de fiscalização que será constituída por técnicos desta Secretaria: Coordenador de projetos e Engenheiro fiscal a ser nomeado posteriormente à assinatura do contrato. A gestão do contrato ficará a cargo do Coordenador de projetos;

12.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato e será exercido pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei n.8.666/93;

12.3. A fiscalização tem autoridade para exercer, em nome da Secretaria Municipal da Educação, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do serviço, tendo plenos poderes para decidir sobre questões relacionadas à parte técnica do serviço, em função das disposições deste Termo de Referência;

12.4. A fiscalização solicitará em tempo hábil a seus superiores hierárquicos as decisões e providências que extrapolarem a sua competência, para a adoção de medidas convenientes;

12.5. A comunicação entre a Fiscalização e a empresa vencedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;

12.6. Será designado servidor e o seu respectivo suplente, incumbido de atestar o recebimento e a execução dos serviços objeto do contrato após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo com o contrato, por meio de notificação à CONTRATADA, onde se determine as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico;

12.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados pela fiscalização;

12.8. A fiscalização analisará e aprovará o plano de execução dos serviços a serem apresentados pela empresa vencedora no início dos trabalhos;

12.9. A fiscalização solicitará a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços;

12.10. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução e fiscalização do contrato;

12.11. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos respectivos serviços;

12.12. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.13. A CONTRATADA assegura à fiscalização, todas as facilidades para o fiel cumprimento de suas atribuições inclusive o acesso a qualquer hora e sem qualquer restrição, a todos os locais;

12.14. Reserva-se à Secretaria Municipal da Educação, o direito de intervir nos serviços quando ficar comprovado à incapacidade técnica da CONTRATADA ou deficiência dos equipamentos e da mão de obra empregados, sem que desse ato resulte o direito da mesma pleitear indenização, seja a que título for;

12.15. A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

12.16. Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao seu objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

12.17. A CONTRATANTE poderá paralisar e/ou solicitar o refazimento do serviço que não seja executado em conformidade com a solicitação;

12.18. Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o pagamento devido;

12.19. Em caso de não conformidade, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 8.666/93, no que couber;

12.20. O CONTRATANTE, sem prejuízo das suas atribuições de FISCALIZAÇÃO, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo das obras e serviços, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista dos projetos;

12.21. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, devendo:

12.22.1 Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;

12.23.2 Ordenar a suspensão da execução dos serviços contratados se estiver em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades à que está sujeita a CONTRATADA, garantido o contraditório;

12.24.3 Exercer rigoroso controle sobre os serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

12.22. À CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços realizados, se em desacordo com a especificação do Termo de Referência e seus anexos e da proposta de preços da CONTRATADA;

12.23. À CONTRATANTE caberá aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, visitar, encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o CONTRATANTE e todo Poder Público, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, o licitante que:

- I. Dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do Art. 101 do Decreto Municipal nº 11.551/20;
- II. Deixar de entregar a documentação exigida neste contrato e anexos ou apresentar documento falso;

- III. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- IV. Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- V. Praticar atos fraudulentos na execução do Contrato;
- VI. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- VII. Der causa à inexecução total ou parcial do Contrato.
- VIII. As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, aplicam-se a este Contrato.

13.2 Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.

13.3 Poderá a CONTRATADA ainda responder por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do artigo 416, do Código Civil.

13.4 Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- I. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o Contrato, nos seguintes casos:
 - a) Quando a licitante se recusar a retirar a nota de empenho ou a assinar o Contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
 - b) Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento na execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
 - c) Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.
 - d) Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto deste Contrato, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.
- II. **MULTA:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do CONTRATANTE, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:
 - a) Nos casos de **atrasos**,
 - 0,7% (sete décimos por cento) do valor do faturamento mínimo mensal na primeira vez, por dia de atraso, no atendimento de exigência ou recomendação ditada pela fiscalização.
 - 0,15% (quinze décimos por cento) do valor do faturamento mínimo mensal, quando da reincidência genérica ou específica, por dia de atraso, no atendimento de exigência ou recomendação da fiscalização.
 - b) Nos casos de **recusa ou inexecução**:
 - **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE** ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

- **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.
- c) A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecida à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:
- Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato;
 - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
 - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
- d) Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
- e) Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
- O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias e a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- f) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
- g) Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse do CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma do **subitem 13.4, Inciso I, Alínea "a" e 13.4, Inciso I, Alínea "b"**.
- III. **SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da CONTRATADA, de acordo com os prazos a seguir:
- a) Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;
- b) Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- c) Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:
- Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
 - Receber qualquer das multas previstas no **subitem 13.4, Inciso II**, e não efetuar o pagamento.
- d) São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:
- O Setor responsável pelas licitações do **CONTRATANTE**, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

- O Ordenador de Despesas do **CONTRATANTE**, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
 - A penalidade de suspensão será publicada na Imprensa Oficial.
- IV. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana - BA, à vista dos motivos informados na instrução processual.
- Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94 e 95 da Lei nº 8.666/93.

13.5 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.5.1 As sanções previstas nos **subitens 13.4, Inciso III e Inciso IV** poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contrato:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato dará ensejo a sua rescisão e acarretará as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente;

14.2 Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para rescisão deste Contrato, pelo **CONTRATANTE:**

- I. O não cumprimento de prazos;
- II. O não cumprimento das condições técnicas constantes das especificações e dos projetos;
- III. A lentidão na execução dos serviços, que leve o **CONTRATANTE** a presumir sua não conclusão no prazo contratual;
- IV. O atraso injustificado no início dos serviços;
- V. A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE;**
- VI. A subcontratação total dos serviços e cessão ou transferência total ou parcial deste contrato;
- VII. A subcontratação, ainda que parcial, e no que for permitido, dos serviços objeto deste Contrato, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE;**
- VIII. A associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida neste Contrato ou no Edital que originou o mesmo;
- IX. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X. A dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- XI. A alteração societária que modifique a finalidade ou a estrutura da CONTRATADA que, a juízo do **CONTRATANTE**, inviabilize ou prejudique a execução deste Contrato;
- XII. O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- XIII. A prática de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos;

- XIV. O descumprimento das determinações emanadas da fiscalização, assim como as de seus superiores;
- XV. O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;
- XVI. Quebra de sigilo sobre as informações e documentos recebidos do **CONTRATANTE**, para a execução dos serviços contratados, bem como sobre os desenvolvidos pela **CONTRATADA**, por força do Contrato;
- XVII. Razões de interesse público;
- XVIII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

14.3 Constituem motivos para rescisão deste Contrato pela **CONTRATADA**:

- I. A supressão de serviços, por parte do **CONTRATANTE**, sem anuência da **CONTRATADA**, acarretando modificações do valor inicial do Contrato, além do limite permitido em lei;
- II. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou ainda por força de ato governamental;
- III. O atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** relativos aos serviços já recebidos e faturados;
- IV. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- V. Quando a **CONTRATADA** não apresentar a garantia de cumprimento do objeto, na forma do disposto no item deste Contrato que trata das Garantias.

14.4 Nos casos relacionados nos **Incisos de "I" a "II"** do subitem **14.3 a CONTRATADA** será ressarcida dos prejuízos até então sofridos, desde que regularmente comprovados, tendo, ainda, direito a:

- I. Devolução da garantia prestada;
- II. Pagamento dos serviços que executou, desde que aceitos, até a data da rescisão do Contrato, porventura ainda não pagos.

14.5 A rescisão do Contrato, efetivada pelo **CONTRATANTE**, com base no ajuste constante nos **incisos de I a XVI** do subitem **14.2**, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato e na lei:

- I. Assunção imediata, pelo **CONTRATANTE**, dos serviços objeto deste Contrato, no estado e no local em que se encontram, por ato próprio seu;
- II. Ocupação e utilização, pelo **CONTRATANTE**, do local, instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregado na execução dos serviços, indispensáveis à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente à **CONTRATADA**, mediante avaliação prévia da **CONTRATANTE**;
- III. Execução, imediata, da garantia contratual constituída para se ressarcir de danos, inclusive multas aplicadas;
- IV. Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados pela **CONTRATADA**;
- V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- 14.6 A rescisão do Contrato, seja decretada pelo **CONTRATANTE** ou pela **CONTRATADA**, não impedirá que a **CONTRATANTE** dê continuidade à execução dos serviços, mediante contratação de terceiros;
- 14.7 A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à **CONTRATADA** o direito a liberação da garantia contratual e ao recebimento do(s) valor (es) pertinente(s) aos serviços executados e aceitos;
- 14.8 Ocorrendo a rescisão do Contrato, o **CONTRATANTE** constituirá "Comissão" para arrolamento da situação dos serviços, no momento da sua paralisação e concederá prazo corrido de 48 (quarenta e oito) horas, para que a **CONTRATADA** indique seu representante.
- I. Vencido o prazo e não indicando a **CONTRATADA** o seu representante ou não comparecendo o indicado para execução dos trabalhos, a "Comissão" fará o respectivo arrolamento.
 - II. Em quaisquer das hipóteses as partes declaram aceitar incondicionalmente o relatório de arrolamento feito.
- 14.9 Caso não convenha ao **CONTRATANTE** exercer o direito de rescindir o Contrato, quando a ação ou omissão da **CONTRATADA** justificar essa medida, poderá suspender a execução do mesmo, a seu exclusivo critério, suspendendo o pagamento de faturas pendentes e/ou intervindo na execução dos serviços, da maneira que melhor atenda aos seus interesses, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- I. Na hipótese de ocorrer acréscimos nos preços dos serviços, em consequência da adoção das medidas mencionadas neste item, correrão os mesmos por conta da **CONTRATADA** e o respectivo valor poderá ser descontado dos seus créditos ou da garantia constituída.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

- 15.1 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujos efeitos não seja possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 16.1 O **CONTRATANTE** reserva a si direito de introduzir modificações no projeto, mesmo durante a execução dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, o **CONTRATANTE** se empenhará no sentido de evitar prejuízos à **CONTRATADA**;
- I. As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- 16.2 Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada à época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 17.1 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional como relevantes.
- I. Os serviços relevantes para atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional constam no edital que originou este Contrato.
- 17.2 A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica

necessários para a execução dos serviços, restrita, contudo, **ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento;**

- I. O Contratado originário deve submeter à apreciação do Contratante o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder a exigida para habilitação nesta licitação;
- II. Uma vez aprovado o limite da subcontratação, conforme critérios do Contratante, deverá a mesma ser autorizada por despacho da autoridade competente, com amparo em cláusula contratual autorizativa da providência;
- III. A Subcontratante e subcontratada deverão celebrar o Contrato de subcontratação, no qual o CONTRATANTE comparecerá na condição de *interveniente anuente*, contendo todos os elementos de praxe.
 - A subcontratante é a CONTRATADA deste Contrato e a subcontratada é a empresa que executará os serviços subcontratados.

17.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

18.1 Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente do **CONTRATANTE**, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

18.2 Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério do **CONTRATANTE** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

18.3 O Termo Circunstanciado citado no item anterior deverá conter:

- I. os serviços que estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- II. os serviços que apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

18.4 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à **FISCALIZAÇÃO** não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

18.5 Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o dirigente do órgão **CONTRATANTE** designará uma comissão com, no mínimo, 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

18.6 São condições indispensáveis para a efetiva emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

- I. Certidão Negativa de Débito-CND;
- II. Projeto Como Construído (As Built), utilizando as especificações do CREA/BA (ou similar) para a elaboração do referido projeto e
- III. Manual de Ocupação, Manutenção e Conservação da Obra.

18.7 A assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades que lhe são cometidas pela legislação em vigor e por este Contrato, nem exclui as garantias legais e contratuais, as quais podem ser arguidas pela **CONTRATANTE**, dentro dos prazos de garantia e responsabilidade previstos em lei, se outro prazo não for estipulado neste Contrato.

I. A assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, cuja data fixa o início dos prazos previstos no artigo 618, do Código Civil não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades que lhe são cometidas pela legislação em vigor e por este Contrato, nem exclui as garantias legais e contratuais, as quais podem ser arguidas pela **CONTRATANTE**, dentro dos prazos de garantia e responsabilidade previstos em lei, se outro prazo não for estipulado neste Contrato.

18.8 Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, a garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente, conforme procedimentos descritos na cláusula deste Contrato que trata de garantias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

O **CONTRATANTE** por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a **CONTRATADA**, por escrito de tal decisão.

18.10 Se a **CONTRATADA**, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito ao **CONTRATANTE**.

18.11 Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a **CONTRATANTE** poderá suspender o contrato, permanecendo a **CONTRATADA** com as obrigações descritas no ato de suspensão.

18.11.1 Com base na cláusula deste contrato, que trata das obrigações da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** no ato da suspensão deve elencar as obrigações que permanecerão para **CONTRATADA**.

18.12 Em caso de paralisação da obra, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **FISCALIZAÇÃO**, em até 5 (cinco) dias úteis, cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social-GFIP com o código de paralisação e o respectivo comprovante de entrega.

18.12.1 A **FISCALIZAÇÃO** deverá encaminhar cópia do documento mencionado ao setor financeiro do **CONTRATANTE** para o arquivamento e anotações necessárias.

18.13 Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

18.14 As despesas realizadas durante o período da paralisação e aceitas pela fiscalização serão pagas na primeira medição de reinício dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízos das exigências referentes aos pagamentos, no que couber:

18.14.1 Autorização prévia da fiscalização com justificativa para que as mesmas sejam realizadas (ex: vigilância, desmobilização e as relacionadas com a manutenção do canteiro);

18.14.2 Comprovantes da execução das mesmas (Ex: notas fiscais, recibos, folhas de pagamentos devidamente assinada pelo empregado, guias de encargos, etc);

18.14.3 Fotografias validadas pela fiscalização, contendo legenda e data;

18.14.4 Outros que a fiscalização considerar necessários.

18.14.5 A justificativa mencionada na **subitem 19.6.1**, deve explicitar as razões técnicas e/ou legais da execução dos serviços durante a paralisação.

CLÁUSULA VÍGESIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A **CONTRATADA** se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato.

- 19.2 Os casos omissos neste CONTRATO serão resolvidos pelas Leis 8.666/93, 12.462/2011 e 12.688/2012 e pelo Decreto Municipal nº 11.551/20e demais legislação pertinente.
- 19.3 Informar imediatamente ao CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.
- I. O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas do CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução das obras ora contratadas.
- 19.4 É vedado à CONTRATADA negociar duplicatas ou qualquer outro título cambial emitido contra o CONTRATANTE;
- I. O descumprimento desta condição contratual ensejará a aplicação das cominações ajustadas neste Instrumento.
- 19.5 Os documentos discriminados neste Contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.
- 19.6 Compete ao CONTRATANTE dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento;
- 19.7 As partes considerarão completamente cumprido o Contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo CONTRATANTE;
- I. Se qualquer das partes relevar alguma eventual falta relacionada com a execução deste Contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras;
- 19.8 O CONTRATANTE obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

- 21.1 É eleito o foro da comarca de Feira de Santana, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais especial que seja, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução do presente contrato.
- 21.2 E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para ao Contratante e uma para o Registro Legal.

Feira de Santana - BA, ___ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____-_____

CPF: _____-_____

RG: _____

RG: _____

ANEXO III

LICITAÇÃO Nº. 057-2021
RDC Nº. 001-2021

MODELO - CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

OBJETO – Contratação de empresa de engenharia para construção de Creches, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no município de Feira de Santana/BA, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução das mesmas.

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº. _____ e inscrito (a) no CPF sob nº. _____, a participar da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -BA, na modalidade **RDC - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº. XXX/2021** supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

Feira de Santana - BA, ____ de _____ de 2021.

(nome, carimbo e assinatura com reconhecimento de firma do responsável legal da empresa).

ANEXO V

LICITAÇÃO N.º. 057-2021
RDC N.º. 001-2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **RDC XXX/2021**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Feira de Santana - BA, ____ de _____ de 2021.

(nome, carimbo e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO VI

LICITAÇÃO Nº. 057-2021
RDC Nº. 001-2021

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - TRABALHO DO MENOR (MODELO)

OBJETO – Contratação de empresa de engenharia para construção de Creches, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no município de Feira de Santana/BA, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução das mesmas.

A signatária _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declara para os devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Feira de Santana – BA, ____ de _____ de 2021.

(nome, carimbo e assinatura do responsável legal da empresa)

ANEXO VII

LICITAÇÃO Nº. 057-2021
RDC Nº. 001-2021

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - BA, situada na Av. Senhor dos Passos, nº 980, Centro, Feira de Santana-BA, CEP 44.002-024.

REF.: RDC - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de creches e escolas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Feira de Santana/BA, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução das mesmas.

Em referência a publicação da **RDC - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO XXX/2021**, dessa Prefeitura, apresentamos a nossa **PROPOSTA** para execução dos serviços objeto da licitação em referência, devidamente detalhada, assinada (CARIMBADO – CNPJ), e acompanhada do **CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO** também devidamente assinado e Carimbado (CNPJ).

O nosso valor é de R\$ (valor por extenso) e incidirá sobre todos os preços unitários indicados na planilha orçamentária da Prefeitura, tendo como prazo máximo para conclusão integral dos serviços **12 (doze) meses**.

Declaramos expressamente que:

a) concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação, estabelecidas na Minuta Padrão do Contrato de Empreitada por preço global dessa Prefeitura, (Anexo II);

b) manteremos válida esta proposta pelo prazo de _____ (_____) dias, contados da sua apresentação e abertura;

c) temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos trabalhos, e utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa indicados em nossa proposta e os que forem necessários para a perfeita realização dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura;

d) na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos de conformidade com as especificações e os padrões dessa Prefeitura.

e) Em atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93 faço a opção pela seguinte modalidade de garantia contratual:

- Caução em dinheiro**
 Seguro garantia
 Fiança bancária

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa COMISSÃO os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários.

Feira de Santana - BA, ____ de _____ de 2021.

Atenciosamente,

(nome, carimbo e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO VIII

LICITAÇÃO Nº. 057-2021
RDC Nº. 001-2021

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do **RDC XXX/2021** foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **RDC XXX/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação **RDC XXX/2021** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **RDC XXX/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **RDC XXX/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **RDC XXX/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **RDC XXX/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Feira de Santana - BA, ____ de _____ de 2021.

(nome, carimbo e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO IX

LICITAÇÃO Nº. 057-2021
RDC Nº. 001-2021

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

À
Comissão Especial de Licitação

Prezados Senhores,

Atendendo ao Edital do **RDC XXX/2021** acima referenciada, a empresa [**razão social e cnpj**], representada pelo(a) Sr.(a) [**Nome completo, RG e CPF**], submete à apreciação desta Comissão de Licitação seus DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme especificações e exigências constantes do instrumento convocatório e dos seus anexos.

Fica a Comissão Especial de Licitação autorizada a conduzir diligências para verificar a veracidade das declarações, documentos e informações apresentados, e a buscar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários para elucidar o conteúdo dos documentos ora submetidos.

Feira de Santana - BA ____ de _____ de 2021.

(nome, carimbo e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO X

LICITAÇÃO N.º 057-2021
RDC N.º 001-2021

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS (MODELO)

Declaro para os devidos fins que,,
representante da Empresa,
....., CNPJ.....,
compareceu ao local da contratação de empresa para execução de obra de engenharia visando a construção de 4 (quatro) Creches – Projeto Proinfância, tipo C no Município de Feira de Santana, sob o regime de menor preço global, objeto licitado na forma do **Edital RDC Presencial nº XXX/2021**, cumprindo assim o requisito de visita técnica a que se refere o mencionado Edital.

Feira de Santana - BA, ____ de _____ de 2021.

Representante da SEDUC

Fundamento legal: art.30, III da Lei nº 8.666/1993. A vistoria prévia das condições do local prevista no Edital enquadra-se entre os requisitos exigidos para habilitação técnica dos licitantes.

ANEXO XI

LICITAÇÃO Nº. 057-2021
RDC Nº. 001-2021

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (MODELO)

DECLARAMOS expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº 12.440 de 7 de Julho de 2011.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

ANEXO XII

LICITAÇÃO N.º 057-2021
RDC N.º 001-2021

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (MODELO)

A _____ (licitante), por seu Representante Legal, infra-assinado, DECLARA que o Senhor _____, brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil, portador do registro nº _____ no CREA - _____ é integrante do seu QUADRO ESPECIAL, situação essa pela qual o mesmo aceita participar da licitação **RDC n.º XXX/2021** na qualidade de RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Feira de Santana - BA, ____ de _____ de 2021.

(nome, carimbo e assinatura do responsável legal da empresa).

CONCORDO EM PARTICIPAR DA RDC – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO **N.º XXX/2021**

(nome do profissional)
CREA N.º ____/D

ANEXO XIII

LICITAÇÃO N.º. 057-2021
RDC N.º. 001-2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da **RDC nº XXX/2021**, promovido pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana - BA, que a firma (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, em especial quanto ao seu art. 3º .

Feira de Santana - BA, ____ de _____ de 2021.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO XIV

LICITAÇÃO Nº. 057-2021
RDC Nº. 001-2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO (MODELO)

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no
(a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir
em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo
da Prefeitura Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais,
administrativas ou societárias.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana - BA, ____ de _____ de 2021.

(nome, carimbo e assinatura do responsável legal da empresa).